

UNIVERSIDADE VILA VELHA – ES
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

DISCIPLINAS E NORMALIZAÇÕES NAS ESCOLAS: ESTRATÉGIAS
DE CONTROLE SOBRE AS DROGAS POR MEIO DO
EMPREENDEDORISMO MORAL

ILIA CRASSUS PRETRALONGA

VILA VELHA/ES
JULHO / 2015

UNIVERSIDADE VILA VELHA – ES
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

DISCIPLINAS E NORMALIZAÇÕES NAS ESCOLAS: ESTRATÉGIAS
DE CONTROLE SOBRE AS DROGAS POR MEIO DO
EMPREENDEDORISMO MORAL

Dissertação apresentada à Universidade de Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Sociologia Política, para obtenção do grau de Mestre em Sociologia Política

ILIA CRASSUS PRETRALONGA

VILA VELHA/ES

JULHO / 2015

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

P493d Pretralonga, Ilia Crassus.

Disciplinas e normalizações nas escolas : estratégias de controle sobre as drogas por meio do empreendedorismo moral / Ilia Crassus Pretralonga. – 2015.

172 f.

Orientador: Pablo Ornelas Rosa.

Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Universidade Vila Velha, 2015.

Inclui bibliografias.

1. Drogas – Abuso – Prevenção. 2. Drogas – Abuso – Aspectos sociais. 3. Educação. 4. Propaganda contra as drogas. I. Rosa, Pablo Ornelas. II. Universidade Vila Velha. III. Título.

CDD 362.29


ILIA CRASSUS PRETALONGA

**DISCIPLINAS E NORMALIZAÇÕES NAS ESCOLAS: ESTRATÉGIAS
DE CONTROLE SOBRE DROGAS POR MEIO DO
EMPREENDEDORISMO MORAL**

Dissertação apresentada à
Universidade Vila Velha, como pré-
requisito do Programa de Pós
Graduação em Sociologia Política
para obtenção do grau de Mestre
em Sociologia Política.

Aprovada em 29 de julho de 2015.

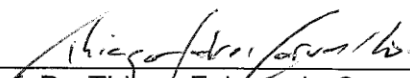
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Pablo Ornelas Rosa
Universidade Vila Velha-ES – UVV
Orientador



Prof. Dr. Paulo Edgar da Rocha Resende
Universidade Vila Velha-ES – UVV



Prof. Dr. Thiago Fabres de Carvalho
Faculdade de Direito de Vitória – FDV/ES

Dedico esta conquista à minha querida mãe Maria José Brandão, D. Zezé, (*in memoriam*) por todo amor que dedicou a mim ao longo de minha vida e pelos incentivos para seguir meus estudos. Espero ter correspondido total ou parcialmente às suas expectativas, especialmente quanto à minha formação. Beijos, mãe, em seu coração.

AGRADECIMENTOS

À força interior que me impeliu a essa conquista e à saúde que não me faltou.

Ao meu filho **Gabriel**, que trouxe luz a minha vida e me deu um novo motivo para me aperfeiçoar, e à sua mãe, **Patrícia**, companheira de várias horas, que me apoiou nesta empreitada.

Ao meu orientador, doutor **Pablo Ornelas Rosa**, pelo seu espírito livre e empolgante, que tanto me incentivou a estudar, e pela grande amizade formada entre nós, que fizeram com que nossa comunicação se tornasse clara e simples.

Aos professores do Programa de Pós Graduação em Sociologia Política da UVV, que sempre foram solícitos, pacientes e compreensivos.

Aos meus interlocutores que propiciaram uma excelente produção empírica à minha pesquisa.

À banca examinadora composta pelos doutores Paulo Edgar da Rocha Resende e Thiago Fabres de Carvalho, os quais com meu orientador contribuíram qualitativamente para este trabalho.

A todos os colegas do mestrado, que permitiram valiosas trocas de informações durante nosso convívio no curso.

A toda a minha família, que se felicitou com este passo em minha carreira e me apoiou.

Aos meus grandes amigos sinceros, que foram compreensivos com os esforços que este trabalho demandou: em especial a **Chico**, que também corrigiu meu texto; **Israel**, que torceu por mim; **Gildásio**, que me provocou constantemente; **Diogo**, e principalmente **Mari**, que deu a alavancada primordial para o ingresso no curso; enfim, àqueles que sentiram que este êxito também foi deles.

RESUMO

PRETRALONGA, I. C. Universidade de Vila Velha, Vila Velha, julho 2015. **Disciplinas e normalizações nas escolas:** o controle sobre as drogas por meio do empreendedorismo moral.

Orientador: Pablo Ornelas Rosa

Esta pesquisa de mestrado investigou a forma com que os profissionais da educação vêm tratando do uso de drogas nas escolas. Inicialmente analisou a política de combate às substâncias psicoativas em nível mundial, a chamada “Guerra às Drogas”, capitaneada pelos Estados Unidos e referendada pela Organização das Nações Unidas (ONU), e sua influência na elaboração de políticas públicas sobre estas substâncias no Brasil. À luz da biopolítica, mapeou os objetivos e consequências dessas políticas, tanto no comércio quanto no consumo, capturadas pela racionalidade neoliberal estadunidense presente na Teoria do Capital humano, que apresenta o sujeito de nossa época como um empreendedor de si, localizando no consumo de droga um impedimento a essa construção. Por meio de uma pesquisa etnográfica, amparada na observação participante e no trabalho de campo em escolas da região de Vila Velha/ES que ofereçam Educação de Jovens e Adultos (EJA), identificou os projetos educacionais voltados para as políticas de drogas, além dos discursos e práticas apresentados e difundidos pelos professores e alunos. Percebeu-se, com isso, que a escola se afina com a teoria do empreendedorismo de si quando se firma como uma instituição que visa normalizar e docilizar os corpos e prepará-los para o mercado de trabalho, tendo a droga por obstáculo nesse processo. Entre as estratégias observadas para prevenir e/ou evitar o consumo de substâncias psicoativas, a presença do empreendedorismo moral foi uma constante, haja vista a difusão de um conhecimento transversal com bases e conhecimentos rasos de legislação, medicina, dogmas religiosos, amparados em senso comum, devido, em parte, à falta de formação profissional sobre o tema. Como consequências da reprodução dos discursos médico-jurídicos das legislações sobre drogas, da associação preconceituosa entre a pobreza, a criminalidade e as drogas, junto com o moralismo do discurso dos professores, existe a estigmatização dos alunos envolvidos com substâncias psicoativas e os efeitos negativos nos processos de interação.

Palavras-chave: Drogas. Educação. Biopolítica. Empreendedorismo moral. Empreendedorismo de si.

Abstract

PRETRALONGA, I.C. University of Vila Velha, Vila Velha, July 2015. Disciplines and normalization in school: the controls over drugs through moral entrepreneurship. 2015.

Advisor: Pablo Ornelas Rosa

The purpose of this master's research is to explore how drugs have been treated in middle school. At first, policy programs against psychoactive substances across countries were analyzed, the so-called "War on Drugs", led by the United States of America and countersigned by the United Nations (UN), as well as their influence to develop a public policy applied to the same type of chemical substances in Brazil. In light of biopolitics, goals and consequences of the drug-related policy were studied, regarding both trade and consumption, captured by the US neoliberal rationality present in the Human Capital theory, which depicts the contemporary individual as an entrepreneur of oneself, who considers the drug use as an obstruction of this development. Through an ethnographic research, supported by participant observation and fieldwork methods at the schools in the surrounding area of Vila Velha (city in Southern Brazil), where the "Educação de Jovens e Adultos" program is provided (Youth and Adult Education, literally translated from Portuguese), drug education projects were identified together with their approaches and practices widely spread by teachers and students. Therefore, it was possible to find that schools follow along the theory of entrepreneurship of itself while reinforcing themselves as institutions which goal is to normalize and "to docilize bodies", as well as having them prepared for the job market, taking drugs into account as an obstacle of this process. Among the strategies to refrain from or to avoid the consumption of psychoactive substances, the presence of moral entrepreneurship was an ongoing factor, given the dissemination of a cross-sectional knowledge based on superficial information of law, medicine and religious dogmas sponsored by common sense, partially because of the lack of professional training on the topic. Hence, the students involved with psychoactive substances are stigmatized by the reproduction of medical and legal speeches from the discriminatory view of poverty associated with criminality and drugs, along with the teachers' morality, besides the negative effects in the processes of integration.

Keywords: Drugs. Education. Biopolitics.. Moral entrepreneurship. Entrepreneurship of oneself.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Prevalência de usuários de maconha no Brasil.....	52
Gráfico 2 – Consumo de cocaína aspirada no Brasil.....	52
Gráfico 3 – Gráfico dos tipos de ocorrências atendidas pela Patrulha Escolar.....	56
Gráfico 4 – Conhecimentos que os professores devem levar em conta para abordar a questão das drogas.....	63
Gráfico 5 – Conhecimentos que baseiam as opiniões dos professores sobre as drogas.....	80
Gráfico 6 – Trabalha ou já trabalhou questão das drogas em sala?.....	81
Gráfico 7 – Tem ou teve algum professor que tenha trabalhado a questão das drogas em sala?	82
Gráfico 8 – Você acredita que deve haver algum trabalho que busque entender os motivos que levam as pessoas a usar e/ou vender drogas?.....	123
Gráfico 9 – Você concorda com a criminalização da droga?	139
Gráfico 10 – Você acredita que o vendedor de drogas deve ser preso?	141
Gráfico 11 – Você acha que o "usuário" de drogas deve ser tratado como um doente?.....	143

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Modelos de camisetas para motivar a criatividade de nossos proerdianos e patrocinadores.....	53
Figura 2 – Modelos de camisetas para motivar a criatividade de nossos proerdianos e patrocinadores.....	54
Figura 3 – Diploma/Certificado dos alunos participantes do PROERD.....	54
Figura 4 – As consequências das drogas.....	135
Figura 5 – As drogas no mundo.....	136

LISTA DE SIGLAS

CAPS-AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas

COMSOD – Conselho Municipal sobre Drogas

ECRIAD – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação de Jovens e Adultos

EUA – Estados Unidos da América

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LENAD – Levantamento Nacional de Álcool e Drogas

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

P2 - Serviço secreto de investigações e informações policiais da Polícia Militar

PC – Polícia Civil

PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas

SAED – Setor de Atendimento Educacional Disciplinar

SEMDES – Secretaria Municipal de Defesa Social

SISNAD – Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas

UNODC – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

1 <i>O problema entre a legislação e a educação</i>	9
2 <i>Breves reflexões sobre o problema do desvio</i>	11
3 <i>Prólogo sobre as implicações da teoria do capital humano sobre o uso de drogas</i>	16
4 <i>A questão do método etnográfico</i>	19

CAPÍTULO 1

POLÍTICAS SOBRE DROGAS: QUAIS OS DISCURSOS QUE AS FUNDAMENTAM?

24

1.1 <i>A governamentalização da droga como ameaça social</i>	24
1.2 <i>Drogas x capitalismo: a programação neoliberal</i>	30
1.3 <i>A lei da oferta e procura: uma análise de como as drogas se tornaram parte da economia de mercado</i>	38
1.4 <i>O neoliberalismo e a questão das liberdades individuais: uma contradição?</i>	42

CAPÍTULO 2

AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE AS DROGAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO: ANALISANDO À LUZ DA BIOPOLÍTICA.....

49

2.1 <i>A visão das drogas nas escolas pelos professores: a emergência do empreendedor moral</i>	62
2.2 <i>Do empreendedorismo moral ao estigma: a naturalização do preconceito</i>	68
2.3 <i>“O pacote é um só”: o senso comum como juiz, a droga como réu e o empreendedorismo moral como jurado</i>	75

CAPÍTULO 3

O CUIDADO COM O DOENTE: COMO O EMPREENDEDOR MORAL EQUACIONA A FORMAÇÃO DO CAPITAL HUMANO E AS DROGAS NA ESCOLA.....

85

3.1 <i>Da disciplina ao homo oeconomicus</i>	86
3.2 <i>Do empreendedorismo moral ao empreendedorismo de si: “essa é uma doença e ela está conosco”</i>	89
3.3 <i>“Monitoramento e prevenção”: como o trabalho de espionagem “na surdina”</i>	

<i>poderia acontecer nas escolas</i>	97
3.3.1 <i>Algumas impressões sobre o Estado Presente</i>	103
3.4 <i>O debate sobre as drogas na escola e na sociedade: “a metodologia precisa ser um pouco mais repressiva, mais intensificada, mais dura, mais real”</i>	105
3.4.1 <i>“Isso não é só p papel do professor, é do cidadão”: as contradições sobre a abordagem da droga nas escolas</i>	112
3.5 <i>“Crack e outras drogas: o que você precisa saber”, mas não fica sabendo</i>	115
CAPÍTULO 4	
“O CARA FICA MAL VISADO”: QUAIS AS RESPOSTAS DOS ALUNOS SOBRE O PROCESSO DE INTERAÇÃO ENTRE ELES, AS DROGAS E A ESCOLA?	123
4.1 <i>“É safadeza mesmo” ou “tem algum problema em casa”: o início da carreira de desviante</i>	125
4.2 <i>“Rigorizar” ou liberar: a governamentalização do discurso médico-jurídico X a liberdade de escolha individual</i>	137
CONSIDERAÇÕES FINAIS	145
REFERÊNCIAS	152
APÊNDICE I	158
APÊNDICE II	162
ANEXO I	166
ANEXO II	167
ANEXO III	168
ANEXO IV	169

Disciplinas e normalizações nas escolas: estratégias de controle sobre as drogas por meio do empreendedorismo moral.

INTRODUÇÃO

1 O problema entre a legislação e a educação

*“Art. 2º. O disposto nesta Lei e as políticas públicas de juventude são regidos pelos seguintes princípios:
I – promoção da autonomia e emancipação dos jovens;
III – promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País;
V – promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem;
VII – promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação.” (Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013)*

A atual legislação brasileira que trata das drogas cria na sociedade uma atmosfera de medos, intolerâncias, preconceitos, estigmatizações, e todos os tipos de ideias que dificultam o real entendimento da questão. Ela se baseia principalmente nas concepções jurídica e médica para justificar seu aparato disciplinar, repressivo e reabilitador: na concepção jurídica torna ilegal qualquer atividade ligada às substâncias e assim aloca vultosos recursos ao seu combate; e na concepção médica caracteriza tais substâncias como riscos potenciais à saúde, conferindo assim ao usuário o caráter de doente que carece de tratamento médico biopsicossocial.

Algumas dessas políticas públicas que operam com base em perspectivas preventivas possuem grande alcance social e/ou possuem ações focalizadas nas escolas, variando nos modelos de abordagem conferida à questão, como o empreendedorismo moral, que hibridiza as visões médicas e jurídicas, os dogmas de cunho religioso, bem como estigmas da categoria gofmaniana relacionada ao processo de interação. Em outras palavras, abarca qualquer tentativa de impor uma verdade que as pessoas a aceitem, além do discurso apoiado no senso comum que reproduz uma mescla rasa dos elementos presentes no empreendedorismo moral permeado por preconceitos de toda sorte.

Entre as políticas públicas que se estendem às escolas no estado do Espírito Santo destacam-se as seguintes: o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), em que policiais ministram aulas aos alunos da educação infantil, do ensino fundamental I e aos pais e responsáveis (ESPIRITO SANTO,¹); o Programa Estado Presente que objetiva a “ampliação do acesso aos serviços básicos e promoção da cidadania” com a melhoria dos serviços públicos como reformas de escolas e de unidades de saúde, intensificação de patrulhamento policial ostensivo, além disso, insere-se no ambiente escolar por meio da introdução de um profissional que fará a interlocução entre a escola e família visando evitar faltas e melhorar o desempenho escolar (ESPIRITO SANTO, 2011); o Setor de Atendimento Educacional Disciplinar (SAED), que foca nos alunos em “risco de vulnerabilidade social” e seus familiares, conferindo palestras de natureza disciplinar, condução e monitoramento à escola de adolescentes em conflito com a lei que estejam em liberdade assistida (VILA VELHA, 2014); e o Conselho Municipal sobre Drogas (COMSOD) (VILA VELHA, 2011), que possuía ações consoantes com a Política Nacional Antidrogas no que diz respeito às normatizações, monitoramentos, encaminhamento ao tratamento e reinserção social, além de fomentar parcerias com entidades religiosas, uma vez que fora coordenado por um pastor especialista em dependência química.

Sendo assim, essa pesquisa busca investigar sob quais aspectos a questão das drogas é interpretada pelos professores, especificamente do segmento educacional Educação de jovens e Adultos (EJA), e qual postura que adotam ao versarem sobre o assunto. A hipótese que se busca refutar ou referendar é a de que os professores agem como empreendedores morais amparados em conceitos do senso comum, inspirados por doutrinas religiosas, e concepções médio-psiquiátricas e jurídico-normativas. Esse posicionamento dos docentes vai ao encontro da ideia da formação do capital humano, em alusão ao *homo oeconomicus* teorizado por Foucault (2008a), visto que, na visão do empreendedor moral, o uso de drogas tolheria, de alguma forma, sua acumulação de conhecimentos necessários para se

¹ As informações do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD – estão vinculadas à Polícia Militar do Espírito Santo e não são disponibilizadas facilmente fora do meio institucional da qual ele atua. Portanto, contam apenas as informações gerais colhidas nos sítios eletrônicos: <<http://www.pm.es.gov.br/comunidade/proerd.aspx>> e <<http://www.proerdbrasil.com.br/>>. Acesso em 19 ago. 2014.

tornar um profissional bem sucedido no futuro. Além disso, pretende-se analisar qual o impacto de tais ações nos alunos e como o processo de estigmatização ocorre dentro do espaço escolar.

Tal hipótese baseia-se na observância dos renitentes problemas de interação entre colegas professores e entre alunos entre si quando o assunto relacionava-se às drogas. Os alunos envolvidos nas substâncias psicoativas geralmente eram tachados como problemáticos tanto pelos funcionários da escola quanto por outros alunos, e os problemas disciplinares nos quais se envolviam frequentemente eram apontados como consequência do envolvimento com nas drogas. Desse modo, busco averiguar se esse liame é verídico e se essa estigmatização impacta negativamente em seu rendimento escolar e/ou sua permanência na escola.

Notei² também o distanciamento ou mesmo a desconexão entre a produção acadêmica que versa sobre o assunto e a execução de projetos ou iniciativas nas escolas no tocante à abordagem e a encaminhamentos dos usuários e/ou supostos casos de abuso de substâncias psicoativas a algum serviço especializado de acompanhamento médico-psicossocial, como o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS-AD) do município. Esse fato corrobora minha hipótese de que a questão das drogas é tratada com imperícia nas escolas que a pesquisa buscará elucidar.

2 Breves reflexões sobre o problema do desvio

As regulamentações que controlam as drogas e que perpassam o caminho das políticas públicas tratam os envolvidos nessas substâncias como traficantes ou como usuários e/ou dependentes e, portanto, doentes, sendo estes últimos tidos como “parcelas mais vulneráveis da população” que precisam de tratamento. Entretanto, os primeiros continuam sendo tratados legalmente como criminosos. Fala-se aqui de uma abordagem contemplada no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), que visa, entre outras funções, prevenir o uso

² Em diversas partes deste trabalho utilizarei a primeira pessoa do singular quando se tratar do relato de minha trajetória pessoal acadêmico-profissional. Já a utilização de outros pronomes, como os da terceira pessoa do singular, primeira e terceira pessoas do plural, será em razão do reconhecimento da participação de outros no processo de elaboração do trabalho, em especial o meu orientador, os interlocutores e meu referencial teórico.

indevido de drogas, atender e reinserir na sociedade os usuários e dependentes, conforme estabelece o art. 5.º desta legislação:

I - contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados; II - promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no país (BRASIL, 2006).

Porém, essa mesma lei que pretende reinserir socialmente esses consumidores considerados como doentes mediante ações positivas também “estabelece normas de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes”, prevendo uma lista de todas as possíveis atividades ligadas às drogas, a saber:

Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar (BRASIL, 2006a).

É incongruente pensar que a fonte produtora e a distribuição das substâncias psicoativas são consideradas atividades criminosas e sofrem perseguição. Todavia, o consumidor dessas substâncias tem um tratamento diferenciado, isto é, há uma clara desconexão de entendimentos dos sujeitos envolvidos nessas transações. Nesse sentido, podemos problematizar a situação e ponderar³ uma corresponsabilidade entre os atores dessa relação, sem que haja uma pendência para um dos lados. Se por um lado, um produto ilegal é vendido, por que o comprador não é igualmente sancionado pela lei, uma vez que é o responsável pela demanda do produto? Do outro, se o uso de uma substância não se destaca como alvo das atividades repressivas do Estado, o que justifica a criminalização do seu comércio e da produção?

³ Não pretendo fazer apologia ao uso de drogas nem à descriminalização destas substâncias, muito menos defender o proibicionismo. A ponderação que propus foi no sentido de evidenciar a desigualdade de tratamentos entre os atores envolvidos na questão das drogas: os usuários e os comerciantes.

Outra contradição presente no SISNAD é a parte que trata do “respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade”: se o indivíduo não possui o direito de escolher o que quer para a própria vida, ou a sua vontade não é respeitada, ou não há autonomia e liberdade, visto que não se deixa de conceituar como criminoso o usuário e/ou dependente. Mesmo que frequentemente não os puna com penas privativas de liberdade, o Estado mantém a criminalização e recorre a medidas socioeducativas, como expõe o art. 28, no capítulo “Dos Crimes e das Penas”:

Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas: I - advertência sobre os efeitos das drogas; II - prestação de serviços à comunidade; III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo. como advertência, prestação de serviço à comunidade e comparecimento a programas ou cursos educativos. § 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica (BRASIL, 2006a).

Adida a essas atividades, a legislação também prevê a criminalização de quem se associe a duas ou mais pessoas para esses fins, quem financia ou custeia, e/ou colabora como informante à prática de quaisquer dessas atividades. Sob a lógica dessa lei, então, serão aplicadas penas de detenção a todos os crimes que nela se enquadrem.

Levando em consideração a abordagem beckeriana fundamentada na sociologia do desvio podemos fazer uma genealogia da razão pela qual se vale o Estado brasileiro ao criar o SISNAD (BRASIL, 2006a). Estatuindo a proibição de qualquer natureza com o envolvimento em substâncias psicoativas, cria-se a categoria do desviante que simultaneamente é um criminoso e, por conseguinte, busca-se censurar ou eliminar da sociedade o indivíduo que passa a ser considerado um “outsider”. É caracterizado como desvio porque descumpre uma regra social de comportamento e a correspondente lei, uma vez que “grupos sociais criam desvio ao fazer regras cuja infração constitui desvio, e ao aplicar essas regras a pessoas particulares e rotulá-las como outsiders” (BECKER, 2008, p. 22). Equivalentemente a conceituação de crime ocorre devido à imposição de penas ao infrator por parte de

um código de regras formulado pelo Estado brasileiro, e não pela qualidade do ato em si de quem cometeu a infração. Se para o autor: “há um grande número de regras [...] promulgadas na forma de lei [...] o poder de polícia do Estado será usado para impô-las” (BECKER, 2008, p. 15), logo é o próprio Estado quem cria os “outsiders”.

A criação de regras na sociedade se dá pelo conflito entre os diferentes grupos que a compõem, enquanto, segundo Becker (2008), os grupos mais influentes conseguem impor sobre os outros seu ponto de vista, definindo comportamentos e ações como “certas” e “erradas”. Para o autor, “quando uma regra é imposta, a pessoa que presumivelmente a infringiu pode ser vista como um tipo especial, alguém de quem não se espera viver de acordo com as regras estipuladas pelo grupo. Essa pessoa é encarada como outsider” (BECKER, 2008, p. 15). Porém, nem sempre as regras representam consenso, elas, ao contrário, elas podem exprimir a representação social de um grupo em um determinado período histórico:

Embora se possa afirmar que muitas regras ou a maioria delas conta com a concordância geral de todos os membros de uma sociedade, a pesquisa empírica sobre uma determinada regra em geral revela variação nas atitudes das pessoas. Regras formais, impostas por algum grupo especialmente constituído, podem diferir daquelas de fato consideradas apropriadas pela maioria das pessoas (BECKER, p. 28).

Em outras palavras, a elaboração das regras para o autor se resume basicamente a uma questão de poder: “quem, de fato, obriga outros a aceitar suas regras e quais são as causas de seu sucesso? Esta é, claro, uma questão de poder político e econômico” (BECKER, 2008, p. 29). Porém, a elaboração de leis pode traduzir certa ideia de preponderância dos valores de certo grupo social em detrimento de outros, desconsiderando assim a pluralidade da própria sociedade. Gilberto Velho (2013b) traz à luz essa questão ao entender os “desvios” como integrantes da multifacetada, dinâmica e, muitas vezes, ambígua vida cultural.

O pressuposto de um monolitismo de um meio sociocultural leva, inevitavelmente, ao conceito de “inadaptado”, de “desviante” etc. A cultura não é, em nenhum momento, uma entidade acabada, mas sim uma linguagem permanentemente acionada e modificada por pessoas que só desempenham “papéis” específicos mas que têm experiências existenciais

particulares. A *estrutura social*, por sua vez, não é homogênea em si mesma, mas deve ser uma forma de representar a ação social de atores *diferentemente e desigualmente* situados no processo social. Estrutura social *tout court* pouco pode valer se não for utilizada com a preocupação de perceber não só a continuidade da vida social mas sua permanente e ininterrupta transformação. Os conceitos de “inadaptado” e de “desviante” estão amarrados a uma visão estática e pouco complexa da vida sociocultural. Por isso mesmo devem ser utilizados com cuidado (VELHO, 2013b, p. 45).

O “monolitismo” e “estrutura social” da cultura ao qual se refere questiona a padronização de normas sociais em relação à visão estanque de um determinado grupo social que, ao criar uma lei, desconsidera o dinamismo e a heterogeneidade da mesma sociedade em que diferentes sujeitos com distintos comportamentos se encontram inseridos. Contudo, é necessário que se busque o entendimento dos processos históricos perpassados por variadas construções socioculturais evitando a utilização dos conceitos de “inadaptado” e “desviante”, uma vez que há o risco de deixar de fora aquelas condutas supostamente desaprovadas pela maioria dos indivíduos exatamente por se encontrar contemplada em normatividades amparadas em pressupostos legais. Preocupado com as tendências de homogeneização das condutas, o antropólogo recomenda que “[...] não só é preciso atentar para as diferentes visões de mundo dos grandes grupos sociais como também é preciso tomar cuidado com a tendência de homogeneizar, arbitrariamente, comportamentos dentro desses grupos.” (VELHO, 2013, p. 46).

A análise do SISNAD (BRASIL, 2006) desses pontos de vista conduz ao questionamento sobre a legitimidade social dessa política, pois além de apresentar certa rotulação da condição de criminoso ao comportamento de integrantes de um grupo da sociedade (BECKER, 2008), desconsidera e/ou não aceita a existência de “[...] tensões, divergências ou contradições [que] são próprias da natureza da cultura e do caráter altamente individualizado da espécie” (VELHO, 2013, p. 45).

Considerando que em toda vida social está presente a “existência de contradições” (VELHO, 2013a), verificamos que a referida legislação não levaria em conta a dissemelhança dos grupos da sociedade e trataria o sujeito tido por desviante como um inimigo da sociedade que ameaça sua suposta “normalidade harmoniosa”, encarcerando e/ou impondo medidas socioeducativas àqueles classificados como criminosos, desconsiderando que

As sociedades são diferenciadas de muitas formas, e nem todas as diferenças são consideradas por seus membros como “ameaças” à sua harmonia e bem-estar. Então, trata-se de uma questão importante distinguir entre as diferenças que ameaçam e aquelas que não ameaçam, de modo a identificar quais os tipos de situação que produzem “ameaça” (VELHO, 2013a, p. 53).

Além disso, mesmo propondo estratégias fundamentadas em desenvolvimento de profissionais da educação e de projetos alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais (BRASIL, 2006), a legislação brasileira sobre drogas continua tratando o assunto como uma política médico-sanitarista ao compor-se de ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO, ATENÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS, direcionando a campanha educacional ao tratamento de um problema que deve ser combatido e para que não se dissemine para o restante da sociedade mantendo uma suposta harmonia social.

3 Prólogo sobre as implicações da teoria do capital humano sobre o uso de drogas⁴

A esse conjunto de políticas que se apoiam na governamentalização da intervenção do Estado em todas as instâncias da vida, buscando produzir um sujeito normalizado que aja sob regulamentações decorrentes de um poder soberano que vigia e controla os indivíduos e as populações e garantindo sua suposta segurança, criticado por Foucault (2008b) denomina-se biopolítica. Desse modo, o Estado exerce sobre os indivíduos o seu poder soberano de maneira coercitiva para que se efetive a vigilância contínua, mas não uma vigilância exaustiva em tempo integral,

⁴ Minha perspectiva trata dos processos de hibridização dos diferentes tipos de poder que, apesar de acontecerem de maneira paulatina ao longo da história, encontram-se intercalados e até sobrepostos. Segundo Foucault (2008b), a emergência de um tipo de poder não desativa outros, em outras palavras, os poderes coexistem em diferentes níveis e ênfases, como na biopolítica, que é posterior ao poder disciplinar, localizam-se os poderes: pastor soberano (característico das políticas públicas), o próprio poder disciplinar (da captura), e possuem como pano de fundo a segurança e a normalização dos corpos. Dessa forma, ao tratar dos poderes disciplinar e pastoral das políticas sobre drogas no capítulo 1 e da biopolítica no capítulo 2 não quis, contudo, propor um cisão entre eles, simplesmente dividi os assuntos para facilitar as análises.

um poder que componha uma relação de “totalidade do corpo social/fragmentação elementar”, engendrando um “governo das populações” (FOUCAULT, 2008b, p. 87).

Essa tecnologia de governo das populações sugere uma ramificação muito mais intensa e mais virtual do que propriamente física. Ela se instala na mente do indivíduo, em suas concepções de sociedade, de ordem, de regras e produz o vigilante de si próprio, do controle de si e, no limite do campo educacional, o controle e regulamentação da conduta dos outros e de seus disciplinamentos.

A concatenação das tecnologias de poder que atuam sobre o indivíduo, provenientes tanto do Estado quanto dele próprio, levou Foucault (2008a) a analisar a biopolítica do controle sobre as populações e do controle de si pelo prisma de uma nova estruturação do *homo œconomicus*, indexada ao crescimento econômico e baseada nos teóricos neoliberais da Escola Econômica de Chicago como Gary Becker e Milton Friedman. Nessa teoria, o indivíduo toma para si a responsabilidade pela edificação de suas competências, governamentalizando a formação do seu capital humano, e é envolvido na seguinte lógica:

Quer dizer, simplesmente, que a grade de inteligibilidade que será adotada para comportamento de um novo indivíduo é essa. Isso quer dizer também que o indivíduo só vai se tornar governamentalizável, que só se vai poder agir sobre ele na medida em que, e somente na medida em que, ele é o *homo œconomicus*. Ou seja, a superfície de contato entre o indivíduo e o poder que se exerce sobre ele, por conseguinte o princípio de regulação do poder sobre o indivíduo, [...] O *homo œconomicus* é a interface do governo e do indivíduo (FOUCAULT, 2008a, p. 346).

E o papel de protagonista reputado ao *homo œconomicus* é transportado àquele que chama de *homo penalis* do qual pode ser punido pela lei. Ou seja, para Foucault (2008a), há a articulação entre o problema de penalidade e o problema da economia. Esse deslocamento feito com base na formação do capital humano – do trabalhador empresa de si mesmo – para a criminalização e punição pressupõe um impacto na economia no momento em que o indivíduo, ao cometer um crime, desvia-se do trabalho. Esse desvio do trabalho provocaria uma perda econômica, e até o crime seria visto como um investimento, que possivelmente perpassa a avaliação de riscos, por parte dos teóricos neoliberais, da “pessoa que investe numa ação, que espera lucrar com ela e aceita o risco da perda”. Sendo assim, Foucault

(2008a) assim destaca a natureza econômica do crime como:

É uma conduta, uma série de condutas que produzem ações, ações essas cujos atores esperam um lucro, que são afetadas por um risco especial, que não é simplesmente o da perda econômica, mas o risco penal ou ainda o risco da perda econômica que é infligida por um sistema penal (FOUCAULT, 2008a, p. 346).

A techedura criada entre o comportamento econômico da produção do capital humano e o crime – entendido como um desvio desse comportamento – foi forjada pelo neoliberalismo estadunidense resultando na criação de legislações de combate às drogas por essa nação. Conforme destaca a criminóloga Rosa Del Olmo (2009), tais legislações são apregoadas por discursos que diligenciam em demonizar e estigmatizar a questão das drogas com muitas contradições e dramatismo, que na verdade encobriram tanto o combate à evasão de divisas, classificando como *inimigo interno*, como os planos e ações político-militares intervencionistas de abrangência continental e global, ao buscarem o *inimigo externo*. Com isso, os Estados Unidos (EUA), por meio de sua posição de potência geopolítica mundial, lideraram uma cruzada mundial contra os produtores de cocaína, heroína e maconha, influenciando diversas nações, sobretudo a América Latina, a criar legislações em consonância com seu esquema desde a década de 1950.

Até mesmo a Organização das Nações Unidas (ONU), mais especificamente a Organização Mundial da Saúde (OMS), seguiu as inclinações estadunidenses de combate às drogas, com a criação de informes técnicos e promulgação de diversos convênios e protocolos que legitimam os discursos *médico* e *jurídico* que serviram e servem de parâmetro para as políticas dos países signatários. Conforme destaca Olmo (2009), a *Convenção Única sobre Estupefacientes de 1961*, modificada pelo *Protocolo de 1972*, e o *Convênio sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971* foram importantes disseminadores desses dois tipos de discursos.

Atualmente o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) tornou-se o responsável pela ligação, há tempos estereotipada, entre a questão das drogas e a criminalidade. Alicerçando-se na saúde, na justiça e na segurança pública, o órgão alinhavou a questão das drogas às diversas categorias de questões, tais como o crime organizado, o tráfico de seres humanos, a corrupção, a lavagem de

dinheiro e terrorismo, além de desenvolvimento alternativo e de prevenção ao HIV entre usuários de drogas e pessoas em privação de liberdade. Em outras palavras, esse órgão governamentalizou, por meio de normatizações, pesquisas orientadas e assistências técnicas o elo entre as substâncias psicotrópicas e problemas sociais.

Esse fato, evidenciado no mais novo Relatório sobre Drogas elaborado pelas Nações Unidas, o *World Drug Report 2014*, (ONU, 2014c), trouxe, já em seu Sumário Executivo, a correlação da criminalidade com a droga, “Drug-related crime”, informando que aumentaram os crimes praticados por usuários e por traficantes entre 2003 e 2014. Além disso, relativiza a conexão entre a variedade da droga ao tipo de crime, conforme exposto: “Crime related to drug trafficking varies depending on the type of drug and the supply patterns involved in different regions.”⁵ (ONU, 2014c, p. xii). Ou seja, antes mesmo de considerar o tipo de droga e os padrões de oferta já sentenciamos como crime a atividade que a envolve, criando a figura do traficante-criminoso que se enraizou na sociedade por meio da governamentalização assim como nos dispositivos do Estado. As ações de controle e repressão a esse sujeito nocivo à ordem foram referendadas e reverenciadas por grande parte dos segmentos sociais, porque pregam e prometem com isso “[...] estabelecer os limites do aceitável [...]” (FOUCAULT, 2008b, p. 9).

De maneira geral, a escola figura no rol dos dispositivos disciplinares de controle e normalização da população, uma vez que tende a padronizar as condutas, os comportamentos e os pensamentos que o governo elenca em suas políticas públicas como normais e aceitáveis, segundo Foucault (2008a; 2008b; 1987). Seguindo essa ótica, diversos tipos de trabalhos de cunho moralizante, militar, médico e até religiosos são introduzidos nas escolas resultantes de ações dessas políticas.

4 A questão do método etnográfico

“A oportunidade de seguir as pistas tal como se apresentavam e de alterar o rumo da pesquisa quando elas parecessem promissoras revelou-se vantajosa em termos gerais. Ajudou a neutralizar a rigidez de qualquer idéia preconcebida que tivéssemos sobre o que era e o que não era significativo no estudo de uma comunidade.” (Norbert Elias e John L. Scotson)

⁵ Crimes associados ao tráfico de drogas variam de acordo com o tipo de droga e os padrões de oferta envolvidos em diferentes regiões. (Tradução nossa).

Levando em consideração a minha experiência docente de 14 anos, escolhemos realizar uma pesquisa qualitativa etnográfica em escolas que oferecem a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município de Vila Velha focando os professores e os alunos. Durante minha carreira, pude constatar certa frequência de comentários advindos de colegas professores amparados na ideia de que o consumo de drogas provoca uma série de transtornos no ambiente escolar, o que produziu uma série de consequências nas relações entre professor-aluno, aluno-aluno e aluno-escola. E, como resultado dessa experiência, surgiram diversos questionamentos sobre a efetividade desses discursos, impelindo-me a estudar a questão e reconhecendo que eu seria o próprio objeto de estudo.

Esse entendimento foi essencial para a elaboração do questionário semiestruturado e para a compreensão do cotidiano escolar, composto das regras, dinâmicas, relações de poder, essenciais ao método etnográfico a que nos propusemos empreender, uma vez que parte da observação participante havia sido feita no decurso de minha carreira e representa uma importante contribuição para o trabalho. Os questionários tanto para os professores quanto para os alunos constam como Apêndices I e II, respectivamente.

A intenção era entrevistar três professores que trabalhassem a questão das drogas em sala e três alunos indisciplinados previamente indicados pela equipe pedagógica que supostamente fossem considerados “problemáticos” e que supostamente tivessem envolvimento nas drogas. Em três escolas do município, contudo, a realidade se mostrou adversa ao programado. Ao ser apresentado à equipe pedagógica das três escolas, notei uma grande indiferença relacionada tanto a mim quanto à pesquisa. Muitos nem sequer levantaram a cabeça para prestar atenção e outros saíram da sala. Saltou aos olhos que, nas três escolas, foi comum um grupo de professores dizer: “isso não vai dar certo”. Se fosse considerar somente as impressões dessa abordagem, se é que se pode chamar de abordagem o fato de ser apresentado aos professores, já se justificaria uma pesquisa sobre o tema em vista das atitudes evasivas.

Por uma questão de ética e sigilo de pesquisa, criei siglas para diferenciar tanto os interlocutores quanto as escolas. Partindo das escolas com EI, EII e EIII, seguidas

dos professores P1, P2 e P3, ou alunos A1, A2 em diante, tais como: EII_P3, professor número três entrevistado na escola número 2. Para que não houvesse chances de identificação, essas classificações não representam a ordem exata da execução do trabalho de campo, ou seja, a escola número 1 não foi a primeira escola, e assim sucessivamente. Além disso, todos os interlocutores serão tratados pelo gênero masculino, independentemente de seu sexo ou orientação sexual. Contudo, como o trabalho de campo já se mostrara diferente do planejado, resolvi entrevistar um diretor de uma dessas escolas. Após uma breve explanação sobre a pesquisa, parte integrante no processo de solicitação de autorização, surgiram comentários acerca do tema que acreditei ser valioso para minha pesquisa

Dos poucos que foram solícitos, grande parte relatou que nunca abordou diretamente o assunto em sala e se consternou, ao reconhecer que o tema revela-se como uma forte demanda social e é muito importante que haja algum trabalho conjunto nesse sentido. E, dos que aceitaram em conceder a entrevista, somente os professores de Ciências – área do conhecimento do ensino fundamental – disseram tocar regularmente no assunto quando trabalhavam os conteúdos de Saúde e Elementos Químicos.

Sobre a solicitação de indicação dos alunos tidos como “problemáticos”, a recepção foi prontamente rechaçada, sob estas alegações: “não temos como afirmar se o aluno usa ou trafica drogas”, ou “assim você nos fragiliza, no momento que esse aluno for chamado saberá que fomos nós quem o indicamos, e corremos risco de alguma retaliação”. Mais uma vez, o receio que gira em torno da temática denota uma necessidade premente de ações que visem compreender o fenômeno e buscar as melhores formas de abordagem. Desse modo, minha pesquisa abriria mais uma porta para mediações do tipo.

Apesar desses empecilhos apresentados, as entrevistas ocorreram muito bem e minhas hipóteses foram ratificadas em grande medida, sobretudo no que diz respeito aos professores que atuam como empreendedores morais visando à elaboração de um empreendedor de si. Seus discursos se apoiam em conhecimentos químicos e/ou legalistas, que nada mais são do que o discurso político-moral reprodutor do olhar estadunidense punitivista proibicionista. Possuem um conhecimento mínimo no assunto com pouca ou nenhuma base teórica, e alguns ainda dão aulas e conselhos sobre algo que não dominam. Resulta dessas posturas

a confirmação das estigmatizações aos alunos envolvidos nas substâncias psicoativas no sentido de que estão prejudicando a formação de seu capital humano.

É importante ressaltar o impacto visual que causei aos alunos, relatado tanto pelas pedagogas quanto por alguns alunos. Minha estruturação física destaca-se pelo desenvolvimento muscular, fruto da dedicação às atividades físicas, que se assemelha ao estereótipo do policial militar. Em decorrência disso, muitos alunos pensaram que eu fosse um policial disfarçado, chamando-me de P2 (serviço de inteligência da Polícia Militar que trabalha disfarçado). Mesmo estando com o cabelo que não é o padrão de corte dessa corporação e com barba grande passei essa imagem. Resolvi cortar o cabelo nem baixo e fazer a barba no estilo cavanhaque, e desta vez fui apontado como PC, ou policial civil. Ou seja, em minha pesquisa sobre estigmatização, fui alvo dela, o que, e de certa, forma tanto foi útil para aferir a existência e o grau desse fenômeno no imaginário dessa população quando foi inconveniente por dificultar um pouco minha pesquisa.

Digo inconveniência porque, a todo o momento, tive de explicar as razões da pesquisa e principalmente provar que não era um policial e, portanto, não estaria ali para investigar e/ou prender os alunos envolvidos em drogas. Esse receio dos alunos me reportou aos resultados das pesquisas do LENAD I e II, as duas edições do Estudo Populacional sobre os Padrões de Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas na População Brasileira (BRASIL 2007; UNIFESP, 2014), que provocaram os questionamentos acerca da fidedignidade do contato entre os pesquisadores e os interlocutores: se uma questão que é tão carregada de estigmas e preconceitos pode ser abertamente discutida entre entrevistador e entrevistado; ou se o entrevistador não observou o mesmo problema que tive e possivelmente pode comprometer a produção dos dados.

Essas pesquisas se dedicaram exclusivamente a compilar os padrões de consumo da população, logo as perguntas sobre o uso de substâncias lícitas e ilícitas são diretas e podem causar desde estranheza até desconfiança. Em contrapartida, minha pesquisa focaliza as impressões que os alunos têm sobre o empreendedorismo moral dos professores e das estigmatizações em torno dessas substâncias, sendo usuário ou não. Isto é, se meu objetivo não foi saber qual seria a substância nem a quantidade usada, mesmo assim tive contratempos, quiçá as

pesquisas supracitadas. Mas meu propósito com essa comparação não é contestar as pesquisas, as metodologias ou os resultados; pelo contrário, é salientar quanto é relevante estudar a estigmatização em torno das drogas para incitar o debate profícuo na direção de alternativas condizentes com a realidade.

CAPÍTULO 1

POLÍTICAS SOBRE DROGAS: QUAIS OS DISCURSOS QUE AS FUNDAMENTAM?⁶

Neste capítulo será discutido o nascimento das políticas de combate às drogas no Brasil como parte integrante das estratégias de intervencionismo geopolítico dos Estados Unidos no continente americano e em outras partes do planeta. Além disso, analisar-se-ão os diferentes tipos de discursos que justificam e permeiam a criação dos dispositivos de segurança que governamentalizaram o combate a essas substâncias, a saber: o médico que considera as substâncias psicoativas como ameaças à saúde; o moralista cultural que ata essas substâncias à marginalidade e produz estigmatizações; o jurídico que normaliza os anteriores por meio de legislações; e o econômico que se reputa à droga como elemento que interfere na formação do capital humano.

1.1 A governamentalização da droga como ameaça social

“Por isso, quando não existe um poder comum capaz de manter os homens numa atitude de respeito, temos a condição de que denominamos guerra; uma guerra de todos contra todos. Assim, a guerra não é apenas a batalha ou o ato de lutar, mas o período de tempo em que existe a vontade de guerrear;” (Thomas Hobbes).

O Estado se cerca de diversos instrumentos de poder para se promover e justificar sua existência, provendo também o ser e bem-estar de sua população, quais sejam a burocracia, a disciplina, a segurança e a normalização. São instrumentos de biopoder que cingem o indivíduo operando sobre as minúcias da vida. O conjunto das tecnologias que dão o sustentáculo desse Estado chama-se “biopolítica”. A

⁶ Nesse capítulo tratarei apenas dos discursos que localizei focados no meu objeto de estudo, isto é, do empreendedorismo moral dos professores da EJA. Essa escolha não categorizou em importância os mesmos, apenas teve a intenção de evitar delongas que desvirtuariam dos meus objetivos.

segurança pública é uma área em que podemos verificar a penetração desse tipo de tecnologia no âmbito social e biológico da espécie, e a esse respeito, Foucault (2008b) argumenta:

Trata-se da emergência de tecnologias de segurança no interior, seja de mecanismos que são propriamente mecanismos de controle social, como no caso da penalidade, seja dos mecanismos que têm por função modificar em algo o destino biológico da espécie. [...] a correlação entre a técnica de segurança e a população, ao mesmo tempo como objeto e sujeito desses mecanismos de segurança, isto é, a emergência não apenas da noção, mas da realidade da população (FOUCAULT, 2008b, p. 15).

A viabilização dessas tecnologias implica a adoção de uma “série de técnicas adjacentes, policiais, médicas, psicológicas, que são do domínio da vigilância, do diagnóstico, da eventual transformação dos indivíduos” (FOUCAULT, 2008b, p. 8) que vão compor os dispositivos de segurança e que possibilitarão o que vai ser chamado de “médica [...] ótima para o bom funcionamento social”, estabelecida sobre o tripé: “mecanismo legal”, “mecanismo disciplinar” e “dispositivo de segurança”, os quais se apresentam no seguinte sequenciamento:

A primeira forma, [...] sistema de código legal com divisão binária entre o permitido e o proibido, [...] o acoplamento entre um tipo de ação proibida e um tipo de punição. É portanto o mecanismo legal ou jurídico. O segundo mecanismo, a lei enquadrada por mecanismos de vigilância e de correção, [...] o mecanismo disciplinar. [...] aparece um terceiro personagem, o culpado. [...] A terceira forma [...] o dispositivo de segurança (FOUCAULT, 2008b, p. 8).

Analisando por meio de Foucault (2008b), a sociedade disciplinar ainda existe e se materializa no dispositivo de segurança médico-jurídico operado pelo Estado brasileiro. O Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas (SISNAD) (BRASIL, 2006a), instituído pela Lei nº 11.343, configura-se como um sistema de controle e vigilância que infunde na população os comportamentos que se enquadrem dentro dessa média aceitável, valendo-se do sistema de estatísticas, da prevenção do uso de drogas, do enquadramento à lei, da repressão, do tratamento dos usuários – procedimentos compreendidos como recolhimento do indivíduo, reabilitação da saúde e reintrodução à sociedade, da criminalização e da penalização, ou seja,

diversas características análogas às da biopolítica quando comparadas às da “polícia”, aquela que deveria assegurar o “esplendor do Estado”, a saber:

[...] o número de homens, [...] o desenvolvimento quantitativo da população em relação aos recursos e possibilidades do território que essa população ocupa. [...] as necessidades da vida.[...] zelar para que as pessoas possam efetivamente manter a vida que o nascimento lhes deu. [...] problema de saúde. [...] a saúde cotidiana de todo mundo vai se tornar um objeto de permanente preocupação e de intervenção da polícia. [...] Pôr para trabalhar todos os que podem trabalhar. [...] circulação de mercadorias, dos produtos oriundos das atividades dos homens. [...] De maneira geral, no fundo, o que a polícia vai ter que regular e que vai constituir seu objeto fundamental são todas as formas, digamos. De coexistência dos homens uns em relação aos outros (FOUCAULT, 2008b, p. 435-437). .

A criação de leis desse tipo pressupõe, conforme apontou Foucault (2008b), a tentativa de prever atos que se contraponham às normas que essas leis buscam copilar, mediante “[...] o que a lei diz, essencialmente, é não fazer isto, não fazer tal coisa, não fazer também tal outra, etc.” (FOUCAULT, 2008b, p. 60), codificando o “proibido” e o “permitido” num mecanismo disciplinar que repreenda a desordem e objetivando, conseqüentemente, chegar a uma suposta condição de ordem e normalidade. Trata-se, em outras palavras, de uma visão por meio do aspecto negativo em que a vileza de caráter do indivíduo – considerada imanente ao ser – deve ser contida e reprimida para que o restante da coletividade seja e permaneça protegido pelo Estado. De acordo com Rosa (2014):

Ele [o Estado] é o grande responsável pela segurança da população, tendo como função evitar que as regras estabelecidas sejam violadas, exercendo controle àqueles que possivelmente ameaçarem a ordem. Portanto, para operar de forma efetiva, o Estado se utiliza de alguns dispositivos (ROSA, 2014, p. 128).

Ao alinhar a legislação e os saberes médicos, compondo a “relação fundamental” entre a norma e a lei, o SISNAD (BRASIL, 2006a) reproduz sobre os corpos as decomposições, as classificações, o sequenciamento e os adestramentos que resultam e aptidões e/ou inaptidões, denominado por Foucault (2008b) de “normalização disciplinar”. Os discursos médicos, por seu turno, são essenciais para

a legitimação dessa categoria de política pública porque, conforme destaca Rosa (2014), “[...] acabam sendo reconhecidas como as únicas verdades, passando a serem governamentalizadas pela população [...]” (ROSA, 2014, p.128).

O traço médico psiquiátrico presente na política brasileira sobre drogas se configura como um cuidado preventivo quanto à substância considerada como risco potencial à saúde, que representa um “fator de interferência na qualidade de vida do indivíduo e na sua relação com a comunidade à qual pertence”, observando os seguintes procedimentos: diagnóstico das vulnerabilidades, atendimento e orientação ao usuário, tratamento, acompanhamento e prevenção do uso indevido (BRASIL, 2006a). Esse grupamento exerce um domínio sobre as pessoas podendo ser comparado ao ato de “conduzir alguém” moralmente, uma vez que o uso de drogas é tido como um problema também de ordem ética, como um médico que “governa o doente, ou o doente que se impõe certo número de cuidados se governa” (FOUCAULT, 2008b, p, 163). Desse modo, a perspectiva médica impõe a essa política atributos da arte de governar, ao passo que:

[...] se refere aos cuidados que se podem dispensar a um indivíduo e à cura que se pode lhe dar, que se refere também ao exercício de um mando, de uma atividade prescritiva, ao mesmo tempo incessante, zelosa, ativa, e sempre benévola. Refere-se ao controle que se pode exercer sobre si mesmo e sobre os outros, sobre seu corpo, mas também sobre sua alma e sua maneira de agir (FOUCAULT, 2008b, p. 164).

Além disso, quando essa política pública identifica para a população um elemento que reduzirá suas forças produtivas e causará interferência ao seu acesso ao mercado de trabalho, além de agir como um conselheiro também atua como agente econômico. Desse modo, considera a droga como um mal tanto ao indivíduo quanto à sociedade e direciona suas ações de prevenção ao uso indevido de drogas como se fosse um benefício ou proteção à população, a saber: art. 19, inciso I - "o reconhecimento do uso indevido de drogas como fator de interferência na qualidade de vida do indivíduo e na sua relação com a comunidade à qual pertence;" (BRASIL, 2006a).

Essa arte de governar se aproxima do poder pastoral por se mostrar como um poder que visa garantir a estabilidade e o bem-estar social da população por meio do

controle de seus passos. Ao analisar outra política pública sobre drogas, a Redução de Danos (BRASIL, 2005; 2004), Rosa (2014) verificou o estabelecimento de relações de poder entre os usuários de drogas e os profissionais que atuam a serviço dessa política, à medida que guiam e monitoram as ações dos “seus rebanhos” que se encontram “em risco de vulnerabilidade”, recomendando o “autocontrole em relação ao consumo de drogas”. Além disso, esses profissionais metodizam – alguns por experiência própria – a forma com que “[...] se deve ou não consumir determinadas drogas” (ROSA, 2014, p. 126).

Além do poder pastoral, essa política possui correspondência na biopolítica, pois age diretamente sobre a população, amparando-se em discursos e práticas que vão atingi-la na parte comportamental e biológica, ou seja, tanto em governamentalizar os atos proibidos e os permitidos quanto em assegurar a saúde de seus governados. A constatação à qual chegou Rosa (2014) foi que “[...] a questão da proibição e do controle sobre as drogas está fundamentada nas políticas de saúde e segurança pública [...]” (ROSA, 2014, p. 128).

De maneira geral, os dispositivos de segurança existentes nas políticas públicas sobre drogas no Brasil apresentam características de policiamento do outro, controle, vigilância, governo, discursos moralizantes, governamentalidades. Ou seja, diversas formas de controle social que, segundo Olmo (2009), “[...] ocultam outros problemas muito mais profundos e importantes” (OLMO, 2009, p. 23). A difusão do terror e/ou aversão às drogas, recorrendo a “[...] preconceitos morais, dados falsos e sensacionalistas, onde se mistura a realidade com a fantasia, [...]” engendraram um estratagema propício para a profusão de políticas repressivas em escala mundial. Segundo a autora, um veículo responsável por essa disseminação de conceitos foram os meios de comunicação que, chamados de “os guardiões do consenso” pelo criminólogo britânico Jock Young, os quais possuem um papel chave na propagação do terror a essas substâncias ocultando sua verdadeira essência, e assinala: “[...] têm a possibilidade de hierarquizar os problemas sociais, de dramatizá-los repentinamente, e de criar o *pânico moral* sobre determinado tipo de conduta de uma maneira surpreendentemente sistemática...” (YOUNG, 1974 apud OLMO, 2009, p. 23).

A própria palavra “droga”, explica a referida autora, não possui definição clara, e isso é intencional porque, permanecendo em estado de ignorância, é alvo de toda sorte

de estratégias de manipulação e – porque não? – fomento ao rentável negócio. A respeito da manipulação, Olmo (2009) ressalta a importância de ser utilizado o termo no singular, e não no plural, uma alteração sutil, mas substancial, porque permite o surgimento de uma dualidade basilar ao endosso de políticas repressivas: a separação, por conveniência, entre substâncias “*proibidas*” e “*permitidas*”, e a distinção dos indivíduos entre “consumidor” e “traficante”. Este último receberá toda carga simbólica dos discursos repressivos, corporificando a “expressão concreta e tangível do terror. Algumas vezes será a vítima e outras, o algoz. Tudo depende de quem fale” (OLMO, 2009, p. 23).

A “(des)construção” dos conceitos sobre as drogas redundou na formação de estereótipos presentes e fundamentais ao controle social. Essas concepções se refletem nas normativas jurídicas acerca das drogas, perpassando pelos modelos “*médico*”, “*o cultural e o moral*”, elencados pelo advogado penal espanhol Carlos Gonzales Zorrilla (1983 apud OLMO, 2009). Conforme explica, o modelo médico, difundido como *modelo médico-sanitário*, considera o usuário de droga como “doente” e a droga um “vírus”, ficando a cargo da saúde pública o tratamento do dependente. Como já mencionado, os *meios de comunicação* encarregam-se de disseminar as ideias de “drogado” como alguém “que se opõe ao consenso” e aderir à figura do jovem ao vício, solidificando o estereótipo cultural. E, em conjunto, os meios de comunicação e o discurso jurídico pregam a degradação moral por meio do “prazer proibido”, “veneno da alma” ou “flagelo”, firmando o estereótipo moral pelo *modelo ético-jurídico*.

Então, ao se instituírem legislações conduzidas por tais discursos, revelarão, conseqüentemente, um novo estereótipo, o *criminoso*, ou *político-criminoso*, no momento em que é usado não só como pilar de estratégias internacionais de combate às drogas, mas também como legitimação de ações intervencionistas. Conforme nos fala Olmo (2009), o claro indício desse tipo de ação foi dado em uma declaração do representante dos EUA para a *VII Conferência de Estados Partes do Acordo Sul-Americano sobre estupefacientes e Psicotrópicos*, realizada em Santiago do Chile, em 1985, a saber:

O que ocorre nos Estados Unidos ocorre no resto do mundo. [...] porque *todo mundo se tornou uma cultura única* (sic). É apenas devido à tecnologia

e riqueza dos Estados Unidos que tais coisas ocorrem ali primeiro. *Ocorre o mesmo no caso do problema das drogas...* A luta contra o tráfico de drogas se tornou uma *guerra mundial*. Como resultado, as experiências dos Estados Unidos se tornaram mais importantes para os outros países *como lições para o futuro* (OLMO, 2009, p. 26-27).

É importante salientar que o combate às drogas não somente faz parte da tática intervencionista internacional dos EUA, mas também possui viés econômico por inserir a questão das drogas à lógica da economia de mercado e sobretudo ao neoliberalismo. Quando se leva em conta a formação do capital humano considerando o indivíduo uma “máquina”, o contato com as substâncias psicoativas acarretará um comprometimento na produção, seja por dependência química seja por encarceramento ao ser enquadrado como criminoso na correspondente legislação. Ambos os casos demandarão gastos públicos para o tratamento e acompanhamento médico, psicológico e assistencial, para a estrutura do aparato judiciário prisional responsável pela repressão a essa atividade. Logo a repressão sobre a demanda pelas substâncias proibidas será justificada pela manutenção do tempo de dedicação ao trabalho de seus cidadãos, enquanto “essa máquina tem sua duração de vida, sua duração de utilizabilidade” (FOUCAULT, 2008a, p. 309), ou seja, pela garantia do tempo útil do trabalhador.

1.2 Drogas x capitalismo: a programação neoliberal

*“O homem, no entanto, só encontra felicidade na comparação com os outros homens, só tendo prazer no que é eminente.”
(Thomas Hobbes)*

Do ponto de vista da teoria neoliberal, as políticas intervencionistas empregadas alguns Estados com suas economias ocasionaram, no século XX, uma série de consequências contraproducentes na economia internacional que geraram reações contumazes dos teóricos liberais, demarcando, de acordo com Foucault (2008a), uma nova governamentalidade liberal. Duas das principais formas de programação neoliberal, a alemã e a americana, miraram nesses efeitos negativos para basearem suas críticas, entre as quais a Crise de 29, o desenvolvimento e a crítica ao nazismo, o *New Deal*, as políticas assistencialistas. Apesar de cada uma possuir suas especificidades, coadunaram o “inimigo comum como o adversário doutrinal

maior”, ou seja, a aplicação das políticas intervencionistas de Estado, planificadoras e assistencialistas *keynesianas*.

Nos Estados Unidos em particular, a questão das liberdades, que envolve a relação entre governantes e governados, é fundamental, por meio da qual se estruturou o pensamento neoliberal próprio daquele país. A constante renovação liberal a que se propuseram divergiu das ideias *keynesianas* de intervenção estatal do *New Deal* – a crise que decorreu desse modelo no fim da década de 1960 e início de 1970 avalizou as críticas. Então, conforme Foucault (2008a), o sucesso dessa teoria alcançou notável abrangência socioeconômica ao governamentalizar o discurso geopolítico da “grande alternativa econômica e política” (FOUCAULT, 2008a, p. 267), o que influenciou ideologicamente grande parte dos países da América Latina na elaboração e implementação de distintas políticas públicas, entre as quais aquelas que tratam do controle sobre as drogas com um caráter mais repressivo.

Um dos fundadores da teoria neoliberal, Hayek (1983), criticou o intervencionismo estatal e a planificação da economia em contrariedade às ideias de John Maynard Keynes e ao socialismo, convicto de que a liberdade tanto na sociedade como na economia em relação ao Estado acabaria liberando muito mais forças para o bem do que para o mal. Para ele, “o fato de uma sociedade ter chegado a considerar os ensinamentos de alguns homens a expressão do bem não prova que, se seguidos, tais ensinamentos não levarão a nação à ruína.” (HAYEK, 1983, p. 72). Ademais, as funções que entendia como legítimas à *policy* reportavam-se às garantias e às defesas da liberdade, quer dizer, ao monopólio da coerção, assim como outras medidas importantes: “o estabelecimento de pesos e medidas; a liberação de informação proveniente da agrimensura, do registro de terras, de estatística, etc.; e o custeio, se não de toda estrutura educacional, pelo menos de alguma forma de educação.” (HAYEK, 1983, p. 270). Esse princípio reivindica, assim, uma conduta do governo que privilegie e auxilie a tomada de decisões individuais desvinculadas ao Estado.

O Estado, nesse sentido, determinaria as “regras do jogo” e arbitraria suas aplicações, caracterizado por Friedman (1985) como “conformidade substancial” da ação política. Segundo o economista, o uso amplo do mercado reduziria a complexidade com que as decisões políticas seriam tomadas e conseqüentemente, manteria a sociedade livre. Seu pragmatismo indica a escusa da concordância

proveniente da intrincada arena das decisões políticas em benefício do aumento das atividades cobertas pelo mercado, implica que quanto mais questões a serem resolvidas pela ação conjunta maior será a sobrecarga na coesão social, elemento essencial numa sociedade estável. E o contrário é verdadeiro, ou seja, quanto menos demandas a serem resolvidas pelos debates políticos menores serão as pressões sobre a sociedade e ampliar-se-á o campo para o estabelecimento das liberdades. Sendo assim, a ação do mercado na sociedade promoveria o aumento, ou pelo menos a manutenção, da coesão, uma vez que a representação proporcional seria impossível de ser alcançada. Sobre a questão o autor é axiomático:

Para o liberal, os meios apropriados são a discussão livre e a cooperação voluntária, o que implica considerar inadequada qualquer forma de coerção. O ideal é a unanimidade, entre indivíduos responsáveis, alcançada na base de discussão livre e completa. [...] o papel do mercado, [...], é de permitir unanimidade sem conformidade e ser um sistema de efetiva representação proporcional. De outro lado, o aspecto característico através de canais explicitamente políticos é o de tender a exigir ou reforçar uma conformidade substancial. A questão típica deve ser decidida por meio de um “sim” ou “não”; no máximo, pode ser fornecida a oportunidade para um número bem limitado de alternativas (FRIEDMAN, 1985, P. 29).

Se as ideias de Hayek (1983) e Friedman (1985) se dispõem para uma sociedade livre – e livre do Estado – em que o mercado orienta as relações sociais é porque o Estado produziu momentos na história nos quais suas ações foram coercitivas, a ponto de interferir significativamente nessas relações. Então, o neoliberalismo, mormente as programações neoliberais alemã e americana, combateu e se empenhou em dismantelar a natureza opositora do Estado à sociedade. Essa natureza que o Estado até então apresentara impedia o funcionamento da economia de mercado, revelando-se como a antítese da eficiência neoliberal, conforme descrito por Foucault (2008a):

O Estado nada mais é que o efeito, o perfil, o recorte móvel de uma perpétua estatização, ou de perpétuas estatizações, de transações incessantes que modificam, que deslocam, que subvertem, que fazem deslizar insidiosamente, pouco importa, as fontes de financiamento, as modalidades de investimento, os centros de decisão, as formas e os tipos de controle, as relações entre autoridades locais, a autoridade central, etc. Em suma, o Estado não tem entranhas, como se sabe, não só pelo fato de

não ter sentimentos, nem bons nem maus, mas não entranhas no sentido de que não tem interior. O Estado não é nada mais que o efeito móvel de um regime de governamentalidades múltiplas (FOUCAULT, 2008a, p. 106).

Em contra ataque a essa estrutura inoperante o neoliberalismo se apresenta como uma prática de governo em que o mercado regula a sociedade, ou seja, a lógica da empresa se impõe às relações sociais. Essa prática de governo opera na oposição entre esse Estado e a sociedade revisitando o problema da biopolítica e da vida, isto é, da lei e ordem, Estado e sociedade civil, política e vida. O Estado, nesse sentido, reorientado pela nova prática de governo neoliberal, de acordo com Foucault (2008a), incumbe-se de mitigar os efeitos indesejáveis criados pelo próprio mercado estabelecendo e seguindo regras institucionais e legais. Portanto, essa ordem social alinhada ao mercado, à manutenção de certo nível de emprego, de renda e de saúde da população, tece a nova arte de governar, a que atende ao chamado e valoriza a teoria do "capital humano". Segundo essa teoria, a forma "empresa" no interior do corpo social considera os indivíduos como "empreendedores de si" reconstituindo o *homo oeconomicus*.

Obviamente que para existência desse indivíduo é condição *sine qua non* a correspondência de uma sociedade e economia livres. Sendo assim, retomando a liberdade pelo viés do estilo geral de pensamento, exame e imaginação americanos, além de uma espécie de reivindicação global (FOUCAULT, 2008a, p. 301-302), o programa de análise da criminalidade e da delinquência e a teoria do capital humano se inter-relacionam ao orientarem a criação de políticas públicas sobre drogas⁷, inserindo tais substâncias na lógica de mercado por ser uma mercadoria em si, o que, de acordo com Foucault (2008a), faz parte de “uma economia da criminalidade, muito mais acessível, muito mais imediata”. A respeito dessa relação, Rosa (2014) nos apresenta um relevante acoplamento entre esses elementos:

⁷ Dentro da racionalidade neoliberal tanto a proibição quanto a legalização podem produzir ganhos econômicos. Na perspectiva pós-estruturalista esta é uma questão simplesmente de perdas e ganhos, enquanto no primeiro consideram-se os investimentos em segurança, que movimentam a economia, no segundo a taxaçoão pode gerar arrecadações do Estado que podem se destinar à diversas áreas, inclusive para incentivar a iniciativa privada. Minha análise, portanto, focou no viés ciminalizador e proibicionista das drogas na programação neoliberal estadunidense, o que não quer dizer que a criminalização e proibição dessas substâncias esteja atrelada a essa doutrina político econômica, uma vez que existem países que não adotam o neoliberalismo, contudo, também proibem o uso e comércio de drogas.

Como a teoria do capital humano culmina com a governamentalização dos pressupostos econômicos em campos considerados não econômicos, a questão da criminalidade e da delinquência vai se tornar uma prática governamental a partir do controle deste problema por meio da intensificação de seu tratamento do ponto de vista estritamente econômico (ROSA, 2014, p. 143).

Decorre desse diagnóstico, então, o retorno do *homo œconomicus* agora reconstituído como empresário de si mesmo, responsável pela sua produção de sua satisfação, Foucault (2008b). Para esse autor, o neoliberalismo americano, que é entendido como "toda uma maneira de ser e de pensar" e que permeou todos os debates e direcionamentos políticos deste país, governamentalizou a concepção do capital humano pelo prisma do "capital-competência", em que o trabalhador se tornaria seu próprio capital e também sua própria fonte de renda, um "sujeito econômico ativo", pois ao mesmo tempo que é um produtor também é um consumidor, ao passo que se insere na sociedade de consumo e na sociedade de massa. Portanto, a teoria do capital humano representa o elo entre

"[...] a remuneração, que a renda atribuída a certo capital, capital esse que vai ser chamado de capital humano na medida em que, justamente, a competência-máquina de que ele é a renda não pode ser dissociada do indivíduo humano que é seu portador." (FOUCAULT, 2008b, p. 311-312).

Esse amálgama entre a competência em produzir e a demanda em consumir forjado pelo neoliberalismo estadunidense reelaborou o mundo do trabalho dando-lhe ressignificação política, econômica e social. Sucede a essa nova visão a polarização dos comportamentos conforme o alinhamento ao perfil funcional demandado pelo capital, em outras palavras, o indivíduo que não se adequar ao padrão do empreendedor de si será criminalizado. Ainda no século XIX a generalização das relações sociais e das ações em forma econômica trouxe a questão da criminalidade ao rol da "mercadorização", à medida que calculava os custos de um tribunal pela lógica econômica, a saber:

O *homo penalis*, o homem que é penalizável, o homem que se expõe à lei e pode ser punido pela lei, esse *homo penalis* é, no sentido estrito, um *homo œconomicus*. É a lei que permite, precisamente, articular o problema da penalidade com o problema da economia (FOUCAULT, 2008a, p. 341)

Conseqüentemente, essa composição que foi precursora e subsidiária da derivação para o *homo criminalis*, na visão de Foucault (2008a), constituiu um equívoco por focalizar a punição no indivíduo como uma forma de exemplo aos outros possíveis infratores. Sendo assim, a forma da lei que visa necessariamente o indivíduo se configura numa tendência interna do sistema neoliberal dos EUA. Para o autor, a passagem do *homo œconomicus* ao *homo criminalis*, passando pelo *homo legalis* e *penalis*, significou a assimilação da eventualidade do comportamento de crime pelo indivíduo, e seu comportamento se tornou econômico – o *homo œconomicus* – no momento em que o entendimento sobre ele pressupusesse a possibilidade de escolher entre trabalhar e cometer um crime.

Esse enfoque econômico ao comportamento encontra eco na concepção que Bauman (2010) faz sobre a fase moderna do capitalismo, por ele chamada de “líquida”. Segundo sua elaboração, as funções rígidas e estáticas do trabalho perderam lugar nessa atual fase da modernidade, uma vez que os comportamentos transformados em rotina nas fábricas fordistas – marcas da fase “sólida” da história moderna e expressão do poder “panóptico” – foram superadas pelo funcionário que tem que estimular o chefe a adquirir seus serviços e seus produtos particulares e deve estar disposto a se adaptar rapidamente às mudanças de preferências de novos chefes. Em suma, necessita “autodisciplinar-se” para garantir um desempenho eficaz e atrativo no mercado. Então, essa busca pela colocação e/ou recolocação nesse mercado de trabalho passa à responsabilidade do indivíduo, como destaca o autor:

Ameaçar com o desemprego ou recusar emprego permite conquistar o manter o domínio com um gasto de energia, tempo e dinheiro muito inferior ao exigido para controlar e vigiar de maneira invasiva. A ameaça do desemprego desloca o ônus da prova para a parte adversa, ou seja, para os dominados (BAUMAN, 2010, p. 52).

Trata-se de duas visões que, contudo, requerem do indivíduo a mesma iniciativa, a iniciativa de decidir como agir. O sistema capitalista, em particular sua atual fase “líquida” ou a doutrina neoliberal, delegou ao indivíduo a responsabilidade do treinamento, seleção, vigilância, disciplina, atualização, adaptação. Em síntese,

todas as funções e seus custos econômicos exercidos pelo Estado e pela fábrica na sociedade de vigilância correm a cargo do indivíduo que se tornou um empreendedor de si. Além disso, são institucionalizadas leis punitivas aos indivíduos que se desviem do comportamento esperado a esse empreendedor, como um preço pago pelo indivíduo por essa transferência de incumbência.

A questão das drogas se insere nessa temática exatamente nesse ponto, transpassando a linguagem cotidiana ligada aos pontos de vista jurídicos, médicos e éticos, exposta por Olmo (2009), e a ideia do indivíduo competente e empreendedor de si da formação do capital humano, sistematizada por Foucault (2008a). Assim exposta, a droga provoca interferência no melhoramento genético⁸ e conduz a uma forma de racismo, visto que a possibilidade de promover alterações nas condições psíquicas e físicas do ser humano a colocam como um obstáculo ao aprimoramento do capital humano no tocante à filtragem, às uniões e à procriação. Em outras palavras, a associação entre uma substância que erode física, moral e intelectualmente e o indivíduo que a usa voluntariamente remete racismo a todas as formas de contato envolvidas nas drogas.

Em contrapartida, sem os efeitos degenerativos da droga, os corpos têm a possibilidade de se tornarem mais úteis. Enquanto o corpo daquele *homo oeconomicus* como parceiro de troca era disciplinado, submetido, utilizável, manipulável e aperfeiçoado, o *homo oeconomicus* como o empresário de si mesmo passou a ser valorizado pela sua capacidade produtiva e reprodutiva de utilização dos recursos de que dispõe, Foucault (1987; 2008a). O surgimento de uma "mecânica do poder" regulamentou os corpos numa disciplina que os esquadrinhou e que mais tarde se tornou essencial à formação do capital humano, a saber:

A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui as mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo, faz dele por um lado uma 'aptidão', uma 'capacidade' que ele procura aumentar; e inverte por outro

⁸ O melhoramento genético aqui não se refere especificamente à herança genética como uma possibilidade de contrair uma doença em uma determinada idade. Trata-se, conforme nos expõe Foucault (2008a), da possibilidade de "reconhecer os indivíduos de risco e o tipo de risco que os indivíduos correm ao longo de sua existência" (FOUCAULT, 2008a, p. 313). Logo aqueles indivíduos que passam a consumir drogas serão encarados como um risco genético no momento em que tais substâncias possam produzir-lhes alterações que porventura sejam transmitidas aos seus descendentes.

lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita (FOUCAULT, 1987, p. 119).

Por outro lado, a droga e os efeitos que ela pode causar, atuam nos elementos em que a disciplina opera – os morais e os comportamentais –, de forma a causar-lhe uma perturbação, e afetariam a estruturação do *homo oeconomicus*. Segundo Olmo (2009), o fato de a droga ter sido vinculada aos grupos marginais e/ou aos “baixos escalões” apensou a droga àqueles comportamentos que se atribuem a esses grupos, como a violência, a agressividade, a criminalidade, a depravação sexual, isto é, corroborou a difusão dos “modelos ético-jurídico e médico-sanitário” que vão de encontro ao que as disciplinas buscam governamentalizar, como expõe a autora:

O consumo de drogas era considerado 'patologia' ou 'vício', segundo o caso e o tipo de droga, e o consumidor 'vulnerável' aos contatos delinquentes; por isso eram muito escassas, nessa época, as advertências educativas. Havia o temor de que as drogas se tornassem atraentes. Difundia-se seu discurso em termos de 'perversão moral' e os consumidores eram considerados 'degenerados' ou 'criminosos viciados dados às orgias sexuais' porque predominava a associação droga-sexo. [...] Nos Estados Unidos, [...] abordava-se o problema com um critério religioso e a possibilidade de arrependimento porque era “por culpa própria” que se incorria nessa prática (OLMO, 2009, p. 30).

Vemos então duas forças antagônicas em competição, a disciplina e a droga: enquanto a disciplina aumenta as forças do corpo, a droga as vulnerabiliza; enquanto a disciplina molda os corpos ao trabalho, a droga os adocece; enquanto a disciplina dociliza politicamente os corpos, a droga os perverte e degenera. A marginalização inculcada às drogas já em meados do século XX, destacada pela referida autora, perdura até os dias de hoje. Teoria consolidada por Rosa (2014) reconhece que, nos debates atuais sobre o uso de drogas prevalece a opinião do discurso médico psiquiátrico apregoando que se trata de uma prática danosa e negativa ao corpo. Essa opinião suplanta os demais saberes e se torna uma verdade generalizada à população.

A experiência da criação do *Comitê Econômico Conjunto* durante a administração do governo de Reagan, nos Estados Unidos, nos dá um eficaz exemplo de como o ponto de vista médico sobre as drogas é utilizado para governamentalizar uma

política médico-sanitarista, que na verdade está a serviço de interesses econômicos neoliberais. De acordo com Olmo (2009), foram levados em consideração dois tópicos na criação do referido comitê: a circulação de uma grande quantidade de dólares proveniente do tráfico livre da taxação de impostos; e o custo econômico arcado por essa sociedade com o tratamento hospitalar, a criminalidade, a morte e a perda de produtividade decorrente do uso indevido das substâncias (OLMO, 2009, p. 56-57).

Fica evidente, assim, que essa política não se atém à droga em si, ou com a sua constituição e seus efeitos; o que importa é o seu impacto político-econômico à nação, no momento em que se contabilizam as somas tanto de dinheiro que a indústria da droga movimenta às cegas do fisco quanto dos afastamentos ao trabalho e dos custos com medicamentos em tratamentos aos usos abusivos, além dos gastos públicos com a segurança visando reprimir o tráfico e a criminalidade que são a ela veiculados. A droga, então, toma *status* de agente econômico por interpor a ação estatal à liberdade de mercado (o governo se vê obrigado a empenhar mais recursos em áreas de assistência social e médica para acompanhar e tratar os usuários de drogas, os quais poderiam ser direcionados aos empreendimentos privados) e interfere diretamente na capacidade laborativa do trabalhador, o correspondente capital humano.

Logo, a demonização impingida à droga fundamentada em discursos médicos, éticos e culturais viabiliza e respalda os discursos jurídicos que criam legislações repressivas contra uma substância que se diz ser prejudicial ao organismo e que provoca alterações na personalidade das pessoas. Tudo isso tem como pano de fundo a biopolítica que governamentaliza os dispositivos disciplinares e de normalização.

1.3 *A lei da oferta e procura: uma análise de como as drogas se tornaram parte da economia de mercado.*

“Coloco em primeiro lugar aqueles que nunca estão disponíveis para nada, senão para o vinho e para os prazeres da carne. Outros, embora se prendam à imagem da glória, erram honradamente. Pode me enumerar os avarentos, os raivosos ou os que se entregam a ódios e injustas guerras. Eles, pelo menos, pecam de forma mais viril.” (Sêneca).

Conforme o exposto até aqui, a estruturação das legislações sobre drogas tanto inseriu essas substâncias na biopolítica dos discursos médico, jurídico e éticos quanto viabilizou sua inclusão na agenda econômica do ponto de vista dos possíveis efeitos que podem provocar ao trabalhador em detrimento ao seu capital humano. Resumidamente: a execução de um plano de intervenção internacional travestido de guerra às drogas utilizou o ardil de conceitos médicos de forte apelo social para difundir os aspectos negativos de certas substâncias psicoativas e fomentar a instituição de legislações repressivas, que tiveram como corolário a governamentalização da proibição às drogas.

A compilação desses conceitos aduz a análise econômica do ato criminoso à direção do mercado do crime à medida que se configura como uma relação de investimento que pode gerar ganhos e perdas. De maneira prática pode ser assim organizado: o indivíduo almeja obter lucro com uma ação e corre o risco de ter prejuízo, ou seja, ele se expõe ao perigo de ser pego pela polícia, mas sua expectativa de sucesso é maior que esse perigo. Por essa perspectiva, qualquer pessoa pode ser o criminoso desde que premedite seu ato, seja cômico do delito e assuma o comportamento econômico da vantagem ou prejuízo (FOUCAULT, 2008a, p. 346).

As drogas passaram, então, a ser vistas como um negócio e as legislações – que até então tratavam o negócio em si como um crime – voltaram-se contra a oferta do crime, ou melhor, aos atrativos financeiros, que buscaram tornar muito elevados os riscos das perdas econômicas e assim desencorajar ao máximo as infrações. Segundo Foucault (2008a), o objetivo das leis, ou das políticas penais, é intervir no mercado do crime e na oferta de crime, é interferir também naquilo que impele o indivíduo ao crime limitando “tão-somente por uma demanda negativa cujo custo, evidentemente, não deverá superar nunca o custo dessa criminalidade cuja oferta se quer limitar” (FOUCAULT, 2008a, p. 350).

Esta visão de que se tem do crime – como algo que pode render ganhos e levar o indivíduo a correr os riscos – que é concernente ao ponto de vista dos neoliberais estrutura o conjunto de dispositivos de governamentalização da força da legislação, ou *enforcement of Law* (FOUCAULT, 2008a). Toda formulação da lei, da realidade social, da política e da economia se manifestará na investigação e detecção dos crimes, no levantamento das provas incriminatórias, no julgamento e na

aplicabilidade das penas, atuando sobre a oferta do crime como uma demanda negativa.

Ao desarticularem a ideia de punição elaborada pela teoria clássica do século XVIII⁹, os neoliberais alegam a impossibilidade de eliminar o crime mediante a elevação do custo da força da lei, visto que não se trata de uma correspondência uniforme e finita entre o aumento da demanda negativa e a redução da oferta de crime. O que a força da lei objetiva é a obtenção de um grau de conformidade com as regras de comportamento estabelecidas na sociedade, uma vez que o sistema disciplinar exaustivo é dispendioso e, conseqüentemente, é tolerável que haja um pequeno índice de ilegalidade (o autor diz taxa de ilegalidade). Essa conformidade se apresenta como uma necessidade dessa sociedade que

[...] aparece consumidora de comportamentos conformes, isto é, segundo a teoria neoliberal do consumo, produtora de comportamentos conformes que a satisfazem mediante certo investimento. Por conseguinte, a boa política penal não tem em vista, de forma alguma, uma extinção do crime, mas sim um equilíbrio entre curvas de oferta de crime e de demanda negativa (FOUCAULT, 2008a, p. 350).

A aparente permissividade que se revela nesse tipo de política penal, então, é resultado do balanço que os neoliberais fazem dos custos da própria punição ao avaliarem a viabilidade da tolerância ou não de certos crimes. Mas não se trata de ser condescendente com este ou aquele crime; trata-se de admitir que é inviável suprimi-lo da sociedade, mesmo que seja considerado um crime inaceitável. A questão das drogas passou a fazer parte dessa concepção por volta da década de 1960, por corresponder a algo intolerável e, assim, movimentar recursos de grande monta à sua persecução. Economicamente o que se almejava era reduzir a oferta de crime com uma enorme demanda negativa, entendendo que seria superior o dispêndio financeiro com os delitos associados às drogas, bem como com o tratamento e a recuperação dos usuários. Contudo, o resultado esperado não

⁹ Trata-se de um sistema de legalidade universal que propunha anular totalmente ou prevenir o crime por meio de punições exemplares e da utilização do panóptico, a saber: “a ideia de uma transparência, a ideia de um olhar que fixa cada um dos indivíduos, a ideia de uma gradação das penas suficientemente sutil para que cada indivíduo em seu cálculo, em seu foro íntimo, em seu cálculo econômico, possa dizer: não, se cometo esse crime, a pena a que me exponho pesada demais, por conseguinte não vou cometer esse crime” (FOUCAULT, 2008a, p.349)

correspondeu às expectativas, ou seja, não se eliminou nem a produção, nem a distribuição, nem muito menos o consumo das substâncias psicoativas em escala mundial; pelo contrário, com tais políticas

[...] aumentou o preço unitário da droga.[...] beneficiou e fortaleceu a situação de monopólio e oligopólio [...] de grandes traficantes e de grandes redes de refino e distribuição de droga, acarretando [...] um aumento dos preços, na medida em que não se respeitavam as leis do mercado e da concorrência.[...] o consumo da droga, [...] essa demanda é absolutamente inelástica, ou seja, qualquer que seja o preço, o drogado vai querer encontrar sua mercadoria e estará disposto a pagar qualquer preço por ela (FOUCAULT, 2008a, p. 351)

As razões apontadas para que essas políticas não alcançassem resultância positiva foram igualmente econômicas, quer por inflacionar o preço da droga – fato gerado pela formação e fortalecimento de oligopólios produtores ocasionando desequilíbrio na lei de mercado e concorrência –, quer por não interferir na demanda pelas substâncias por parte dos usuários contumazes, visto que, ao verificarem a elevação dos preços, intentariam, a qualquer custo, adquirir o desejado produto, inclusive cometendo delitos, ao constatarem que seria “[...] pura loucura tentar limitar a oferta de droga. É preciso deslocar para a esquerda a oferta de droga [...]” (FOUCAULT, 2008a, p. 352). Baseada na economia liberal, segundo o autor, uma possível solução para esse problema é interferir nesse mercado visando as duas categorias de consumidores, agindo precisamente na funcionalidade dos grandes traficantes de drogas: aos consumidores iniciais, de “demanda elástica”, devem-se elevar de tal modo os preços, que desencorajem as primeiras aquisições e não cheguem a se viciarem; por outro lado, aos consumidores inveterados, de “demanda inelástica”, oferecer preços tão baixos que não os obriguem a cometer infrações e que seu consumo seja o menos “criminógeno” possível.

Em consequência dessa racionalidade econômica, a política de esforço da lei recairia sobre o crime tirando o foco do criminoso, visto que, a título de comportamento econômico, o que é levado em conta é “o jogo de ganhos e perdas possíveis”, ou seja, o ato da busca do lucro e a conduta que é influenciada pela possibilidade das perdas e ganhos. Dito isso, Foucault (2008a) posiciona a ação penal no mercado do crime, no ambiente em que existe a oferta do crime, e esse ambiente é variável como qualquer outro em que há oferta e procura. Para uma

sociedade livre e neoliberal, essa volubilidade do mercado permitiu certas práticas de poucos indivíduos enquadrando-as numa margem tolerável, o que seria para o autor: “[...] uma ação, não sobre os jogadores do jogo, mas sobre as regras do jogo, e, enfim, na qual haveria uma intervenção que não seria do tipo da sujeição interna dos indivíduos, mas uma intervenção de tipo ambiental.” (FOUCAULT, 2008a, p. 355).

Sendo assim, toda a rede de compreensão mediante a questão das drogas tendeu à lógica econômica neoliberal quando analisada tanto pela perspectiva do trabalho e capital humano quanto pela saúde e segurança públicas neoliberais, propiciando a valorização das substâncias tidas como ilícitas. A estratégia da proibição às drogas se configurou no surgimento de uma nova e altamente lucrativa atividade, não somente pela alocação de notáveis somas de verbas à segurança (armamentos, pessoal, prisões) e à saúde, mas também, como destaca Rosa (2014), pelos investidores desses produtos que observaram uma valorização dessas mercadorias e potencializaram seus ganhos após as medidas proibitivas.

1.4 O neoliberalismo e a questão das liberdades individuais: uma contradição?

*“Sentimentos superiores em sua maior parte sociais: razão, personalidade, vontade de escolha ou liberdade, hábito prático, hábito mental e caráter, variação desses hábitos, dizemos que eles são de nossa alçada com muitas outras coisas mais.”
(Marcel Mauss).*

A temática da proibição às substâncias psicoativas efetivada pelo neoliberalismo americano¹⁰ suscita a existência de um paradoxo no ponto chave desta teoria, na questão das liberdades individuais. Alguns dos nomes mais expressivos do neoliberalismo nos EUA, como Hayek (1983) e Friedman (1990, 1985), possuem trabalhos justamente sobre esse assunto, em que a análise no princípio da liberdade de mercado se dá mediante a liberdade individual. Levada a cabo, a liberdade individual defendida por esses teóricos se contrapõe a qualquer tipo de cerceamento por parte do governo, entendendo que cada pessoa deve ter o direito de escolher o

¹⁰ A análise das liberdades nesta parte do trabalho foca nos Estados Unidos, devido ao fato de ter sido este país um dos principais responsáveis pela disseminação do proibicionismo e do combate às substâncias psicoativas em escala global, num provável contraponto à doutrina neoliberal.

que lhe for conveniente sem a coerção de outros, com o Estado agindo como um juiz. A guerra contra as drogas e os dispositivos de segurança a ela agregados tolhem esse princípio à medida que se adotam legislações que proíbem certas substâncias, incriminam e encarceram quem as utiliza e/ou comercializa.

Com o sugestivo nome de *Free to choose*, Friedman (1990) debate o tema da liberdade nos Estados Unidos por meio da incessante tentativa de colocação em prática dos fundamentos da Declaração de Independência, dos quais preconizam, entre outras, a igualdade entre os homens e dos direitos inalienáveis – dotados pelo Criador – à vida, à liberdade e à busca pela felicidade conforme os valores de cada um. Com base nesses princípios, o autor analisa a oferta de oportunidades para todos, passando pela avaliação do sistema político democrático e pelas funções essenciais do governo em proteger o cidadão de coerções. Friedman (1990) destaca que as liberdades política e econômica só podem existir juntas, sendo a primeira dependente da segunda, e que essa dupla afasta o perigo da intromissão coerciva do poder central. Ele argumenta:

Economic freedom is an essential requisite for political freedom. By enabling people to cooperate with one another without coercion or central direction, it reduces the area over which political power is exercised. In addition, by dispersing power, the free market provides an offset to whatever concentration of political power may arise. The combination of economic and political power in the same hands is a sure recipe for tyranny (FRIEDMAN, 1990, p. 2, 3).¹¹

Logo, considerando a felicidade como parte de valores individuais, que as oportunidades devem ser dadas a todos sem distinção, independentemente desses valores, e que a cooperação entre as pessoas esmaece a concentração de poder político, a ação governamental passa a ser coerciva e tirana quando estabelece regras proibitivas a certos comportamentos individuais. As leis que criminalizam o uso de substâncias psicoativas contradizem o ideal da Declaração da Independência no que diz respeito à liberdade de escolha individual motivada pelo juízo de valores

¹¹ A liberdade econômica é um requisito essencial para a liberdade política. Ao permitir que as pessoas cooperem umas com as outras sem coerção ou direção central, isso reduz a área sobre a qual o poder político é exercido. Além disso, pelo poder de dispersão, o livre mercado compensa o surgimento de qualquer concentração de poder político que possa surgir. A combinação de poder político e econômico nas mesmas mãos é uma receita certa para a tirania. (Tradução nossa).

que cada pessoa faz acerca do que acredita importante ou não para si, isto é, o governo não poderia interferir na decisão de um cidadão que resolvesse fazer uso de uma substância que acredita ser boa para ele.

Novamente a questão das liberdades é entendida e até viabilizada pelo viés econômico por ser condição essencial à liberdade política, e esta por sua vez é a representação das liberdades individuais. Portanto, ao englobar o mercado do crime e o esforço da lei na racionalidade econômica a doutrina neoliberal americana choca-se com sua tese de que as liberdades de escolha devem ser individuais. Para Friedman (1990), a expansão do papel do governo na economia e na política tem custado caro porque pode apresentar divisões internas importantes, assim como já advertira Abraham Lincoln sobre a 'House Divided', referindo-se à divisão da nação que a escravidão humana produzira, a intervenção do governo na economia e na política pode dividir a casa contra si mesma (FRIEDMAN, 1990, p. 64).

Sem se contrapor à advertência do ex-presidente, Friedman (1990) considera natural que o processo político divida a população, sobretudo o eleitoral, uma vez que há maiorias e minorias envolvidas e dificilmente haverá unanimidade, e geralmente os projetos da maioria sobressaem nesse processo. Contudo, aquilo a que o autor alude não são as cisões provocadas pelo pleito, e sim as oriundas de decisões políticas de caráter proselitista, partidários e até mesmo sectário. As ações de governos devem ser pensadas para toda a sociedade, inclusive para os adversários políticos, e não para uma parcela dela; caso contrário, quando porventura o jogo virar, as regras igualmente tendem a se inverter. E pontualmente adverte que, se as urnas produzem conformidade, apesar de não terem unanimidade, elas devem ser acionadas sempre que essa conformidade for demandada (FRIEDMAN, 1990, p. 66).

O autor critica a falta de liberdade dos consumidores em escolher em que gastar seu dinheiro, a necessidade de obter uma licença do governo para exercer uma profissão, as exigências legais para criar um empreendimento ou mesmo para comprar substâncias, como *ciclamato* ou *laetrile* sem receita médica (assim como o próprio médico não pode prescrever certos medicamentos proibidos que acredita serem mais eficazes contra algumas doenças), enfim, a extensa e invasiva lista de restrições à nossa liberdade que abrange todos os aspectos da vida. O que Friedman (1990) considera essencial à liberdade econômica é precisamente o

contrário, ele destaca que: " is freedom to choose how to use our income: how much to spend on ourselves and on what items; how much to save and in what form; how much to give away and to whom"¹² (FRIEDMAN, 1990, p. 65).

Essa liberdade em utilizar o dinheiro a seu bel-prazer implica comprar qualquer produto que não seja proibido pelo governo. Desse modo, Milton Friedman ratifica sua crítica às limitações da liberdade pelos Estados Unidos defendendo a legalização das drogas tanto por questões tanto econômicas quanto morais. Conforme entrevista concedida a Dávila (2005), Friedman destaca a série de problemas sociais e econômicos decorrentes da "imoral" proibição a essas substâncias, como: o aprisionamento de milhares de jovens com seu afastamento social; a matança de outros milhares de pessoas na América Latina com a 'Guerra as Drogas'; a corrupção; a violação de direitos civis.

De fato, não se justificam a energia despendida com forças policiais e da justiça e o gasto de grandes somas do erário para cercear a liberdade ou mesmo ceifar a vida de cidadãos em plena idade produtiva somente por causa do seu envolvimento em substâncias que o governo não deveria proibir. Para um economista neoliberal como Milton Friedman, cada pessoa deveria ter a liberdade e o direito de comprar quanto quer e usar como quiser, assim como ocorre com o cigarro e as bebidas alcoólicas. Além do mais, segundo sua visão, as prisões não educam ninguém e comprometem o futuro desses jovens. Sua visão de governo corresponde à concebida pela primeira Constituição dos Estados Unidos, "de poderes limitados". E fundamenta seu discurso a favor da legalização das drogas mediante a seguinte constatação:

No curso da história humana, nos últimos mil anos, nunca houve uma morte por overdose de maconha. Na comparação, é dez vezes menos viciante que o cigarro e menos que o álcool. Cedo ou tarde isso vai acontecer, como aconteceu com o cigarro e com o álcool, aliás (DÁVILLA, 2005, p. B12).

A criação da lei que criminalizou o uso e a comercialização de bebidas alcoólicas demandou, entre as décadas de 1920 e 1930, a criação de prisões para abrigar os criminosos, porém, não foi suficiente para impedir o consumo, o que resultou no fim

¹² "é a liberdade para escolher como usar nossa renda: quanto gastar com nós mesmos e sobre quais itens; quanto economizar e de que maneira; quanto doar e para quem." (Tradução nossa).

dessa política. Conforme ressalta Friedman (1990), atualmente o mesmo ocorre para as drogas psicoativas ilegais e para as substâncias controladas pelo governo, como os *ciclamatos*, o DDT e o *laetrile*, que provavelmente seguirão o mesmo caminho do álcool, basta uma mudança de visão que implique deixar de considerá-las como substâncias perigosas (FRIEDMAN, 1990, p. 226-227). Decretando o consumo e o comércio de bebidas alcoólicas – atividades criminosas –, criou-se a categoria de criminoso vinculada a essas substâncias proibidas; com o fim dessa proibição os criminosos voltaram ser apenas consumidores, o comércio foi regulamentado e o governo passou a recolher impostos. Em suma, como num processo elementar, uma questão cultural tal qual o consumo de álcool passou a ter viés jurídico e, em seguida, se reverteu em uma simples atividade econômica.

A mudança de tratamento dado às substâncias proibidas e/ou controladas pelo governo, a qual sugere Friedman (1990), nada mais é que a sua conversão em uma relação tipicamente econômica entre produtores, comerciantes e consumidores, e como tal, o Estado exerce sua função fiscalizadora e de arrecadação de impostos, deixando de investir (gastar) em segurança e justiça. A redução de todos os problemas de ordem social à luta pela liberdade econômica corresponde ao rearranjo estrutural proposto pelas teses liberais de Friedman (1985, 1990) e de Hayek (1983).

Em vista disso, dispõem-se duas análises do neoliberalismo e a forma com que as liberdades são abordadas em cada uma: a programação neoliberal americana ou estadunidense sistematizada por Foucault (2008a); a doutrina neoliberal de Friedman (1985, 1990) e de Hayek (1983). Na primeira, o filósofo estudou a forma com que o governo captura os temas e demandas sociais calculando todos os custos para o seu funcionamento e para a resolução de problemas, utilizando-se de dispositivos de segurança, tais como a fiscalização, a repressão, a justiça, a vigilância, a normalização, o controle¹³. A liberdade, portanto, subsume à natureza

¹³ Segundo Foucault (1979), esse conjunto de dispositivos de segurança compõe a forma com que o governo age sobre a população, chamado de “arte de governar”, e que governamentalizaram o Estado por meio da relação entre segurança, população e governo. Da Idade Média até o século XVIII pensavam o problema específico da população nas questões da economia (como uma gestão dos bens e indivíduos de uma família) e da soberania (dos aparelhos administrativos e de saberes do governo). Posteriormente, a instauração da disciplina na gestão das populações possibilitou um maior controle sobre os detalhes e a profundidade, minuciosamente, constituindo a partir daí o triângulo “soberania-disciplina-gestão governamental, que tem na população seu alvo principal e nos

econômica no momento em que passa a constituir-se numa justificativa para empreender quantias dos cofres públicos em políticas repressivas que defendam a liberdade da maioria. Além disso, a coerção do governo atua no sentido de preceder danos à formação do capital humano do indivíduo e obstar que esse comportamento dissonante perverta outros indivíduos. Já, na segunda tese, os economistas preconizam a liberdade de maneira ampla: o indivíduo deve ser livre para fazer tudo que lhe for conveniente e o Estado intervir apenas para proteger a coerção entre as pessoas. Não há nesta teoria uma equação de custos da liberdade, porque o governo é alheio a ela e não deve se intrometer nas escolhas pessoais.

Apesar de os dois pontos de vista sobre o neoliberalismo contemplarem a liberdade à luz da economia, não são de maneira nenhuma antagônicos, apenas são lucubrados por perspectivas diferentes. Enquanto, que para Foucault (2008a), o seu olhar se dá no Estado e o de sua racionalidade sobre a liberdade¹⁴, para Friedman (1985, 1990) e Hayek (1983), o cerne é na liberdade do indivíduo e inconciliável com o controle estatal. Se a questão nevrálgica entre as duas concepções é o governo, com seus tentáculos sobre a população e economia, a escola se insere nessa temática, circunstanciada na qualidade de um dos aparelhos estatais. Pode-se

dispositivos de segurança seus mecanismos essenciais” (FOUCAULT, 1979, p. 291). Portanto, para o filósofo a história da *governamentalidade* abarca estes três conjuntos de coisas:

“1 - o conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer esta forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança.

2 - a tendência que em todo o Ocidente conduziu incessantemente, durante muito tempo, à preeminência deste tipo de poder, que se pode chamar de governo, sobre todos os outros –soberania, disciplina, etc. – e levou ao desenvolvimento de uma série de aparelhos específicos de governo e de um conjunto de saberes.

3 - resultado do processo através do qual o Estado de justiça da Idade Média, que se tornou nos séculos XV e XVI Estado administrativo, foi pouco a pouco governamentalizado” (FOUCAULT, 1979, p. 291, 292).

¹⁴ A crítica feita por Foucault (2008a) ao neoliberalismo não o coloca como tributarista ou inimigo dos liberais e do neoliberalismo, sua pesquisa se direcionou às ressignificações que esta doutrina deu às relações entre o Estado, a sociedade e ao mercado, diz o filósofo: “[...] tento não fazer nenhum juízo de valor. Falando de governamentalidade neoliberal, não quero, com a utilização da palavra ‘liberal’, sacralizar ou valorizar de saída esse tipo de governamentalidade. Não quero dizer tampouco que não seja legítimo, digamos, odiar o Estado. Mas creio que o que não se deve fazer, é imaginar que se descreve um processo real, atual e que diz respeito a nós todos quando se denuncia a estatização ou a fascistização, a instauração de uma violência estatal, etc. Todos os que participam da fobia do Estado fiquem sabendo que vão no sentido que sopra o vento [...]. Não digo em absoluto que se engana sobre os méritos e deméritos do Estado quem diz ‘é ruim’ ou quem diz ‘é ótimo’. [...] Quero dizer também que não devemos nos enganar sobre a natureza do processo histórico que torna atualmente o Estado, ao mesmo tempo, tão intolerável e tão problemático” (FOUCAULT, 2008a, p. 265)

perceber uma capilaridade das duas compreensões do neoliberalismo nessa instituição: comporta-se como produtora e reprodutora do indivíduo que será simultaneamente o *homo oeconomicus* e o empreendedor de si, ao passo que tanto participa tanto da formação do sujeito histórico quanto fornece subsídios para constituição do capital humano.

Por ser marcada historicamente pela disciplina (FOUCAULT, 2008b, p. 142), foi incorporada às tecnologias governamentais da “arte liberal de governar” e possibilitou a “extensão dos procedimentos de controle, de pressão, de coerção que vão constituir como que a contrapartida e o contrapeso das liberdades” (FOUCAULT, 2008a, p. 91).

A forma como essa instituição opera permite ser interpretada por ambas as frentes teóricas, uma vez que governamentaliza tanto os discursos proibicionistas, notabilizados pelo poder do Estado, quanto a noção do homem como empresa de si, retratando a maneira de ser e pensar do liberalismo dos Estados Unidos. Pode-se dizer que, imiscuindo as teses, a escola atende à economia política do governo por meio da normalização das disciplinas nos comportamentos formando indivíduos aptos ao acúmulo de “capital-competência”.

Por meio desta acepção, há a possibilidade de analisar a escola – mais precisamente os resultados dos processos disciplinares por ela executados na prática pedagógica – como protagonista na formação política e econômica do cidadão. E a exploração da questão das drogas pela perspectiva neoliberal estadunidense aduz a diversas outras temáticas entremeadas que afunilam nessa instituição e produzem os mais diversos resultados, por exemplo: legalidade e proibição, relacionamento e estigmatização, ideologia e moralismo. Sendo a realidade complexa, as teorias se sobrepõem e os problemas ocorrem concomitantemente e interligados, então a investigação do resultado das políticas sobre drogas se direciona para o foco dos conflitos escolares, a relação entre professor e aluno.

CAPÍTULO 2

AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE AS DROGAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO: ANALISANDO À LUZ DA BIOPOLÍTICA

No intuito de verificar a governamentalização do discurso legalista da proibição às drogas, resultante do empenho político internacional dos Estados Unidos em combater a comercialização e o consumo dessas substâncias em escala internacional, esta parte do trabalho pretende suscitar o debate entre as políticas sobre drogas direcionadas à educação e seus efeitos práticos no cotidiano escolar.

[...] o número de homens, [...] o desenvolvimento quantitativo da população em relação aos recursos e possibilidades do território que essa população ocupa. [...] as necessidades da vida. [...] zelar para que as pessoas possam efetivamente manter a vida que o nascimento lhes deu. [...] problema de saúde. [...] a saúde cotidiana de todo mundo vai se tornar um objeto de permanente preocupação e de intervenção da polícia. [...] Pôr para trabalhar todos os que podem trabalhar. [...] circulação de mercadorias, dos produtos oriundos das atividades dos homens. [...] De maneira geral, no fundo, o que a polícia vai ter que regular e que vai constituir seu objeto fundamental são todas as formas, digamos, de coexistência dos homens uns em relação aos outros (FOUCAULT, 2008b, p. 435-437).

Afinadas à política brasileira de combate às substâncias psicoativas, o SISNAD (BRASIL, 2006a), as secretarias de educação das unidades da federação e também das prefeituras traçam programas que incluem nos seus currículos escolares ações de prevenção ao uso, orientações sobre os malefícios à saúde e encaminhamentos dos usuários. O quadro de programas sistematizados para a educação perpassa uma ampla cobertura etária dos alunos, desde os 10 anos de idade, os anos iniciais do ensino fundamental até a idade adulta, esta sem limite de idade, considerando que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) contempla pessoas desde os 15 anos de idade, de acordo com a Lei 9.394/96 (BRASIL, 1996). Cada programa observa variações de abordagem e principalmente de suas justificativas em cada segmento educacional.

Um governo que opera por meio dispositivos de segurança para garantir a

sobrevivência e produtividade da população, precisa cuidar da saúde, da produção, da circulação, da educação, da proteção dessa população. E para que tenha o domínio de todos esses campos da vida necessita sistematizar as demandas em dados estatísticos para traçar suas ações, Foucault (2008b). Esses dados que reduzem a população a números, separam em categorias, esquadriham suas minúcias e justificam suas políticas públicas podem ser exemplificados por duas pesquisas sobre a utilização de substâncias psicoativas que possuem uma cobertura equivalente às faixas etárias do segmento educacional em questão. Entre os trabalhos, destacam-se as duas edições do Estudo Populacional sobre os Padrões de uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas na População Brasileira, o I e o II LENAD¹⁵ (Levantamento Nacional de Álcool e Drogas) (BRASIL 2007; UNIFESP 2014), entre 2006 e 2012. No LENAD I (BRASIL, 2007), os 52,5% dos adultos da população estudada corresponde aos não alfabetizados, aqueles com o Fundamental I incompleto (da 1ª à 4ª séries), o que, segundo a pesquisa representa cerca da metade da população brasileira. Além disso, 63,6% dos adolescentes entre 14 e 17 anos possuem o mesmo nível de estudo.

Tomando-se por base inicialmente o consumo de álcool, por se tratar de uma substância psicoativa lícita, verifica-se um aumento de 20% na proporção de bebedores frequentes, que bebem "Pelo uma vez por semana", passando dos 42% para 53% do total da amostra, entre o primeiro e o segundo levantamento. Embora a proporção de abstêmios tenha passado dos 48% para os 50%, "uma pequena variação" de acordo com a pesquisa, dentre os não abstinentes houve "aumento significativo" de 31,1% dos que ingerem álcool em Binge¹⁶, passando de 45% para 58% dos bebedores, ou seja, que consomem de quatro a cinco doses num período

¹⁵ Faço ressalvas à utilização do I e II LENAD apenas em razão da abrangência do recorte etário proposto, o qual entra em consonância com o recorte a que se propõe esta pesquisa, eximindo-me do juízo de valor que ela faz em relação às substâncias psicoativas, bem como a associação com violência, acidentes de trânsito e depressão. A respeito dessa categorização efetuada a coisa ou pessoa e a ligação como problemas sociais ver o conceito de empreendedorismo moral de Howard S. Becker (2008).

¹⁶ Beber consumindo um volume excessivo de álcool num curto período é uma prática conhecida na literatura internacional como *binge drinking*, ou "beber em *binge*". O termo é empregado no mundo todo para definir o "uso pesado episódico do álcool". Esse é um tipo de beber mais perigoso e frequentemente associado a uma série de problemas, físicos, sociais e mentais (Naimi e cols., 2003 apud BRASIL, 2007). Isso se dá pelo fato de ocorrerem, durante o episódio desse tipo de beber, importantes modificações neurofisiológicas (desinibição comportamental, comprometimento cognitivo, diminuição da atenção, piora da capacidade de julgamento, diminuição da coordenação motora).

de duas horas (BRASIL 2007, p. 53; UNIFESP, 2014, p.38).

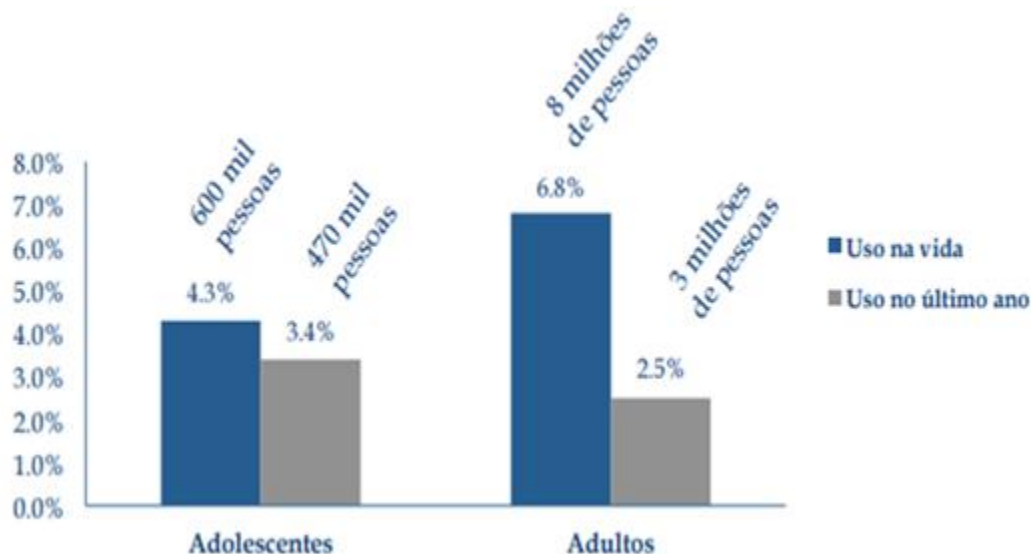
Partindo para o rol das substâncias psicoativas ilícitas, o II LENAD direciona seus estudos para a maconha – substância ilícita no Brasil e a mais consumida no mundo – e para a cocaína, nas suas formas variantes (pó, crack, merla ou oxi) em virtude de o Brasil ter sido indicado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) como uma das nações emergentes onde o consumo aumenta (UNIFESP, 2104, p. 54). O estudo trata de diversas outras substâncias, como ritalina, tranquilizantes, solventes, ecstasy, morfina, heroína, esteroides, alucinógenos, anestésicos e cristal, sem contudo se aprofundar tanto quanto nas drogas supracitadas.

A referida pesquisa também traz a exposição dos dados de duas formas: a proporção de indivíduos que utilizaram determinada substância alguma vez na vida e a utilizaram nos últimos doze meses, de 2012, entre os adolescentes e os adultos. Entre as maiores incidências destacam-se as seguintes: maconha 4,3% e 3,4% entre adolescentes e 6,8% e 2,5% entre os adultos, cocaína 2,3% e 1,6% entre adolescentes e 3,8% e 2,7%¹⁷ entre adultos, tranquilizantes 2,5% e 1,4% entre adolescentes e 9,6% e 6% entre adultos (UNIFESP, 2014, p. 55-56).

Transformando essas porcentagens em números representativos na população brasileira, “7,8 milhões de brasileiros adultos já usaram maconha pelo menos uma vez na vida” e outros 3,3 milhões a utilizaram no último ano. Quanto aos adolescentes, são quase 600 mil adolescentes que fizeram uso da maconha ao menos uma vez na vida e 478 mil que fizeram uso no último ano (UNIFESP, 2014, p. 55), como ilustra o gráfico a seguir em números arredondados:

¹⁷ Escolhi utilizar o percentual de 2,7% porque há uma divergência de dados: consta na Tabela 32 1,7% e no comentário dos dados abaixo 2,7%.

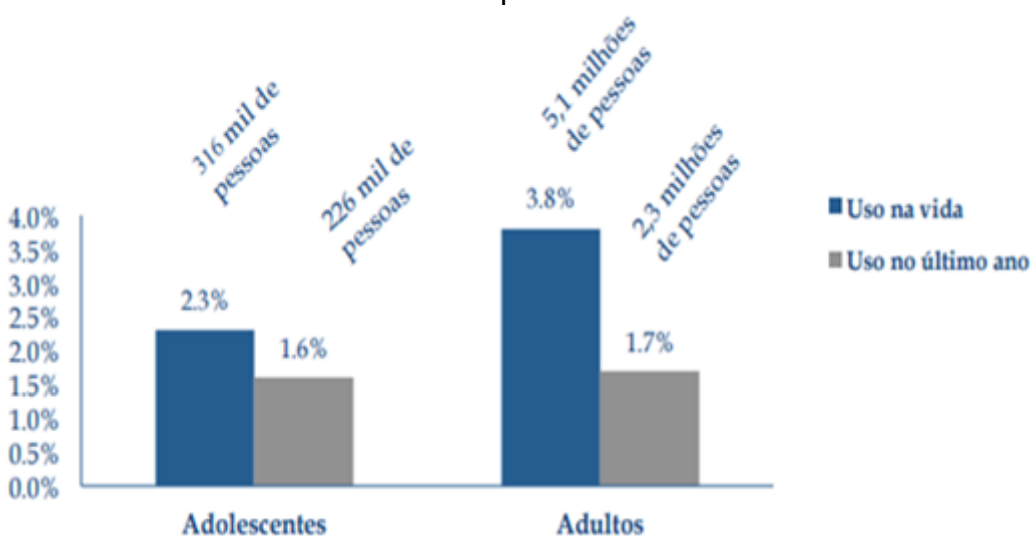
Gráfico 1: Prevalência de usuários de maconha no Brasil



Fonte: Levantamento Nacional de Álcool e Drogas no Brasil, II LENAD (2012)

A proporção do uso da cocaína alguma vez na vida foi observada em adolescentes com (2,3%) o que corresponde a 316 mil pessoas, e em adultos com (3,8%) o que equivale a mais de cinco milhões de pessoas, enquanto o uso de cocaína pela população, nos últimos 12 meses, na população representou 1,6% correspondente a 225 mil adolescentes e 1,7% a 2,2 milhões de adultos (UNIFESP, 2014, p. 55-58). O gráfico a seguir expõe os dados arredondados do consumo de cocaína entre adolescentes e adultos no Brasil:

Gráfico 2: Consumo de cocaína aspirada no Brasil



Fonte: Levantamento Nacional de Álcool e Drogas no Brasil, II LENAD (2012)

Mesmo que as referidas pesquisas façam parte de órgãos federais e, por isso, estejam conectadas às ações da união, seus dados projetam um cenário nacional; portanto, podem compor indiretamente as fundamentações de políticas de âmbito estadual e/ou municipal. Nessa ótica, objetivando reduzir e até eliminar o uso de álcool, cigarro e outras drogas pelos jovens, além do comportamento violento associado a essas substâncias, o PROERD (ESPIRITO SANTO)¹⁸ atua por meio de palestras de policiais devidamente fardados, chamados de Policial Proerd, aos alunos do 5º ao 7º anos e com idades entre 10 e 12 anos. Buscam com essas ações envolver as crianças em uma atmosfera de proteção por meio da prevenção, utilizando-se de alguns objetos, como camisetas e certificados, que promovam o projeto e estampem o engajamento dos alunos a ele. Seguem alguns exemplos destes objetos nas Figuras 1, 2 e 3 respectivamente:

Figura 1 – “Modelos de camisetas para motivar a criatividade de nossos proerdianos e patrocinadores”.



Fonte: PROERD Brasil¹⁹

¹⁸ Extraído dos sítios eletrônicos: <<http://www.pm.es.gov.br/comunidade/proerd.aspx>> e <<http://www.proerdbrasil.com.br/>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

¹⁹ Extraído do sítio eletrônico: <<http://www.proerdbrasil.com.br/materialproerd/camiseta/015%20-%20camiseta%20PROERD%20-%20www.proerdBRASIL.com.br.jpg>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

FIGURA 2 - “Modelos de camisetas para motivar a criatividade de nossos proerdianos e patrocinadores”.



Fonte: PROERD Brasil²⁰.

FIGURA 3 – Diploma/Certificado dos alunos participantes do PROERD.



Fonte: PROERD Brasil²¹.

²⁰ Extraído do sítio eletrônico: <<http://www.proerdbrasil.com.br/materialproerd/camiseta/015%20-%20camiseta%20PROERD%20-%20www.proerdBRASIL.com.br.jpg>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

Seus discursos vinculam o suposto uso indevido das drogas à violência entre estudantes, ou seja, é apontada a droga como a raiz do problema da violência. Sendo assim, propõem a prevenção a esses tipos de problemas combatendo sua fonte, o que implica ajudar os estudantes a reconhecer e a resistir às situações em que surgem as oportunidades para experimentar as substâncias²². No estado do Espírito Santo o PROERD (ESPIRITO SANTO)²³ conta com uma unidade da polícia, chamada “Patrulha Escolar”, destinada especificamente para atender às escolas com medidas de caráter ostensivo e repressivo, caso haja ocorrências em que forem requisitadas. Sua operação se pauta, ou privilegia, na eficácia desta presença expressa. Em seu sítio, há um gráfico que ilustra bem essa contraposição entre os supostos benefícios da prevenção e a tradicional estratégia repressiva:

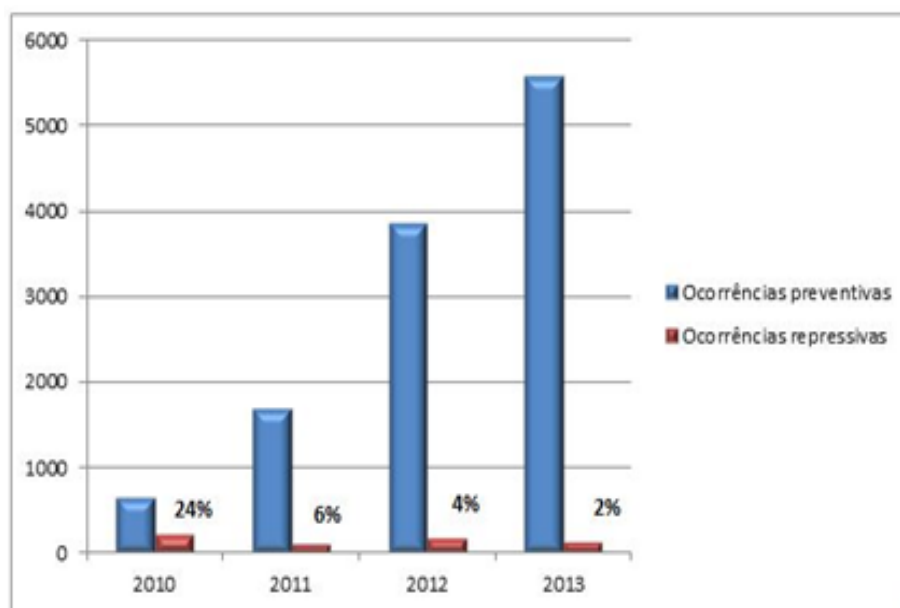
,

²¹ Extraído do sítio eletrônico: <<http://www.proerdbrasil.com.br/materialproerd/diploma/002%20diploma%20PROERD%20-%20www.proerdBRASIL.com.br.jpg>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

²² Extraído do sítio eletrônico: <<http://www.pm.es.gov.br/comunidade/proerd.aspx>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

²³ Extraído do sítio eletrônico: <<http://www.pm.es.gov.br/comunidade/patrulhaescolar.aspx>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

Gráfico 3 – Tipos de ocorrências atendidas pela Patrulha Escolar.



Fonte: Polícia Militar do Espírito Santo²⁴.

Nessa tônica, o empreendedorismo moral emerge como uma ferramenta a serviço da normalização e o policial apresenta-se como uma figura que traduz perfeitamente esse ideal: sua postura repressora e ostensiva de um agente do Estado que é comumente reconhecida nas ruas será reproduzida nas escolas mediante o desenvolvimento das ações de prevenção ao uso e ao tráfico de drogas nas escolas, diferenciando somente na estratégia de ação. Por mais que ele aborde a questão das drogas de forma lúdica, sobressairá a carga simbólica que seu estereótipo de homem da lei e seu uniforme transmitirão. Seu interesse missionário em reprimir o mal se reflete no seu *modus operandi*, independentemente de seu local de atuação, porque, segundo Becker (2008), o que importa ao “impositor de regras” é a própria regra que rege sua função – que no caso, se trata da lei de combate às drogas (BRASIL, 2006) – com uma leitura neutra e objetiva de seu trabalho. Além da satisfação pessoal e profissional pelo cumprimento efetivo de suas funções, ao palestrar às crianças sobre a temática das drogas ele tem a chance de promover sua corporação e garantir o atual e possivelmente o futuro respeito por sua posição (BECKER, 2008, p. 161).

²⁴ Extraído do sítio eletrônico: <<http://www.pm.es.gov.br/comunidade/patrolhaescolar.aspx>>. Acesso em: 19 ago.

Estreitando esse ponto de vista com a tese de Foucault (2002), verifica-se que a escola tem por finalidade fixar o indivíduo num “aparelho de normalização dos homens”, ligando esse indivíduo a um “processo de produção, de formação ou de correção dos produtores. Trata-se de garantir a produção ou os produtores em função de uma determinada norma” (FOUCAULT, 2002, p. 114). A análise do filósofo baseou-se na comparação entre as instituições de reclusão do século XVIII e do século XIX, em que as primeiras excluía os indivíduos do círculo social reforçando o caráter de marginalidade e as segundas sequestravam o indivíduo intentando incluí-lo e normalizá-lo. Apesar da diferença temporal e da estruturação de cada uma, a escola que se apresenta no século XXI possui traços marcantes das instituições supracitadas que operam em conjunto, ora reeditando internamente as condições sociais excludentes, ora disciplinando e docilizando os corpos, o que nas palavras desse autor, ocorre uma “inclusão por exclusão”.

Apesar de o PROERD (ESPÍRITO SANTO)²⁵ não atender diretamente à faixa etária da Educação de Jovens e Adultos, que é o interesse dessa pesquisa, este programa atinge indiretamente tanto esse segmento educacional quanto o restante da sociedade. Ao levar para casa ou para roda de amigos as experiências vividas na escola, a criança pode agir como um multiplicador do discurso proibicionista, moralista e legalista sobre as drogas, provocando possíveis debates acerca da governamentalização da problemática incorporada às substâncias psicoativas, além da possibilidade de se tornarem adultos com a concepção da questão pré-fabricada.

Pode-se dizer que, por analogia a Foucault (2008b) – em que a população era pensada na dimensão produtiva, de contingentes de trabalhadores para a fábrica – políticas com o escopo do PROERD visam garantir uma população adestrada que reproduza o discurso de poder do Estado. Assim como o autor teorizou a passagem do foco do poder do território (a guarda e o povoamento) para a população, numa “gestão governamental cujo alvo principal é a população e cujos mecanismos essenciais são os dispositivos de segurança” (FOUCAULT, 2008b, p. 143), o

²⁵ Extraído do sítio eletrônico: <<http://www.pm.es.gov.br/comunidade/proerd.aspx>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

PROERD (ESPIRITO SANTO)²⁶ simbolizaria a adoção de uma tática de governamento da população baseada na produção de saberes para as crianças, povoando o futuro com pessoas normalizadas. Além disso, há a qualidade de advertência que essa política implica, ficando implícito que, caso não previna o envolvimento com drogas nesses indivíduos, certamente cruzarão com policiais em outras circunstâncias realizando outras táticas, essas repressivas, de controle de população.

Com uma amplitude social comparável e também de viés gestor de populações, temos o Programa Estado Presente (ESPIRITO SANTO, 2011), que articula suas ações em âmbito global da sociedade, sob o mote da promoção à cidadania, buscando enfrentar as causas de crimes letais e intencionais. Composto de três eixos de atuação: “Proteção Policial”, “Proteção Social” e “Infraestrutura” –, o programa orienta a articulação entre os órgãos do governo do estado do Espírito Santo para a ampliação dos serviços públicos básicos para se alcançar seus objetivos. A educação inserida no Eixo “Proteção Social, é uma das portas pelas quais são destinados recursos para “criar uma ambiência de cidadania”. Além da construção e ampliação de unidades escolares, foi criada a figura do “Coordenador de Pais” para intermediar a interação entre a escola e a família e de apaziguar conflitos, com a finalidade de melhorar o desempenho escolar dos alunos. A prática dessa política na educação será analisada mais detalhadamente na seção 3.3.1.

Embora não se configure um trabalho diretamente ligado às substâncias psicoativas nas escolas, o programa foca o aumento da repressão ao tráfico de drogas, porte ilegal de armas de fogo e cumprimento de mandados de prisão, direcionando para o tráfico de drogas a responsabilidade da criminalidade dos outros. Entretanto, essa política adota o mesmo raciocínio utilizado pelo PROERD (ESPIRITO SANTO)²⁷ quando se baseia ou aplica ações em estudantes na faixa etária de 10 a 14 anos na intenção de preveni-los e prepará-los para não cometer ilícitos no futuro. Em suma, os dois programas, que na verdade são dois dispositivos de segurança, arquitetam o artil eficaz da vinculação entre as drogas e a criminalidade, considerando que as

²⁶ Extraído do sítio eletrônico: <<http://www.pm.es.gov.br/comunidade/proerd.aspx>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

²⁷ Extraído do sítio eletrônico: <<http://www.pm.es.gov.br/comunidade/proerd.aspx>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

pessoas se tornarão criminosas caso o Estado não atue efetivamente, como uma forma de proteção da sociedade dela mesma. O Estado projeta uma realidade problemática para justificar suas ações, e para responder a essa realidade, conforme no traz Foucault (2008b), ele procura anular, limitar, frear ou regular os problemas por ele projetados (FOUCAULT, 2008b, p. 61).

Essas duas políticas que operam como dispositivos de segurança preveem o controle do que o indivíduo faz e o que vai fazer ao longo da vida, isto é, o interesse do governo concentra-se no que a “ocupação” das pessoas possa contribuir no seu desenvolvimento, perfazendo “o cálculo e a técnica que possibilitarão estabelecer uma relação móvel, mas apesar de tudo estável e controlável, entre a ordem interna do Estado e o crescimento de suas forças.” (FOUCAULT, 2008b, p. 421), reportando-se ao agenciamento dos fenômenos sociais na direção dos resultados desejados pelo governante, numa arte de possibilitar as liberdades e ao mesmo tempo limitá-la (FOUCAULT, 2008b, p. 274)

Por outro lado, no âmbito da municipalidade de Vila Velha-ES, observamos a criação de dois setores voltados diretamente à operação de combate às drogas nas escolas, o Setor de Atendimento Educacional Disciplinar (SAED) (VILA VELHA, 2014) e o Conselho Municipal sobre Drogas (COMSOD) (VILA VELHA, 2011). Apesar de não possuírem origens em setores da segurança pública, como o PROERD (ESPÍRITO SANTO)²⁸ e o Programa Estado Presente (ESPÍRITO SANTO, 2011), que também possuem atributos de dispositivos de segurança.

O SAED (VILA VELHA, 2014) manifesta-se como uma estratégia biopolítica de vigilância e controle de populações por englobar quatro importantes elementos: a classificação, prevenção, encaminhamento e repressão. No tocante à classificação, consideram-se em “risco de vulnerabilidade social” os indivíduos, juntamente com suas famílias, que possuem a probabilidade de cometerem algum ilícito. Essa rotulação é especulada fundamentada em componentes subjetivos de sua realidade social, como as periferias empobrecidas, que geralmente são vinculados à questão das drogas. Com base no reconhecimento dos expectáveis problemas a serem aplacados, empreendem-se dinâmicas de palestras para alunos, pais e funcionários

²⁸ Extraído do sítio eletrônico: <<http://www.pm.es.gov.br/comunidade/proerd.aspx>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

de escolas dessas “áreas de risco de vulnerabilidade social”.

Caso as duas primeiras funções malogrem, conectam-se aos órgãos de justiça como o Conselho Tutelar e o Juizado de Menores, para encaminhamentos referentes a menores de idade, e à Polícia Militar, quando se tratar de maiores de idade. O SAED conta com uma viatura, também chamada de “Patrulha Escolar”, que simboliza o viés repressivo do setor ao ir às escolas em situações de excepcionalidade e repreender publicamente e até acoessar alguns alunos²⁹.

Por meio da trama forjada entre um sistema próprio de normas e o sistema legal estatal, o SAED estrutura sua técnica de normalização da população, no caso dos alunos, pautada na disciplina e com o arcabouço necessário para o endosso de suas ações. E sua técnica está em conformidade com Foucault (2008b), especificamente ao se assegurar que a normalização propiciada pela disciplina “é algo que não pode ser contestado”. Segundo esse autor, a análise e a decomposição dos indivíduos permitem sua modificação, a qual aproxima os gestos e resultados ao nível desejado, adestrando progressivamente e controlando permanentemente para estabelecer a demarcação entre:

[...] os que serão considerados inaptos, incapazes e os outros. Ou seja, é a partir daí que se faz a demarcação entre o normal e o anormal. A normalização disciplinar consiste em primeiro colocar um modelo, um modelo ótimo que é construído em função de um certo resultado, e a operação de normalização disciplinar consiste em procurar tornar as pessoas, os gestos, conformes a esse modelo, sendo normal precisamente quem é capaz de se conformar a essa norma e o anormal que não é capaz. Em outros termos, o que é fundamental e o primeiro na normalização disciplinar não é o normal e o anormal, é a norma (FOUCAULT, 2008b, p. 75).

Já o COMSOD (VILA VELHA, 2011) possui caráter mais assistencial, provavelmente pela presença em seu quadro de conselheiros de representantes da Ação Social, coisa que não há no SAED (VILA VELHA, 2014). Apesar de possuir membros dos

²⁹ Alguns destes eventos foram presenciados por mim e relatados por alguns alunos em entrevistas. Integrantes da equipe, e principalmente o coordenador, entram em cada uma das salas e proferem discursos ameaçadores aos alunos que se envolverem com drogas e exibem um “Ofício da Dra. Patrícia”, da Vara da Infância e da Juventude de Vila Velha, que autoriza o trabalho e o recolhimento dos alunos pegos em flagrante delito ou por meio de solicitação da escola. O tom de voz elevado, os apontamentos, a postura autoritária e opressora e a posse de documentos legitimadores personificam o empreendedor moral.

poderes judiciário, como polícias civil, federal e militar, Juizado de Menores e Ministério Público, também contava com representantes da Saúde, Educação, Esportes e Sociedade Civil. Desse modo, eram conferidas as funções como propositivas nos debates sobre drogas; normativas; supervisoras; participativas e encaminhadoras. Ou seja, todas suas ações ligavam-se às questões técnico-administrativas e burocráticas das ações afirmativas do governo, não possuía funções executoras, diferentemente do SAED (VILA VELHA, 2014) que é um exemplo de dispositivo de segurança. A seção 3.5 traz uma análise da estratégia de ação dessa política nas escolas.

A culminância de todas essas políticas nas escolas reforça o caráter repressor do Estado e a função segregadora da escola, uma vez que operam uma biopolítica de vigilância, controle e produção de sujeitos normalizáveis³⁰. A escola se apresenta ontologicamente como um espaço de convergência de diversos interesses e saberes que conversam entre si para perfazer uma anatomia política do sujeito, envolvendo-o numa racionalidade econômica e num cálculo minucioso de seus atos, que embora amparados no poder disciplinar incide sobre a população por meio da biopolítica (FOUCAULT, 1987). O método de docilização dos corpos pelo qual opera a disciplina escolar semeia um terreno fértil para dominação do poder econômico sobre seus alunos, fabricando corpos aptos a produzir e submissos às regras e normas. Logo ao adotarem práticas pedagógicas que maldizem das drogas sem fornecerem uma informação de qualidade sobre o assunto, as escolas reproduzem a programação neoliberal estadunidense que está presente às entrelinhas das legislações e, por conseguinte, nos programas de ensino estaduais e municipais sobre essas substâncias.

Enfim, diante desse cenário qual é o direcionamento dado à abordagem da questão das drogas pelos professores da EJA? Em que bases se apoiam seus discursos: no senso comum ou em estudos científicos? E quais suas implicações nos processos de ensino-aprendizagem e de conscientização sobre o tema?

³⁰ Embora a biopolítica opere pela captura, aqueles sujeitos que resistem à docilização dos corpos, característico do poder disciplinar, são segregados porque não são vistos como capital humano potencial.

2.1 *A visão das drogas nas escolas pelos professores: a emergência do empreendedor moral*

Tomar para si uma causa que considerada como uma verdade absoluta e apregoá-la supondo ser um bem para todos é classificado como empreendedorismo moral, Becker (2008). Os argumentos indivíduo assim classificado se erguem por meio de ações pautadas no estabelecimento de regras e na criação dos mecanismos que as impõem, ou seja, sua cruzada se justifica pela correspondência de seus atos com o regulamento e pela existência da punição exterior aos seus ditames. Daí se elaboram relações de poder em torno dessa trama e o respeito necessário para o endosso de sua posição se solidifica, uma vez que

[...] boa parte da atividade de imposição é dedicada não à imposição efetiva de regras, mas à imposição de respeito às pessoas com que o impositor lida. Isso significa que uma pessoa pode ser rotulada de desviante não porque realmente infringiu uma regra, mas porque mostrou desrespeito pelo impositor da regra (BECKER, 2008, p. 163).

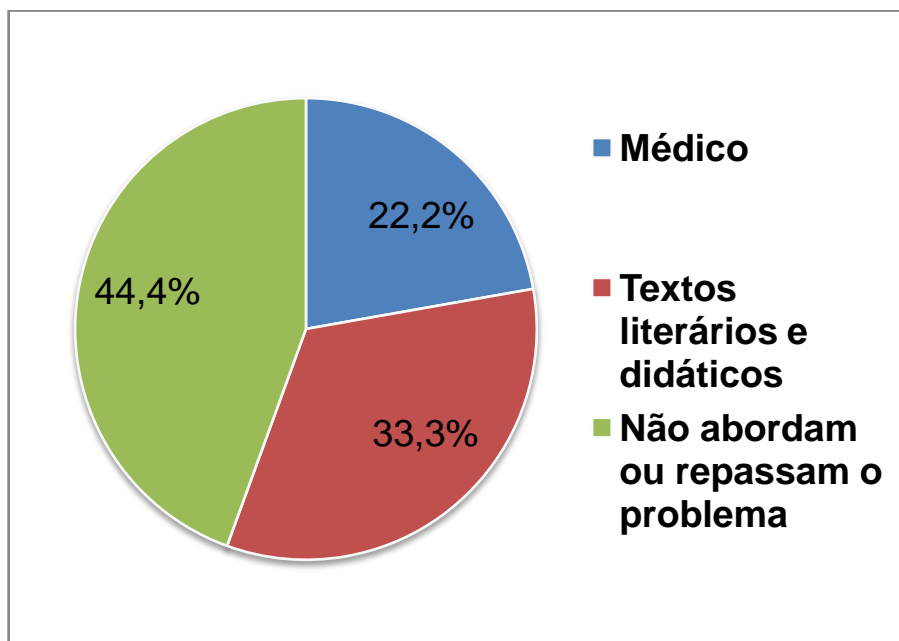
Um professor que se utiliza desse tipo de recurso para ser respeitado pode também ser classificado como um empreendedor moral, mais precisamente como um “impositor de regras”. Combinadas algumas características como a experiência diária com problemas repetitivos, o conhecimento acadêmico e o regulamento escolar ao seu favor, esse profissional condiciona o sucesso de sua prática pedagógica ao respeito dos alunos. Entre esses três, a experiência pessoal é a única que não conta com nenhum elemento objetivo de referência, ficando a cargo da subjetividade de cada um a avaliação dos fatos diários, e por isso pode ser classificada como senso comum³¹.

Utilizando como ponto de partida as análises dos discursos do senso comum sobre as drogas baseadas em impressões superficiais das legislações, dos processos biológicos e químicos, e até das concepções de mundo arraigadas em religiões,

³¹ Utilizo a concepção de senso comum explicitada por Santos (1989) em que se trata do “menor denominador comum daquilo que um grupo ou povo coletivamente acredita. Ele tem, por isso, uma vocação solidarista e transclassista. Numa sociedade de classes, como é em geral a sociedade conformada pela ciência moderna, tal vocação não pode deixar de assumir um viés conservador e preconceituoso, que reconcilia a consciência com a injustiça, naturaliza as desigualdades e mistifica o desejo de transformação” (SANTOS, 1989, p. 40).

temos um panorama social que conta com uma variabilidade muito grande sobre as questões das drogas. Desse modo, destaco o relato dos professores com respeito aos conhecimentos que deveriam ser levados em conta para trabalhar a questão das drogas em sala: dos nove professores entrevistados, dois utilizam conhecimentos sobre os efeitos fisiológicos das substâncias psicoativas e declararam serem professores de Ciências. Dos sete restantes, que são de disciplinas variadas, apenas três buscam textos literários ou didáticos sobre o assunto, enquanto os outros quatro não tocam no assunto ou desviam quando são questionados, remetendo o problema aos professores de Ciências, conforme ilustra o gráfico 4:

Gráfico 4 – Conhecimentos que os professores devem levar em conta para abordar a questão das drogas



Fonte: Dados da pesquisa de campo realizada pelo autor, 2015.

Por esse gráfico é possível ter uma visão preliminar sobre quão limitado é o debate sobre as drogas nas escolas, tanto pelo lado do aporte dos conhecimentos inerentes quanto pelo número de professores que se envolvem com na questão. A seguir,

aponto alguns relatos³² que deixam claro de como os posicionamentos dos professores se amparam em conhecimentos mínimos ou nenhum sobre o tema:

*Bom, no meu caso Ciências, professor de Biologia, **ele deve ter o conhecimento das consequências biológicas, fisiológicas das drogas né, isso é a primeira coisa.** Não só o professor de História, ou de Geografia, da área de humanas, mas todos os professores devem ter o conhecimento das consequências sociais, econômicas e psicológicas que envolvem o uso das drogas e o envolvimento do tráfico (EI_P3, grifo nosso).*

*Então o que eu preciso fazer é trazer a discussão através de textos, reportagens, ou a próprias situações que o aluno traz pra gente pra gente tentar conversar sobre isso. **Porque eles não sabem, os nossos adolescentes e eles não sabem os malefícios, eles não acreditam que essas substâncias, que elas fazem mal.** Eles estão vendo a violência e tal, mas ele não acredita, ele diz: “que é isso professora? Maconha não faz mal”. **Então a gente precisa orientá-los sim. Faz sim, não só mal físico, como pra toda estrutura familiar, enfim, e emocional** (EII_P1, grifo nosso).*

*Na minha opinião, as redes [Secretarias de Educação] já deveriam há muito tempo ter montado a **estrutura de acompanhamento, de intervenção, antecipado, porque intervenção depois que o negócio está fora de controle,** só a família, apesar da estrutura externa, pra mudar a realidade, porque eu vivi isso na família, e eu sei do que eu to falando (EII_P2, grifo nosso).*

Apesar de considerar que os professores devem ter uma apreensão ampla das questões sociais, observa-se que o professor EI_P3 possui uma visão reducionista do tema à sua área de conhecimento e vai além: leva em conta que esse conhecimento é suficiente e decisivo para mudar hábitos e opiniões dos alunos sobre o uso de drogas:

Isso aí, as razões, os fatores influenciadores, ta dentro disso é, então a partir daí é a impatia, você pode tentar entender e mostrar pro aluno que você entende esse contexto, mas por outro lado, você mostrar que não justifica determinada escolha diante daquele contexto, que existem outras escolhas, outros caminhos, que podem ser abordados, que às vezes não é abordado na família, no contexto familiar, e aqui na escola vai ser uma oportunidade (EI_P3).

Nesse interim, o professor EII_P1, afirmando o desconhecimento de seus alunos, se incumbem da missão de convencê-los dos malefícios das drogas. Já o professor

³² Utilizo a fonte em itálico nas citações das entrevistas para diferenciá-las das citações de minhas referências.

EII_P2 é radical, preconiza a criação de uma rede de vigilância e controle que cerque toda população numa incessante intervenção biopolítica. O empreendedorismo moral surge nessas falas como um apontamento do problema aos ignorantes, na desconsideração de seus desejos, e na criação e/ou a governamentalização das regras. Em outras palavras:

Cabe que as pessoas sejam levadas a sentir que algo deve ser feito acerca dela. Para que uma regra seja criada, alguém deve chamar a atenção do público para esse assunto, dar o impulso necessário para que as coisas sejam realizadas e dirigira as energias suscitadas na direção certa. O desvio é o produto de empreendimento no sentido mais amplo; sem o empreendimento necessário para que as regras sejam feitas, o desvio que consiste na infração da regra não poderia existir (BECKER, 2008, p. 165).

Os projetos de prevenção ao uso de drogas existentes nas escolas são governamentalizados e governamentalizam discursos como esses, e se expressam mediante regras e normas ajustadas à legislação e às políticas nacionais sobre drogas, preconizando a proibição do consumo das substâncias psicoativas em sua área assim como a permanência em aula sob o efeito delas. Assim, a eficácia desses discursos médico-legalistas e proibitivos, amparados no senso comum, observam relevante eficácia perante os alunos. Ao perguntar se eles achavam correto que o tema das drogas fosse discutido nas escolas, cinco (55,5%) responderam que sim, enquanto quatro (44,4%) responderam que não, de um total de nove alunos entrevistados. Entretanto, a despeito dessa divisão, a ideia de uma instituição de regras e local de conhecimento se manifesta em todos os relatos, como se seguem:

Sim, pra que a gente possa se preparar, o que precisamos saber, com que vamos lidar, saber o que a pessoa vai estar usando (EI_A2, grifo nosso).

*Logicamente, porque é melhor porque tem gente que já conhece e tem gente que não conhece, **saber o que dá e o que não dá**, porque tem uns curiosos que ficam usando esses bagulhos aí dá mandado aí. Tem alguns que não sabem tem alguns que querem se engrandecer e usam (EI_A3, grifo nosso).*

*Com certeza, porque pra mim é igual, tipo, **o álcool e direção, sempre acaba em merda, nunca dá certo** (EII_A3, grifo nosso).*

*Não, porque tem certas pessoas que não gostam, **que isso é uma lei da escola e que não é cumprida**. Os professores não falam das drogas em sala. Não acho correto (EIII_A3, grifo nosso).*

*Acho que não, porque cada um sabe do seu caminho, **se não pode usar na escola por que falar?** (EIII_A3, grifo nosso).*

Percebe-se nas falas, em especial nos grifos, que a escola é uma instituição de saberes e de regras e que mesmo o aluno se contrapondo às diretrizes governamentais de combate às drogas, da qual a escola é um dispositivo, Foucault (2008b), o prestígio relegado à escola e aos professores é mantido, ratificando o respeito inerente ao empreendedor moral.

A confiança depositada pela sociedade é correspondida por meio das análises e das preocupações que os professores possuem com as condições socioeconômicas de seus alunos. Representando uma instituição de regras e a figura de saberes que vem a ser a escola, o professor se estabelece em posição superior e propõe a salvação dos inferiores (BECKER, 2008, p. 155), encontrando nessa relação uma habilitação para intervenções ora no tecido social, ora no indivíduo:

porque a escola trabalha com as vivências, além de estar no conteúdo programático e é um tema a ser discutido na sociedade (EI_P2).

É nas escolas que a gente consegue ter mais proximidade e mais tempo com os jovens, eee, dentro dos conteúdos de Ciências, de Geografia, de Português, de Artes também né, dá pra os professores conseguirem entrar nesse assunto de uma forma até mais leve, não tão direta, e de uma forma que os alunos consigam compreender mais esse contexto, e talvez se sensibilizar né (EI_P3).

*Porque nós somos essa microssociedade, então a gente não pode fazer de conta que isso não existe, então eles trazem essa questão pra escola, a droga tá dentro da escola também, ele não é permitida, **a gente tenta coagir o consumo**, enfim, o tráfico, mas ela existe então a gente precisa né (EII_P1, grifo nosso).*

Como cidadãos e como professores temos a responsabilidade de orientar os alunos, nós formamos cidadãos (EIII_P2).

Outra faceta do empreendedor moral é sua cruzada contra o que considera um erro ou contrário a uma regra. Por possuir, reivindicar, e até certo ponto aceitar, uma posição de relevo social, ele opera no campo das condutas por ele consideradas corretas, beirando à normalização dos corpos, em alusão a Foucault (2008b). Conforme Becker (2008), a intromissão na vida das pessoas da qual se dispõe o

cruzado pode contar ares de motivações humanitárias que, além de indicarem o que julga certo, “ele acredita que se fizerem o que é certo será bom para elas”. (BECKER, 2008, p. 153). Prova disso é o depoimento de um aluno ao remeter a tristeza de um professor ao saber que ele estaria usando drogas: “*eles não querem meu pior, eles querem uma coisa boa pra mim, se eles estão ali pra me corrigir eles não vão querer meu mal*”. E o empreendedor moral vai além, acredita que sua empreitada possivelmente evitará que as pessoas possam vir a ser exploradas.

Este estilo de pensamento é identificável em meio aos professores pesquisados, uma vez que se consideram como encarregados, diretos ou indiretos, da interrupção do uso de drogas pelos alunos, por exemplo:

*Pensando em educação pública, nós deveríamos – estou falando no genérico e depois posso falar de mim – a gente deveria ter práticas que são do estado laico, então questões como religião, como sexualidade, como droga deveriam ser tratados como temas generalizados, genéricos vamos dizer assim, como temas amplos, que fazem parte da sociedade, entretanto..., existem pessoas, por conta de sua orientações sexual, religiosa, de valores pessoais, que se eximem de fazer esse debate profissional dentro da escola, e aí é nesse sentido que eu falo: **se a gente for parar pra pensar enquanto profissional, qualquer profissional da educação deveria, no exercício de sua profissão, discutir esses temas**, entretanto, na prática a gente não percebe isso, porque alguns temas são tabus pra algumas pessoas, por conta das escolhas pessoais (EI_P2, grifo nosso).*

*Eu acho que tem que ter uma certa cautela também no tocar esse assunto, até por questão de você não menosprezar o aluno, não humilhar. Então é **o cuidado, o cuidado com o outro, com aquilo que ele faz e deixa de fazer**. Então eu não posso chegar para um aluno, por exemplo, eu acredito dessa forma, e condená-lo, porque se eu levo pra sala de aula um aluno que é usuário de droga, e se ele fosse um marginal que não tem jeito, eu acho que é um complicador, eu acho que o professor tem que ser imparcial nessas questões. **Ele pode ter seu juízo de valor, ele pode passar o seu juízo de valor, mas ele não deve julgar** (EI_P1, grifo nosso).*

*Eliminar [a droga da sociedade] eu não acredito, eu acho que seria o caso de reduzir ao máximo, se isso ocorresse poderia ter outro efeito na sociedade, só que pra mim o mundo das drogas é igual câncer: **não adianta agir depois que está em fase terminal**, pode até adiantar, mas é muito difícil conseguir êxito. Quer dizer, o correto é você agir no início, você ta desconfiando, você não agredir o menor, você não sabe o que é, você pode ta atirando na água, pode ser que não seja, e você tem que ter certeza. **Uma vez tendo certeza tem que agir**, que se as desconfianças são mais certas do que erradas, então aonde há fumaça há fogo: você vai agir no sentido ali de cercar, você acaba pegando (EII_P2, grifo nosso).*

Temos que fazer tudo o que for do nosso alcance para convencer o aluno de que esse caminho é sem saída e que viver longe das drogas é muito melhor (EIII_P2).

Fica a evidência de como o empreendedorismo moral pauta as ações desses professores, conforme os grifos: creem no seu papel conciliador e reformador contra um mal social que deve ser atacado (EI_P1); classificam a aproximação com as drogas como uma situação de risco (EII_P2); rotulam e sentenciam pessoas (EI_P1); traçam estratégias de combate (EII_P2); e até se ressentem quando algum dos colegas não comunga nas funções que considera uma obrigação profissional-social (EI_P2). E todas essas características moralistas apregoadas em seus discursos elaboram e exercitam subsidiam o empreendedorismo de si, referenciando-se às drogas como um impedimento à formação do capital humano pelos efeitos que produzem nos corpos, resultando na estigmatização dos envolvidos com nessas substâncias.

2.2 Do empreendedorismo moral ao estigma: a naturalização do preconceito

Confirmado o sucesso da cruzada moral³³, o empreendedor pode perder a ocupação que lhe proporcionou evidência social, e uma saída para esse vazio é buscar novos problemas, relacionados ou não ao problema inicial para correção, havendo a possibilidade do surgimento de um descobridor profissional de erros a serem corrigidos (BECKER, 2008, p. 158). Com o professor esse processo de busca por outro problema ou a causa dele também podem ser observados. Uma vez estabelecidas as bases de seu empreendedorismo moral, em outras palavras, “o poder que extraem da sua legitimidade de sua posição moral”, verificando a presença renitente das substâncias psicoativas no seu cotidiano escolar, malgrado os esforços dos governos e deles mesmos em evitá-lo ou dirimi-lo, transpõe sua visão para estâncias exteriores à escola, como o bairro, a família e a sociedade, buscando explicar por meio desses condicionantes a renitência dos problemas apontados.

Contudo, esse tipo de leitura da realidade social e as estratégias de mediação que realizam reforçam o discurso político-jurídico das políticas sobre drogas, exposto por Olmo (2009), vinculando as drogas à criminalidade. Para eles, o meio que habitam,

³³ Elencam-se alguns pontos em que a cruzada pode ser considerada bem-sucedida: campanhas publicitárias contra o uso de drogas; projetos de prevenção às drogas nas escolas; regimentos disciplinares proibitivos às drogas; notícias jornalísticas sobre a criminalidade associada ao comércio das drogas com forte apelo social.

em grande medida as periferias, é um fator preponderante na estimulação do uso das substâncias psicoativas, a saber:

Logicamente que o lugar que moram tem relação: tem boca de fumo em todos os cantos, e se não quiserem usar nem trafica ficam visados (EIII_P1).

E a questão social e socioeconômica que envolve todo esse contexto de tráfico, que envolve morte de muitos jovens por causa da guerra do tráfico, então é uma coisa negativa pra sociedade e negativa pro próprio jovem que vai ta envolvendo-se com isso e vai ta encurtando sua vida, encurtando seus planos e da sua família também (EI_P3, grifo nosso).

*Não sei, por que eu não sei, o que acontece, eu tive um caso aqui, a menina falou: “professora, ah eu to assim, tô sem fazer o dever, porque meu irmão, ele guardou algumas drogas dentro da minha casa, e aí meu pai e minha mãe foram presos junco com ele”. E aí, **lógico que a gente pensa que são todos traficantes**, pensa, mas ao mesmo tempo, essa família viu isso aí como uma forma de ascensão social, então a questão é de sobrevivência. É rentável, infelizmente, e em nosso país nós temos aí essa corrupção todas, esse desigualdade social tremenda, essa miséria de que eu não dou conta. Muitos participaram de uns projetos bacanas, e aí fizeram tratamento com acupuntura, com psicólogo, e tal, e voltaram pro crime, por que, porque eles tinham um emprego, eles vinham uma escola, e quando eles voltam, voltam pra mesma casa, pra aquela casa que está rodeada de traficantes, e que ele vai ganhar salário mínimo, então eu não estou defendendo, então ele vai ganhar salário mínimo pra cinco ou sete pessoas, então eu não sei até onde esse menino dá conta. E não quer dizer que isso seja regra, mas...(EI_P1, grifo nosso).*

Mais uma vez a aura do senso comum com seus vieses preconceituosos surge no ideário dos professores, justificando e reproduzindo os pensamentos: conservadores e marginalizadores, naturalizadores da criminalidade e da pobreza, e sanitaristas segregacionistas das elites políticas brasileiras de início do século XX³⁴. Segundo Mattos (2011), essa concepção que perdura até hoje teve início nas legislações criminais³⁵ nos primeiros anos de nossa república, e que se concentrou nos estereótipos da população urbana pobre, que anteriormente era escrava,

³⁴ Para ampliar a compreensão de como o aprofundamento das desigualdades sociais foi influenciado, entre outros motivos, pela lógica das premissas republicanas apoiadas na noção de desenvolvimento, progresso e civilidade, implantados no Brasil República e baseados em modelos e práticas urbanísticas do cenário europeu, ver Siqueira (2010b).

³⁵ De acordo com Mattos (2011), as legislações criminais brasileiras do início do século XX se inspiraram nas concepções do médico italiano Cesare Lombroso, que defendeu a tese de que existe o criminoso nato e que seus traços fisionômicos e comportamentais indicavam a propensão para o crime.

culpabilizando o indivíduo pelos problemas estruturais e conjunturais. Em suas palavras:

Essa postura resultou numa visão distorcida que até hoje associa a violência e a criminalidade urbana à pobreza, causando uma inversão perversa do processo, ou seja, as populações pobres, que na realidade são as maiores vítimas da violência urbana, são vistas como seus produtores e são responsáveis pela quebra da coesão social (MATTOS, 2011, p. 70)

A associação entre criminalidade e violência, a qual cita Mattos (2011), aliada à questão das drogas é tão cruel e desigual que, quando é refletida nas escolas provoca e alimenta a estigmatização do estereótipo que reúne diversos fatores considerados negativos: morador de periferia, usuário e/ou comerciante de drogas, jovem, aluno da EJA, provocando medo nos professores. Conforme já grifado no depoimento do professor EI_P3, a “guerra do tráfico” amedronta os funcionários da escola a ponto de impedir-lhes ações ou simular ignorar alguns fatos. A seguir mais alguns relatos de medo:

*As pessoas têm medo, receio, porque o que tem sempre por trás a droga? O tráfico, que é um crime. Como você vai abordar essa questão com o aluno? **Então sempre há um certo medo, uma certa cautela, você evita esse tipo de abordagem, você não pergunta, a não ser que o aluno se coloca, aí se ele se coloca, se ele te deu liberdade pra você colocar, aí você pode falar como ele: “ah, eu acho assim, assim, assado”, fora isso de uma forma geral (EI_P1, grifo nosso).***

*A gente tá numa região em que a questão do tráfico de droga é uma realidade. Que existe comércio... Eu tenho uma **estratégia de sobrevivência**, eu, eu pessoa: **não vejo nada, não sei de nada**. Porque a gente tá aqui todos os dias, **eu já tive meu carro arranhado, meu carro já teve os quatro pneus esvaziados**. Eu tenho um filho pra cuidar, então assim, ver, ver, a gente não vê né? Todo mundo que tá na cadeia, todo mundo é inocente, ninguém fez nada nem vê nada, mas todo mundo vê tudo.*

Se isso não aparece como um fato concreto eu não tenho o que fazer (EI_P2, grifo nosso).

Me incomoda se eles forem agressivos, se eles estão sob o efeito de drogas (EII_P1)

O camarada que vem drogado para a escola está disposto a tudo ou a nada: se não mexer como ele tá bom, mas se mexer ele pode ser agressivo [...], então muitos professores preferem nem tocar no assunto com medo do imprevisível (EIII_P1).

As escolas pesquisadas situam-se nos bairros de São Conrado, Parque das Gaivotas e Centro de Vila Velha, e é comum, salvo poucas exceções, que os alunos sejam moradores dos próprios bairro sem que se encontram nas escolas ou dos bairros vizinhos. Segundo a divisão do município em Regiões Administrativas (VILA VELHA, 2013), observam-se grandes diferenças regionais sociais e econômicas entre as localidades escolhidas para o estudo, tais como a estrutura etária, a habitação, a renda, a densidade demográfica, serviços públicos. Para enfatizar a questão do empobrecimento urbano e o impacto que esse processo tem na segregação social tomarei como referência as áreas adjacentes à escola sediada no bairro de São Conrado, chamada de Região V, ou Grande Terra Vermelha. Apesar de apresentar algumas peculiaridades no que diz respeito aos motivos de sua gênese, como: erradicação dos cafezais, grandes projetos industriais, milagre econômico (SIQUEIRA, 2010a)³⁶, que na prática geraram êxodo rural e crescimento urbano, favelização e precariedade, a região padece dos mesmos problemas do desenvolvimento industrial urbano das principais cidades brasileiras e da criação de periferias empobrecidas³⁷.

Esse aspecto do tecido social, uma favela originada de invasões, conta com uma população composta, prioritariamente, por migrantes e pessoas de baixa renda, desempregados, trabalhadores informais (MATTOS, 2011). Considerando que na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996), em seu art. 3.º, inciso XI, um dos princípios da educação consiste na “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”, a própria condição em que se encontra o aluno da EJA já é fruto de uma exclusão, que por definição: art. 37: A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. Logo, adindo à questão das drogas e da criminalidade temos a conformação de um quadro dramaticamente estigmatizado que, ao invés de promover de alguma forma a ruptura com a exclusão social, o empreendedorismo moral praticado pela escola aprofunda ainda mais a situação. Isso nos remete a uma questão de causa e efeito: o professor teria medo

³⁶ Para uma análise mais aprofundada do empobrecimento urbano da Grane Vitória, ver Siqueira (2010a) e Mattos (2011).

³⁷ Para entender os contrastes do processo de metropolização e crescimento modernizante do Brasil entre o fenômeno da pobreza e da exclusão nas regiões metropolitanas ver Siqueira (2006).

dos efeitos que a droga causaria à sociedade, em especial nos seus alunos, ou do que a sociedade poderia fazer usando drogas? Da forma como se apresenta, sua preocupação recai sobre o modelo estigmatizado do usuário e comerciante de drogas, propenso a atos violentos e disposto ao cometimento de crimes para manter seu vício ou disputar mercados (FOUCAULT, 2008a, p. 350-355).

Para Reis (2014), a diversidade de sujeitos encontra no público da EJA, que envolve: diferenças socioculturais, faixas etárias, conhecimentos, desejos, experiências e expectativas de vida, é muito grande, e a maioria encontra dificuldades de completar seus estudos. Entre estas dificuldades, destaco algumas que são potencializadas pelo estigma que vincula a pobreza à criminalidade, as quais a cor da pele e/ou raça:

Entre os alunos da EJA do município de Vila Velha, predominam as pessoas que se consideram pardas/morenas, na diversidade existente na categoria de pessoas com origem em miscigenação entre negros e brancos, com 66%, seguida de 18% de branca, 14% de negra, e os demais 2% dizem pertencer à etnia indígena. Esses dados representam a diversidade racial que existe entre a população brasileira e o tradicional quadro social onde encontramos um maior número de pessoas pardas e negras no universo das classes menos favorecidas (REIS, 2014, p.115).

Segundo a pesquisa de Reis (2014), realizada em Vila Velha, Espírito Santo, mesmo município que pesquisei, outra característica dessa população de periferia que aprofunda mais o preconceito é a ocupação: 56% dos alunos pesquisados estavam trabalhando e “44% declararam não estar trabalhando porque não conseguem emprego, pois o problema do desemprego atinge principalmente a população mais jovem que ainda não possui uma qualificação” (REIS, 2014, p. 116-117). É um ciclo perverso se considerarmos que a pessoa precisa de oportunidades de trabalho para mudar sua condição socioeconômica, todavia sua aparência e proveniência interferem na aquisição de uma ocupação.

Adiante destaco o posicionamento de um professor que confirma o preconceito social impingido as periferias empobrecidas e a agregação delas à questão das drogas e criminalidade. Estão também em conformidade com as táticas de ordenamento espacial dos homens, a fim de distribuí-los para tirar-lhes o melhor proveito (FOUCAULT, 1987, p. 127) e de submissão do espaço urbano aos

princípios de saúde do Estado ou à política higienista (FOUCAULT, 2008b, p. 436).

Segundo o professor:

*Devido à conjuntura que nós estamos hoje e, dependendo do turno que você trabalha, alunos envolvidos com drogas, pode ser a maioria, se for noturno, ou **pode ser uma parcela considerável, de 10 a 20%, dependendo do turno e da região onde a escola está inserida.***

*Porque eu já dei aula em todos os turnos, **então o normal do noturno, dependendo da escola, é ter muita gente envolvida nisso aí e muitos problemas,** são muitos os problemas que nós enfrentamos.*

Dependendo da escola, o bairro onde ela está inserida, o território, e de onde que ela, às vezes ela pode tá até num bairro que não tenha tanto, mas ela recebe alunos de bairros vizinhos que alta incidência (EII_P2)

São flagrantes os pontos em que o senso comum aflora na fachada do empreendedorismo moral utilizando-se de um empirismo duvidoso com dados estatísticos controversos, classificações preconceituosas, como se sua posição de professor sancionasse seus precários fundamentos. Notadamente, posicionamentos assim podem causar uma piora das relações entre professor e aluno no momento em que se considera que a droga – tanto o uso como o comércio e toda carga simbólica referente à criminalidade que ela carrega – faz parte de seu caráter e por isso passa a ser tratado de forma diferenciada, evitando-se conversas ou alterando-se o tom delas. Segundo Goffman (1988), instala-se um problema de comunicação entre os “normais” e estigmatizados quando é permeada por análises e conclusões preconceituosas, e porque

[...] acreditamos que alguém com um estigma não seja completamente humano. Com base nisso, fazemos vários tipos de discriminações, através dos quais efetivamente, e muitas vezes sem pensar, reduzimos suas chances de vida. Construímos uma teoria do estigma, uma ideologia para explicar sua inferioridade e dar conta do perigo que ela representa, racionalizando algumas vezes a animosidade baseada em outras diferenças, tais como as de classe social (GOFFMAN, 1988, p. 15).

Esse medo dos professores transparece também nas suas relações com os alunos, a ponto de estes perceberem e compreenderem seus motivos, conforme relataram ao serem questionados sobre o eventual tratamento diferenciado aos alunos usuários de drogas:

Não, tratam diferente por causa de medo (EI_A2).

Alguns sim, outros não. Porque tem alguns professores que tem seu jeito né, seu jeito de não gostar daquilo, nem todo mundo gosta disso, entendeu, de ver o aluno chegar chapadão na sala de aula, o professor fica com medo (EIII_A1).

Eu acho que na verdade num gostam, vai atrapalhar a aula, ficar perigoso, tipo assim eu tô estudando você tá drogado do meu lago e vai fazer uma coisa que eu não vou gostar, ou um gesto, sei lá, ou até mesmo, sei lá, fedor (EIII_A2).

O professor hoje em dia não tem muita oportunidade pra falar nada, porque eles fica meio coabido com os alunos, meio com medo, meio pra baixo. Alguns professor falam, abordam, mas outros ficam só.. na deles.

[...] Diferente num trata, mas tem uma, uma, como vou dizer, fica meio coabido só, pra dá o mesmo dever, a mesma disciplina, só que não tem a mesma autoridade. Fica com medo (EII_A3).

Contudo, essa compreensão é motivada pelo atributo depreciativo do qual está sujeito o estigmatizado. Reunindo os resultados da cruzada moral com a influência que o empreendedor moral possui na sociedade, a pessoa recebe ou receberá uma “identidade social virtual”³⁸ com os atributos que a situem numa categoria indesejável, e que na verdade relacionem o seu atributo ao seu estereótipo. Disso decorre que o atributo seria o envolvimento nas drogas e o estereótipo seria o desvio da normalidade, trazendo o descrédito de expectativas não alcançadas, de desconformidade com a lei de “ [...] culpas de caráter individual, percebidas como vontade fraca, paixões tirânicas ou não naturais, [...] vício, alcoolismo [...]” (GOFFMAN, 1988, p. 12).

E o medo aqui emerge em momentos como os “contatos mistos” – os momentos em que os estigmatizados e os normais estão na mesma ‘situação social’, ou seja, na presença física imediata um do outro” (GOFFMAN, 1988, p. 22). Esse sentimento é justificado pelo autor como “aceitação”, em que o respeito e a consideração aos outros aspectos da vida, inerentes ao estigmatizado e não relacionados às substâncias psicoativas, não são observados. Em resposta às exigências e aos apontamentos sofridos, o estigmatizado tende a se refugiar em seu mundo individual ou em seu grupo.

³⁸ Para Goffman (1988) a identidade social existe conforme as demandas feitas efetivamente sobre as pessoas, sendo a identidade social virtual “o caráter que imputamos ao indivíduo poderia ser encarado mais como uma imputação feita por um retrospecto em potencial”. Já a identidade social real é composta pela “categoria e os atributos que ele, na realidade, possa possuir”. (GOFFMAN, 1988, p. 12).

Entretanto, visto que a educação seja um processo que implica troca de informações entre os interlocutores, o isolamento é um fato suficientemente importante para gerar um prejuízo a esse processo: "Faltando o *feedback* saudável do intercâmbio social cotidiano com os outros, a pessoa que se auto-isola possivelmente torna-se desconfiada, deprimida, hostil, ansiosa e confusa". (GOFFMAN, 1988, p. 22). Não somente o isolamento, porém, apresenta-se como saída a situações de desconforto, várias são as tentativas de interação de contatos mistos às quais o estigmatizado se propõe. A agressividade se apresenta como uma dessas tentativas na busca por aproximação com os normais, notabilizando-se na seguinte forma:

Em vez de se retrair, o indivíduo estigmatizado pode tentar aproximar-se de contatos mistos com agressividade, mas isso pode provocar nos outros uma série de respostas desagradáveis. Pode-se acrescentar que a pessoa estigmatizada algumas vezes vacila entre o retraimento e a agressividade, correndo de uma parte para outra, tornando manifesta, assim, uma modalidade fundamental na qual a interação *face-to-face* pode tornar-se muito violenta (GOFFMAN, 1988, p. 27).

Conquanto as posturas moralistas com a estereotipação do usuário/vendedor de drogas, empreendidas pelos professores, não repercutam apenas na produção desse medo e do preconceito às condições socioeconômicas dos alunos, elas urdem o posicionamento de juízes sobre os alunos acerca dos efeitos e comportamentos das substâncias psicoativas.

2.3“O pacote é um só”: o senso comum como juiz, a droga como réu e o empreendedorismo moral como jurado

À luz dos artifícios pelos quais erigem os discursos de empreendedorismo moral dos professores, expostos até aqui, proponho apresentar e analisar o julgamento que os professores elaboram sobre certos comportamentos de alunos relacionados às drogas com base no senso comum³⁹.

³⁹ Importa considerar que a classificação de senso comum que confiro aos conhecimentos dos professores sobre as substâncias psicoativas não delibera sobre o caráter, a categoria nem a intenção, apenas que sejam suficientes e atendam “o desempenho de atividades educativas” e que como resultado os educandos demonstrem “domínio dos princípios científicos e tecnológicos que

Conforme a concepção de senso comum de Santos (1989), o papel de conciliador da consciência social com o que existe, o caráter de adaptabilidade às conjunturas sociais e a peculiar visão de mundo dos grupos que os produzem não podem servir para argumentar uma oposição de contrários com a ciência, ou seja, os preconceitos presentes no senso comum em algum momento já estiveram na ciência. (SANTOS, 1989, p. 40,41). Além disso, destacando positividade, confirma que o senso comum pode contribuir significativamente para o projeto de emancipação cultural e social, e se obedecer às seguintes condições:

A condição teórica mais importante é que o senso comum só poderá desenvolver em pleno a sua positividade no interior de uma *configuração cognitiva* em que tanto ele como a ciência moderna se superem a si mesmos para dar lugar a uma outra forma de conhecimento (SANTOS, 1989, p. 44)

Porém, essa teoria se baseia no avanço e conquistas com base na avaliação de paradigmas existentes e na ruptura de estruturas preconceituosas. O senso comum, que lastreia os julgamentos de empreendedorismo moral dos professores, se distancia da produção de conhecimento essencial à mudança de pensamento e dissolução de preconceitos, ao contrário, ela corrobora e pode até acentuar o fosso de desigualdades sociais e econômicas da estruturação dos estigmas. Considerando que a função de professor de educação básica deve ser precedida de uma formação universitária, o que leva em conta a aquisição de conhecimentos específicos em alguma área do conhecimento, os discursos amparados em senso comum que aqui se apresentam sinalizam uma contradição com que o que é legalmente exigido deste profissional. Conforme estabelece a Lei 9.394/96 (BRASIL, 1996):

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal (BRASIL, 1996).

presidem a produção moderna; II conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;" (BRASIL, 1996).

E essa especialização do professor deve ter uma competência tal que, juntamente com o restante da estrutura educacional, propicie a formação básica do cidadão, mediante:

Art. 32, incisos: I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores (BRASIL, 1996).

A mesma legislação que estabelece as diretrizes e as bases da educação no Brasil não menciona a obrigatoriedade de uma formação específica para o trabalho sobre as drogas. Entretanto, o conjunto dessas substâncias motiva diversos debates e polêmicas na sociedade, como as formas de abordagem, a prevenção, o combate, o tratamento, enfim, apresenta-se como uma demanda social, ou um "Tema Transversal"⁴⁰, que deve ser discutida nas escolas, conforme dispõe a referida lei:

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL, 1996).

Sendo assim, qual seria a fonte de conhecimentos que apoiariam os professores na empreitada de promoverem a aquisição de conhecimentos e habilidades de seus alunos sobre as substâncias psicoativas? O esclarecimento desta e de outras questões pode começa a ocorrer após a análise dos relatos referentes à forma de abordagem das drogas, como lícitas ou ilícitas:

⁴⁰ Apesar de não ser tratado diretamente na LDB (BRASIL, 1996), o tema das drogas é abordado nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) (BRASIL, 1998) como um "Tema Transversal". Para esse documento, "É necessário reconhecer que o fenômeno moderno das drogas é produto da própria vida em sociedade, das rupturas nas relações afetivas e sociais e da desproteção de seus membros. Atualmente, as drogas são distribuídas segundo regras financeiras e comerciais do mercado, como todas as demais mercadorias, ocupando um lugar altamente lucrativo na economia e uma posição própria no modo de organização social" (BRASIL, 1998, p. 271).

Não, na verdade, digamos assim, **o pacote é um só**, existe o que a gente pode apontar em termos de legislação, o que é ilegal e o que é legal. **E o ilegal quais as consequências que tem? O que é legal quais as consequências que tem?** É a questão da criminalização: você vai fumar um cigarro e você não vai ser preso por isso, mas se você comercializar uma maconha ou fumar uma maconha, dependendo você pode ser preso por isso. É bem diferente (EI_P1, grifo nosso).

Eu acho que a gente fala de duas coisas distintas nessa pergunta: uma coisa é a gente trabalhar o conceito de substância psicoativa, **o que isso interfere no processo neurológico do sujeito, na percepção de mundo que ele vai ter, nas implicações comportamentais, no processo de desenvolvimento que interfere e tal**; e outra coisa é apontar o que, dentre as drogas, porque tudo é droga, remedinho pra dormir e pra não sentir dor é droga, neste conceito amplo de droga. Pouco importa essa questão, o que importa na verdade tem que trabalhar o conceito amplo, e dentro do conceito amplo distinguir o que é caracterizado lícito do ilícito, **uso terapêutico do uso recreativo**, e aí vai. (EI_P2, grifo nosso).

Nós estamos às vezes discutindo na escola muita coisa da droga ilícita, entretanto, há estudos, embora eu não seja especialista nisso, de que, às vezes o menino ele entra no mundo das drogas porque ele vê o pai achando a melhor coisa do mundo pra comemorar, e ele cresce com essa..., e algumas pesquisas dizem que o álcool é a porta, uma porta importante, porque ele pode ele pode fazer isso até na casa dele, quando ele tá lá com 15 anos o pai dele deixa ele tomar uma cervejinha, e é cervejinha olha, tem toda essa conotação de bem estar, do que é bom, e na verdade é uma droga (EII_P1, grifo nosso).

Usar droga ilícita é crime, ponto (EIII_P1, grifo nosso).

É bom diferenciar, **mas tem que dizer que todas fazem mal e todas causam dependência. Geralmente se começa na maconha, ou na cola, ou no loló, daí ele procura outra mais forte**. Dependendo da droga ele vicia (EIII_P2, grifo nosso)

Completando a (des) informação sobre as drogas, selecionei alguns depoimentos sobre o que eles conhecem sobre estas substâncias, como as tranquilizantes e as estimulantes:

Tranquilizante é que deprime sistema nervoso central, e estimulante é que estimula o sistema nervoso central. A cocaína e nicotina são estimulantes, já os calmantes, como o álcool são depressores do sistema nervoso central, **são um pouquinho da minha área, né** (EI_P1, grifo nosso).

Substâncias, não vou nem usar o termo droga, porque aí é outro sujeito, substância psicoativa é a que interfere de alguma forma no sistema neurológico, sistema nervoso do sujeito. Isso é uma droga, uma substância psicoativa. Aí você vai ver qual o efeito ela vai ter: **qual que vai potencializar o comportamento e tal, e aquelas que vão ser supressores de sentidos e tal. E aí são os conceitos que a substância vai ter no organismo** (EI_P2, grifo nosso).

Não sei, que **eles precisam ser usados se forem recomendados pelo médico**. Mas não é assim que acontece, por exemplo: **toda bolsa tem um rivotril né**, que aí receita pro outro, que a gente sabe que tem essa prática,

as pessoas às vezes não conseguem dormir, elas usam mesmo, essas coisas mesmo não tem receita médica (EII_P1, grifo nosso).

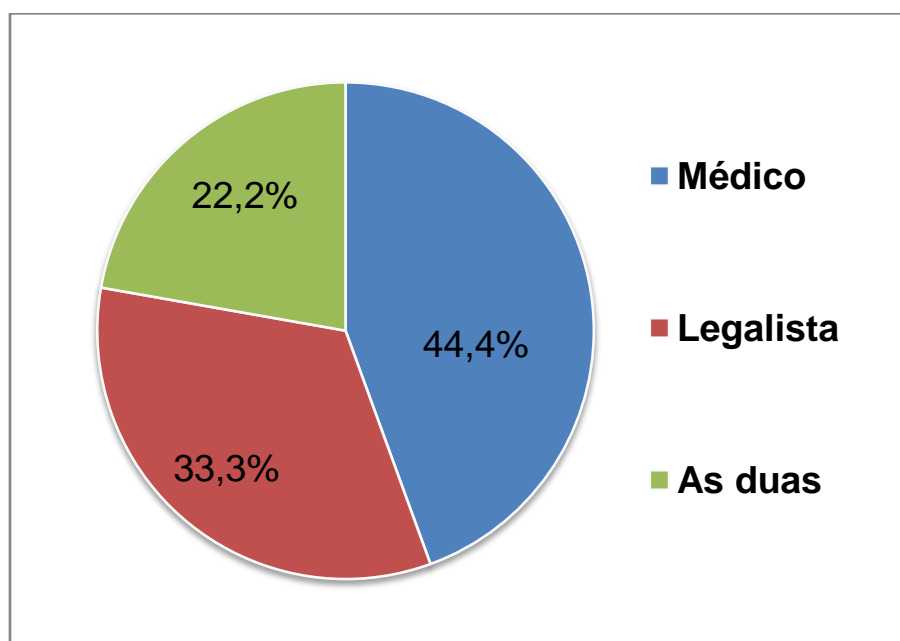
As estimulantes deixam a pessoa ligada, fissurada, e com as tranquilizantes a pessoa fica chapada (EIII_P2).

Drogas como a cocaína deixam pilhado, e como a maconha deixam com sono. Sei disso porque vejo alunos comentarem que estão desse ou daquele jeito (EIII_P3).

É nítido o desconhecimento dos professores sobre as substâncias psicoativas, fazendo um misto de fontes vazias e incipientes para argumentarem e manterem seus pontos de vista. Nos dois grupos de depoimentos, com destaque para as parte grifadas, percebem-se conhecimentos baseados por noções superficiais ora da legislação, ora de supostos estudos, ora com a colagem de vários conceitos soltos captados da mídia, de colegas ou de qualquer fonte que ajuste seu conceito àquele, enfim, uma verdadeira miscelânea de saberes sem consistência que, contrariando Santos (1989), provavelmente não elaboram uma “*configuração cognitiva*” capaz de contribuir com avanços sociais.

O que pode ser constatado também é que esse mosaico se polariza em três pontos de vista: possuem uma visão médica da substância, uma visão legalista, ou as duas juntas. O gráfico 5 ilustra a proporção de cada posicionamento:

Gráfico 5 – Conhecimentos que baseiam as opiniões dos professores sobre as drogas



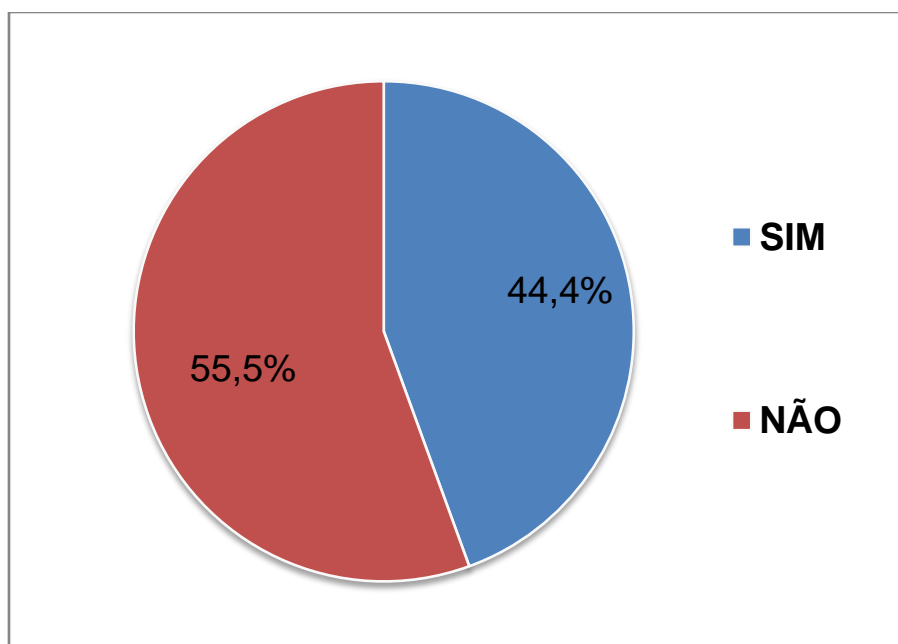
Fonte: Dados da pesquisa de campo realizada pelo autor, 2015.

Além disso, a oscilação de opiniões sobre o mesmo tema em momentos distintos denota a falta de embasamento técnico-científico dos professores acerca das drogas, podendo ser enquadrado igualmente como senso comum pela superficialidade e indisciplina metodológica, de acordo com Santos (1989). Comparando os resultados dos gráficos 4 e 5, em que o primeiro diz respeito aos conhecimentos que os professores consideram relevantes para a abordagem das drogas e o segundo aos conhecimentos que demonstram ou deixam transparecer nos discursos, verificam-se divergências significativas: no gráfico 4, 22,2% deles, ou dois professores, elencaram o conhecimento médico como importante para falar sobre as drogas em sala de aula; já no gráfico 5, 44,4% dos professores, ou quatro, emitiram suas opiniões sobre as drogas utilizando argumentos médicos. Ou seja, há um sensível desacordo entre o que é essencial fazer e o que fazem na prática⁴¹.

⁴¹ Não quero ser leviano ao considerar as opiniões constantes do gráfico 4 como partes das práticas pedagógicas; contudo, trata-se de um momento em que o professor opina diretamente sobre as drogas. Logo, é mais provável que essa exposição de seu pensamento seja reflexo de uma prática do que simplesmente mais uma opinião ou desejo de como deva ser o debate sobre as drogas.

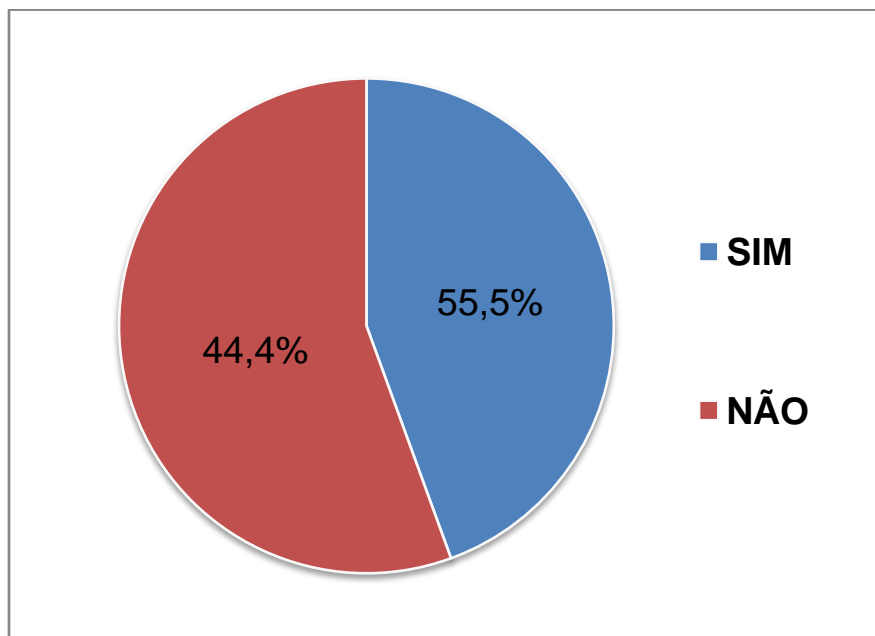
Aprofundando a discussão sobre conhecimentos considerados necessários e os discursos sobre as drogas, trago para comparação os dados entre a prática declarada dos professores com os relatos dos alunos sobre essas práticas. Conforme se percebe no gráfico 6, 44,4%, ou quatro professores, trabalham ou já trabalharam conteúdos relacionados às substâncias psicoativas em sala de aula, enquanto 55,5%, ou cinco professores, informaram nunca ter realizado esse trabalho. Esta proporção é confirmada pelas informações dadas pelos alunos no gráfico 7: enquanto quatro, ou 44,4%, disseram que já presenciaram aulas com temas relacionados às drogas, cinco alunos, ou 55,5%, disseram nunca terem visto um professor falando sobre o assunto em sala. Abaixo segue a representação gráfica das respostas:

Gráfico 6 – Trabalha ou já trabalhou questão das drogas em sala?



Fonte: Dados da pesquisa de campo realizada pelo autor, 2015.

Gráfico 7 – Tem ou teve algum professor que tenha trabalhado a questão das drogas em sala?



Fonte: Dados da pesquisa de campo realizada pelo autor, 2015.

Ainda que todos os docentes entrevistados tenham opinado sobre a droga em si, nem todos o fazem aos alunos por meio de aulas. Ao cruzarmos as informações dos gráficos 4 e 6 podemos inferir que, daqueles cinco professores que disseram que os conhecimentos médicos e o auxílio de textos literários e/ou didáticos são mais relevantes na abordagem da questão das drogas em sala, somente quatro realizam o efetivo trabalho. Ou seja, uma parcela relativamente pequena dada a importância social que o tema urge.

As razões para esse reduzido número são diversas, entre as quais destaco:

Sistematicamente não conheço quem faça, eventualmente você tem projetos: decidimos que a gente não vai trabalhar com o passarinho azul esse ano, esse semestre, vamos trabalhar com a maconha, vamos trabalhar crack, trabalhar sei lá o quê, negro, etc. Então essas escolas têm esse instituto que criaram que são projetos multidisciplinares, e aí quando você pega essa entidade que são projetos você vai trabalhar aquele tema que foi acordado, e droga é um que ele pode entrar. Em nenhuma escola que eu trabalhei dentro desta rede este foi um tema trabalhado de forma sistemática. Eu já vi um ou outro professor em Ciências fazendo um trabalho porque faz parte do currículo (EI_PII).

A vontade do professor em estar aqui, dele estar sendo bem remunerado, pra trabalhar com isso. De você ter toda a equipe multiprofissional

trabalhando em prol disso, eu to falando da estrutura da coisa, da estrutura pessoal, da equipe. E de você ter um material próprio pra isso. Então teria que ter um trabalho conjunto pra poder gerar esse trabalho geral (EI_P3).

Nós já temos tanta coisa pra nos preocupar: conteúdos mínimos, avaliações, pauta, bagunça, e ter mais uma responsabilidade fica difícil. Os governos deveriam auxiliar mais as escolas, produzir um material de melhor qualidade, remunerar melhor os professores, e ainda tem as questões sociais mais abrangentes...Fora o perigo que corremos em tocar num assunto que pode ter rivalidade dentro da escola, isso sem contar dos alunos mais velhos e os evangélicos que se aborrecem quando falamos de assuntos mundanos. Ah, a heterogeneidade é muito grande para poder experimentar assuntos tão polêmicos (EIII_P1).

A professora da sala dela não se aprofunda muito ou por não saber as consequência, ou por preguiça. Minha mãe explica bastante sobre isso (EI_A1).

Pode-se perceber que há a preocupação com o tema, contudo o que sobressai é o sentimento de isolamento entre o seu trabalho e as decisões políticas. Clamam por apoio dos órgãos gestores, seja na elaboração de “projetos multidisciplinares”, seja na remuneração do profissional e material de apoio; em suma, sentem-se desamparados exatamente por quem deveria ajudar. Os objetivos desta pesquisa não englobam a análise dessas situações, todavia é relevante citá-las porque não deixam de ser condicionantes diretas ou indiretas na busca de conhecimentos individuais e coletivos deste profissional sobre diversos temas “transversais”, entre os quais as substâncias psicoativas que, conseqüentemente, repercutiriam na prática pedagógica e possivelmente evitariam comentários como do aluno EI_A1, em contraponto às demandas dos professores. Adiante arrolamos algumas das queixas desses profissionais em que transparecem suas angústias e seus anseios, além de nos possibilitarem visualizar o outro lado da intrincada relação instituição-professor-aluno:

A divisão da carga horária do professor, que muda de turma de 50 em 50 minutos, dificulta um pouco, porém, eu acho também a capacitação, que os professores precisam estar mais capacitados em relação a essa questão, porque como é que você vai falar um assunto se você não conhece muito esse assunto (EI_P1).

Quando a gente trabalha, independente da peculiaridade da disciplina, deveria, se a gente tá falando da rede [Rede Municipal de Ensino] onde a gente tá, tá mesmo que eu fale você vai tirar, desta rede capenga que a gente trabalha, a gente não tem formação nenhuma, a formação de temas que se referem a droga, sexualidade, questões de gênero, raça, e aí vai, uma outra infinidade de temas transversais, os professores deveriam ser capacitados porque são assuntos que eles emergem na sala de aula.

Agora por exemplo, eu, que não é da minha área, mas porque eu sou, “porque eu sou quem eu sou” [RISOS], já fiz nesta escola já fiz alguns trabalhos com os meninos alguns trabalhos com relação à prevenção, principalmente véspera de carnaval ou de férias, de DST-AIDS, e quando eu vou trabalhar, quando eu ia trabalhar, porque aí também eu to muito desestimulada não dá vontade de fazer mais nada, o professor de ciências que faça, ou quem quiser que faça (EI_P2).

Não obstante as relevantes dificuldades encontradas cotidianamente pelos professores, como a defasagem salarial, a ausência de capacitações profissionais, o distanciamento do apoio da gestão governamental, a precariedade de material didático de apoio, os medos, o desinteresse de uma parte da equipe pedagógica, esses docentes, mais de 50%, conforme demonstram os gráficos 4 e 6, tentam conscientizar e informar seus alunos sobre as drogas. Contudo, e não se pode esquecer, esse trabalho específico sobre as substâncias psicoativas – baseado em conhecimentos do senso comum numa cruzada moralista⁴² contra estereótipos estigmatizados da pobreza e da criminalidade – é cimentado pela governamentalização de uma instituição responsável pela formação do capital humano, e que foca na droga como um obstáculo ao erguimento do empreendedor de si.

⁴² A cruzada moral para Becker (2008) é uma “missão sagrada” que um indivíduo, chamado de “cruzado moral” ou “reformador cruzado”, acredita possuir. Essa missão implica a eliminação de algum mal na sociedade, não importando se já existe alguma regra para isso, mesmo porque as existentes não deram cabo desse mal.

CAPÍTULO 3

O CUIDADO COM O DOENTE: COMO O EMPREENDEDOR MORAL EQUACIONA A FORMAÇÃO DO CAPITAL HUMANO E AS DROGAS NA ESCOLA

Ainda que correndo o risco de mostrar que o moralismo, mesmo aqui, é sempre aquilo que foi, isto é, um modo corajoso de "monstrar ses plaies" como iz Balzac, arriscarei opor-me ao inconveniente e daninho desnivelamento que se ameaça estabelecer, se que nos apercebamos disso entre ciência e filosofia." (Friedrich W. Nietzsche)

Neste componente do trabalho será caracterizada a relação de poder entre professor e aluno, assentada na associação entre o empreendedorismo de si e a cruzada moral, tendo como pano de fundo a droga representando um empecilho à formação do capital humano. Segundo Foucault (2008a), na programação neoliberal estadunidense os investimentos educacionais, o tempo de convívio familiar, os cuidados com a saúde, e tudo quanto resulte em benefício ao indivíduo serão computados como "capital humano". Contudo, o consumo de substâncias consideradas prejudiciais à saúde e proibidas por lei comporia um obstáculo à acumulação desse capital, e é nesse ponto que se sustentam as alegações para os diversos tipos de discursos para evitar que isso ocorra.

O empreendedorismo moral manifestado nas escolas corresponde a uma dessas estratégias de convencimento, por meio das quais os professores se utilizam de conhecimentos do senso comum, da leitura direta da legislação, de concepções pessoais de experiências traumáticas e até mesmo de motivações religiosas contra as drogas, para traçar futuros no mínimo incertos para aqueles que consumirem as substâncias proibidas.

3.1 Da disciplina ao homo oeconomicus

“De um modo geral, a essência da norma pode ser compreendida como uma negação ou uma proibição, ou seja, como uma limitação da liberdade humana, pois o mandato positivo anula também a liberdade existente de agir contra o mandato. Omnis determinatio est negatio.” (Ferdinand Tönnies)

Se a educação pretende representar uma ponte entre o trabalho e as práticas sociais (BRASIL, 1996), isto é, se ela objetiva elaborar um sujeito aos moldes do mercado de trabalho, logo se insere na lógica da formação do capital humano do neoliberalismo americano (FOUCAULT, 2008a). Segundo este autor, essa concepção preconiza o trabalhador como "sujeito econômico ativo" à medida que seu trabalho é considerado capital e este lhe confere uma renda que por definição inclui:

[...] o conjunto de todos os fatores físicos e psicológicos que tornam uma pessoa capaz de ganhar este ou aquele salário, de sorte que, visto do lado do trabalhador, o trabalho não é uma mercadoria reduzida por abstração à força de trabalho, e ao tempo [durante] o qual ela é utilizada. Decomposto do ponto de vista do trabalhador, em termos econômicos, o trabalho comporta um capital, isto é, uma aptidão, uma competência; como eles dizem: é uma 'máquina' (FOUCAULT, 2008a, p. 308).

E adiciona a conceituação do que vem a ser o fruto do trabalho, inserindo-o no conjunto de elementos que compõem o capital humano:

[...] o salário não é nada mais que a remuneração, que a renda atribuída a certo capital, capital esse que vai ser chamado de capital humano na medida em que, justamente, a competência-máquina de que ele é renda não pode ser dissociada do indivíduo humano que é seu portador (FOUCAULT, 2008a, p. 311-312).

Por meio dessa lógica da vinculação entre o trabalhador, o trabalho e a renda, a escola promove uma interface entre disciplina e capital humano. À medida que os corpos são normalizados mediante a obediência às normas cria-se a aptidão física e psicológica para o estabelecimento da "competência-máquina", isto é, "a máquina constituída, digamos, por competência e trabalhador" (FOUCAULT, 2008a, p. 309). Em outras palavras, ao condenar o uso de substâncias proibidas, a escola garante

que seus alunos tenham maior tempo de dedicação aos estudos e, conseqüentemente, menos problemas de comportamento e se tornem profissionais mais competentes.

O poder das forças disciplinares que atuam sobre o indivíduo na escola está, portanto, em conformidade com as exigências dos padrões de profissional do mercado de trabalho. Ao analisar a educação como um elo da cadeia produtiva, é possível compreender todas as decomposições que ela promove no aluno, como a divisão dos horários, dos locais, das funções, dos exercícios repetitivos, em suma: "Fez funcionar o espaço escolar como uma máquina de ensinar, mas também de vigiar, de hierarquizar, de recompensar." (FOUCAULT, 1987, p. 126). Os corpos que são alvos dos mecanismos de poder dentro desta instituição serão manipulados pelo exercício, pela autoridade, pelo treinamento, com seguinte refinamento:

A minúcia dos regulamentos, o olhar das inspeções, o controle das mínimas parcelas da vida e do corpo darão em breve, no quadro da escola [...], um conteúdo laicizado, uma racionalidade econômica ou técnica a esse cálculo místico do ínfimo e do infinito (FOUCAULT, 1987, p. 121).

A racionalidade presente na escola em muito se assemelha aos processos fabris, em razão do aumento da utilidade das forças econômicas do corpo simultaneamente com a obediência política, quando "a coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada" (FOUCAULT, 1987, p. 119). Em harmonia como o art. 3º, inciso XI da LDB (BRASIL 1996), um dos propósitos dessa ideologia é a formação do capital humano, que consiste na edificação de capacidades no cidadão tornando-o apto a relacionar-se socialmente e se inserir no mercado de trabalho, transformando-o em competência-máquina. Compõe-se, então, o conjunto de recursos inatos – heranças genéticas – e de recursos adquiridos por meio de investimentos educacionais que vão

Formar capital humano, formar portanto essas espécies de competência-máquina que vão produzir renda, ou melhor, que vão ser remuneradas por renda [...] fazer o que se chama de investimentos educacionais (FOUCAULT, 2008a, p. 315).

Esse conjunto de recursos chamado de “capital humano” compreende os recursos provenientes não somente da escola e/ou do ambiente profissional, mas também de convívio familiar, dos cuidados com a saúde, da mobilidade espacial; em resumo, o investimento de boa qualidade na população se converterá em “progresso técnico” ou “inovação”, assim como realça Foucault (2008a):

Se inovação existe, isto é, se se encontram coisas novas, se se descobrem novas formas de produtividade, se se fazem invenções de tipo tecnológico, tudo isso nada mais é que a renda de um certo capital, o capital humano, isto é, o conjunto dos investimentos que foram feitos no nível do próprio homem (Foucault, 2008a, p. 318).

Na visão neoliberal de educação, conforme salienta o referido autor, a formação do capital humano conduz à valorização das diferenças individuais, do estímulo à competição de quem será o melhor e conseqüentemente, do que auferirá um salário melhor. A amplitude com que esse conceito alcança é bem representada nas análises feitas pelos professores de seus alunos, quando associam as precárias condições socioeconômicas, as famílias desestruturadas e as periferias empobrecidas das quais são moradores à questão das drogas. É o mesmo que perscrutar todas as instâncias responsáveis pelas etapas da formação do capital humano e impingir-lhes a culpa pela falha desta composição, como manifestam seus apontamentos:

[...] que às vezes não é abordado na família, no contexto familiar [...] se vale à pena realmente descriminalizar a maconha, porque eu vejo muitos jovens, pobres sendo presos em função dela, e até onde pode se manter isso, né. [...] hoje a gente vê as pessoas pobres, fora da escola (EI_P1).

[...] esses professores tentam compreender o contexto no qual vive esse aluno (EI_P3).

[...] o problema são as famílias, porque quando isso apareceu, elas não tinham experiência (EII_P2).

[...] que é menino que já vem com problemas de família (EII_P1).

[...] por exemplo, o caso destruição de famílias, [...] muitas vezes essas drogas, a origem delas é o grande problema por uma questão social e econômica (EIII_D).

[...] o lugar que moram tem relação (EIII_P1).

A escola, então, subordina-se à "nova arte de governar" obviamente por se encontrar subsumida ao conjunto estatal que adota o "princípio regulador" de "uma sociedade submetida à dinâmica concorrencial. [...] O *homo œconomicus* que se quer reconstruir não é o homem da troca, não é o homem consumidor, é o homem da empresa e da produção". (2008a, p. 201). Temos, portanto, a aplicação de uma lógica empresarial concorrencial de disputas por posições à sociedade que se propaga por capilaridade à escola por corresponder a um local de produção desse aluno-indivíduo talhado a se encaixar nessa querela que é o mercado de trabalho.

A concepção do *homo œconomicus* presente numa sociedade demarcada pela biopolítica, portanto, preconiza uma vida operada na razão econômica em termos de ganhos constantes, e a questão das drogas interfere nesse raciocínio provavelmente como um óbice na construção do sujeito produtivo, do sujeito "competência máquina". Não é à toa que se fazem presentes os caracteres disciplinar e estigmatizante nas políticas sobre drogas e docilizadora da escola, de acordo com o susodito.

3.2 Do empreendedorismo moral ao empreendedorismo de si: "essa é uma doença e ela está conosco"

Ao presumirem que o uso de drogas provoca comportamentos indesejados e interfere no desenvolvimento cognitivo, os professores simplesmente repetem a teoria do capital humano estadunidense. Ou seja: ao usarem as substâncias psicoativas, seus alunos não seguirão a disciplina escolar, o que ocasiona a perturbação da ordem e cria confusões, e prejudicarão seu rendimento e a aquisição de conhecimentos. E essa teoria possibilita a elaboração da teia de preconceitos e estigmatizações comuns ao empreendedorismo moral que fora apresentado até o momento neste trabalho.

Esse roteiro pode ser observado no relato de um professor ao ser questionado sobre o conhecimento de vendedores e/ou usuários de drogas na escola: *Olha, que vende não sei, a gente sempre desconfia né, mas que usa sim, nós temos muitos meninos que infelizmente...*(EII_P1). Ao mesmo tempo que pressupõe a condição desviante do aluno também se compadece desta situação. E dando seguimento, quando

inquirido sobre a certeza dessa afirmativa, revelou de forma simples a concatenação entre empreendedorismo moral e empreendedorismo de si:

O comportamento mesmo deles, né, e, sobretudo, eu acho que nós estamos recebendo uma meninada agora na EJA, que é menino que já vem com problemas de família, de droga, e ele não avança no estudo, ele não consegue ficar né, eles vêm com um comportamento diferente. Eu tenho alunos que são assumidos, aqui hoje na 8ª série, eles falam mesmo: “professora, mas me acalma muito”, e seu irmão: “a maconha não me faz mal, ela me acalma professora, se eu não usar antes de vir pra escola eu não consigo ficar aqui sentado”. Quer dizer, olha a naturalidade com que eles tratam né (EII_P1, grifo nosso).

Sobre essa *naturalidade* em usar drogas, e que lhe salta os olhos, ele acredita que a causa se encontra na vinculação entre o uso de drogas e um problema sério na vida da pessoa, isto é, algo ruim aconteceu em sua vida e por isso procurou as drogas E com o uso de drogas desencadeou uma série de outros problemas, como segue:

Eu penso é as duas coisas, porque de uma certa maneira tem, a droga vem preencher um vazio, né, porque vamos dizer: eu nunca usei, mas assim, até nessa entrevista né⁴³, o rapaz, o ex-usuário, ele diz assim: “dizer que a droga é ruim é mentira, porque ela é ruim nas consequência que traz, mas no momento é bom”. Então a droga ela vem pra preencher algo ali, um lacuna nesse menino, a gente fala menino, mas sabemos que adultos também viciam. Tem pessoas que viciam tarde né, em busca dessa questão que ele não consegue, então eu penso que é um problema ele achar natural, eu acho um problema, porque é devastador no organismo, biologicamente no organismo dele. E ele acha isso muito natural, porque isso o acalma, quer dizer, será que nenhum adulto disse pra ele que ele pode fazer outras coisas que são prazerosas, ou, será que ele nunca experimentou algo que o acalmasse? Só a droga que provoca isso nele? Então o medo que a gente tem que a maconha, depois a cocaína, e depois o crime, depois somos aí, uma sociedade toda fragmentada com esses meninos perdendo a vida. Sexta feira nós tivemos um menino daqui assassinado, envolvimento com tráfico, com droga... (EII_P1, grifo nosso).

Analisando seu discurso nota-se que ele considera que a vida da pessoa já possui uma carência de algum elemento essencial e a droga surge para ocupar esse lugar, fazendo um contraponto entre dois elementos: o natural e a droga. Quando há a

⁴³ Parte de uma revista intitulada “Mundo Jovem”, que o professor utiliza como apoio para os debates em sala de aula. Neste material são tratados temas voltados à vida do jovem e à educação, entre os quais a droga. Na parte que me foi disponibilizada, e consta como Anexos I e II, há uma entrevista com um empresário que usou drogas durante 16 anos e que hoje possui um projeto que promove a prevenção ao uso de drogas e auxílio aos usuários, chamado “Projeto Cara Limpa”.

falta do primeiro, o segundo ocupa o lugar, naturalizando-se, e daí em diante toda sorte de problemas orgânicos e sociais derivam dessa troca. Novamente o senso comum guia seus prognósticos e nos conduz à indagação: quais as competências que utiliza para dizer que as substâncias psicoativas adquirem uma função psicológica ao *preencher um vazio*, que vão produzir um efeito *devastador* em seu corpo, que a maconha seria a substância responsável por acessar a pessoa à categoria de consumidor e que desencadearia tanto o consumo de outras drogas como o ingresso na criminalidade? O perfil do empreendedor moral pode lançar luz sobre essas dúvidas.

Ao lançar seus conselhos e olhares críticos sobre a questão das drogas, origens e consequências, o professor incorpora o papel de empreendedor moral englobando as características das duas espécies de criador de regras sistematizadas por Becker (2008): o “criador de regras” e o “impositor de regras”. No primeiro, o senso comum e/ou o modesto conhecimento de ciências médicas avalizam suas tentativas de reversão do envolvimento em drogas de seus alunos traçando perspectivas sombrias tanto escolares como profissionais, chegando a ponto de conjecturar a existência de um problema desencadeador do uso das substâncias psicoativas:

Com certeza sabemos o que leva a usar, que o problema que tem a droga em si, os efeitos dela e tal, independente, mas o grande problema foi o que levou, e se às vezes você não cessa esse problema, hoje é muito usado: se você não empodera esse aluno pra que ele possa ter uma alternativa de vida em relação a essa situação ele não vai mudar (EIII_P2, grifo nosso).

Me incomoda a dificuldade de se fazer um trabalho e da gente não ter apoio, nem só o apoio de gestão, de escola, de secretaria, e nem de ter suporte técnico, vamos dizer assim, de formação pra que a gente pensasse estratégias diferentes, porque aí a gente tem a questão de políticas públicas que querem índices e números, e não venha me dizer que, primeiro você não espera pra pensar a realidade pra educação de jovens e adultos, que são pessoas que já não são, dentro do processo de desenvolvimento cognitivo, na idade série certa, então o processo de aprendizado já fica comprometido porque já tem uma dificuldade independente de ser usuário ou não de substância psicoativa, e aí quando você tem a questão do uso, como é que você consegue trabalhar o processo de aprendizado, se o menino fica mais disperso, fica mais sonolento, dependendo de que tipo de substância que ele usa, e aí tem hora que você não consegue distinguir se ele ta cansado [RISOS] porque trabalha, ou se ele fez uso de substância psicoativa (EI_P2, grifo nosso).

Bom, primeiro vou dar um exemplo já que sou professora de ciências: no conteúdo de ciências eu consigo abordar esse assunto e ainda mostrar as consequências do uso das drogas, tanto biológicas quanto psicológicas,

então já existe aí uma sensibilização nesse ponto, por exemplo, num contexto de História e Geografia dá pra abordar a questão social que envolve esse assunto. E aí, **esses professores tentam compreender o contexto no qual vive esse aluno, o aluno vai sentir empatia por parte desse professor e sentir maior abertura pra lidar com isso, se abrir e também se sensibilizar**, e poderia escolher outros caminhos.

Olhando pelo **lado biológico**, por exemplo, a maconha: ela é comprovado que ela altera e consegue destruir neurônios, então as pessoas vão o que? **Diminuir sua capacidade mental pra o estudo, pra determinadas atividades, determinados trabalhos**, então isso aí é uma questão biológica, é só um exemplo. **Outras drogas vão gerar consequências muito mais graves. Então esse já seria um fator que se poderia justificar a não escolha das drogas** (EI_P3, grifo nosso)

Podemos perceber nos depoimentos, desde a *certeza* dos motivos que levam a pessoa a usar drogas, percorrendo pela falta de *caminhos* ou alternativas para resolução de problemas sociais, até a *diminuição da capacidade mental* ou *consequências muito mais graves*, comprometendo o futuro desse indivíduo que falas como essas servem de argumentos para o convencimento e a sensibilização da *não escolha da droga*, que se entende como um desvio. Porém, na verdade são anunciadas penalizações a esses desvios e à mudança de atitude lhe será concedida uma segunda chance, isto é:

Confrontado pela primeira vez com as possíveis consequências finais e drásticas do que está fazendo, talvez decida que não quer tomar o caminho desviante, e volte atrás. Se fizer a escola certa, será bem recebido na comunidade convencional; mas se der o passo errado, será rejeitado e iniciará um ciclo progressivo de desvio (BECKER, 2008, p. 47).

Certamente a apresentação de dois opostos tem um efeito amedrontador, sobretudo se considerar que o lado do professor, ou seu comportamento conforme corresponde ao correto, e o comportamento não conforme aponta todo tipo de problemas profissionais e com a justiça. Típico do “criador de regras”, não bastam as regras existentes, a ética deve estar presente nas condutas para que o mal seja extirpado, da mesma forma o aluno deve permanecer atento às aulas, livre dos efeitos dispersivos ou alteradores do comportamento proporcionado pelas drogas, ou seja:

A questão é que é disciplinar, e isso acaba gerando, que ele não tem concentração, ele não consegue ficar parado, tem que ficar andando no corredor pra ele ficar se comunicando com os colegas.

Até por que **a gente sabe** das questões do cérebro mesmo né, do que a droga, como que a droga atua acho que a dispersão, não tem concentração, **e ele não tem objetivo**, muitos deles estão ou porque o juiz mandou, ou porque a mãe, ou porque legalmente é melhor ser estudante. Então, interfere que ele não tem esse objetivo e ele ainda tem um complicador, que é o uso de substâncias químicas (EII_P1, grifo nosso).

Se a postura indisciplinar do aluno que usa drogas corresponde ao comunicar-se com os colegas, andar pelo corredor, ter pensamentos alheios às aulas e não ter objetivos, podemos supor que uma situação inversa seria no mínimo razoável. Ao evitar o uso de substâncias psicoativas o aluno não se relacionará com os colegas, será atento às aulas e fixar-se-á em seu lugar o tempo suficiente do período letivo. Com isso poderá traçar objetivos à sua vida, em outras palavras, os corpos são docilizados na escola para formar seu capital humano (FOUCAULT, 1987; 2008a).

Já ao “impositor de regras” basta a existência de uma regra, que no caso do professor se baseia no regimento escolar e na legislação sobre drogas, para justificar sua campanha. Segundo Becker (2008), eles aplicam as regras diretamente e “criam outsiders de uma maneira seletiva”. Em outras palavras, se a regra aponta que o comportamento desviante é produzido pela droga, ele vai reprimir o ato e condená-lo, afirmando que:

[...] em decorrência de seus esforços, o problema a que se dedicam está perto de uma solução. Mas, ao mesmo tempo, dizem que o problema está talvez mais grave que nunca (embora não por culpa delas próprias) e requer um esforço renovado e intensificado para mantê-lo sob o controle (BECKER, 2008, p. 162).

A relação de poder que se elabora por intermédio do professor, na posição de “impositor de regras”, e do aluno envolvido em drogas, tratado como “desviante”, é uma relação de classificações mútuas, com a lei como pano de fundo. Segundo Bourdieu (2007), os “sujeitos classificantes” ao classificarem os “outros” tornam-se “objetos classificáveis perante os outros”, e daí decorre a apropriação de práticas e propriedades dos outros. O professor utiliza o discurso proibicionista sobre as droga para distinguir quem usa de quem não usa. Ele pertence aos que não usam direcionando seu discurso de “impositor de regras” aos alunos que usam. Já esses

alunos, por seu turno, ao receberem os “sinais de distinção” ou “marcas de infâmia” eficientemente aplicados pelo classificador sentem-se integrantes de outra classe (BOURDIEU, 2007, p. 446).

Assim como o diploma representa um título honorífico de pertencimento de classe do professor, na outra ponta dessa relação o estigma relacionado às drogas situa o aluno desviante na classe dos indisciplinados. Essa dicotomia, enquanto ratifica a posição de empreendedor moral do professor também a fortalece perante os alunos, porquanto

[...] os bens se convertem em sinais distintivos, que podem ser sinais de distinção, mas também de vulgaridade, ao serem percebidos relacionalmente, para verificar que a representação que os indivíduos e os grupos exibem inevitavelmente através de suas práticas e propriedades faz parte integrante de sua realidade social. Uma classe é definida tanto por seu ser-percebido, quanto por seu ser, por seu consumo – que não tem necessidade de ser ostensivo para ser simbólico – quanto por sua posição nas relações de produção (mesmo que seja verdade que esta posição comanda aquele consumo) (BOURDIEU, 2007. p. 447).

Quando essa classificação ocorre de forma preconceituosa, em que o professor na posição de classificador associa o caráter da pessoa ao desvio, temos um aprisionamento do indivíduo desviante ao próprio desvio, como uma consequência natural deste em cometer atos desviantes. Quando perguntado sobre a ligação que é feita entre problemas pessoais e o uso de drogas, isto é, se o uso é devido aos problemas ou se a pessoa tem problemas porque usa, um professor mostrou o seguinte preconceito:

*Olha só, tudo misturado, tem aluno que tem problema pessoal, que auxilia na situação dele ir para as drogas, e tem alunos que vai pela amizade e porque..., a situação do próprio aluno em si, tem aluno que é **atirado**, ele já é **pinga-fogo** ele já é atirado, **então tem tendência ao erradinho que é gostoso**. Normalmente esse não tem problema nenhum psicológico, ele porque é desse jeito.*

*Agora tem aquele que é retraído, que tem problema psicológico, ele vai buscar as drogas como **refúgio**. Num grupinho você tem geralmente todos os tipos: tem acanhado, tem o atirado, que é geralmente quem lidera o grupo, e se o atirado, que lidera o grupo, cair nessa, ele provavelmente vai levar todo grupinho, o grupo inteiro.*

Então, o problema é fazer esse controle, o problema é fazer esse controle, não existe esse controle na rede escolar, não existe (EII_P2, grifo nosso).

A forma com que o professor julga o aluno é quase uma condenação: se ele não tem problema psicológico, mas já possui uma predisposição ou um gosto pelo *erradinho*, por se *atirado* ou *pinga-fogo*, certamente será atraído até a droga; ou se tem algum problema psicológico usará a droga como *refúgio*. Qual seria a autoridade desse professor em condicionar o uso de drogas a um problema? Que conhecimentos ele teria para discernir os problemas de ordem psicológica? Para o empreendedor moral essas perguntas não importam, importa mesmo é que as regras sejam cumpridas e ele indique a fonte dos problemas para que sejam combatidas.

Os esforços para fazerem cumprir a regra emergem, então, por dois motivos: primeiro pela preocupação que nutre a situação de obstrução à formação do capital humano de seu aluno, segundo pela manutenção do respeito que o impositor de regras requer, traduzido no comportamento normalizado em sala de aula. Essa aplicação pode ser expressa nos relatos que se seguem:

Às vezes chegar, ficar rindo sem motivo, ou então partir pra uma agressividade em cima de outro aluno, jogar um chinelo, ou jogar uma carteira, isso já aconteceu, e isso é claramente em função da droga. Agora em outra escola eu via essa situação acontecendo, lá existe o trabalho permanente com relação aos alunos, até porque tem criança inclusive com termo de medida socioeducativa.

*Criminalização? Já é crime. Eu sei que tem drogas muito pesadas, tenho pensado muito a respeito com relação à questão da maconha, né, se vale à pena realmente descriminalizar a maconha. Por outro lado, quando você considera a droga **uma porta para outras drogas**, então é uma coisa que precisa ser realmente pensada (EI_P1, grifo nosso).*

Eles ficam mais agitados, menor concentração, ficam menos em sala de aula (EII_P3).

*Eu acho que esse não é o critério [a droga] de divisão, é como qualquer outro jovem, são os critérios de afinidade. Ela norteia a forma como eles lidam com a vida deles, agora não percebo, obviamente o que eles chamam, entre aspas, a questão das tribos, dos grupos deles. Não percebo, na realidade, geralmente com jovem, que esse foi um critério, que é um critério para que as pessoas sejam ou não sejam colegas ou que brinquem entre eles e tal, obviamente que se você é mais safo, como é que fala, se destaca, tem alguns meninos que envolvidos ou não vão se destacar, uns usam e outros não usam. Eu não consigo enxergar, eu considero um **bando de jovens** que vivem em bando e se organizam em vários bandinhos, mesmas roupas, mesmos bonés, mesmos chinelos, mesmos tudo, **mesmas perspectivas ou falta de perspectivas quando a gente fala das realidades onde a gente atua, principalmente aqui onde a gente tá. Tudo jovem** (EI_P2, grifo nosso).*

Apenas com a fala do professor EI_P1 podemos perceber de uma só vez, nas partes grifadas, a reivindicação por respeito, o viés legalista e a suposta compreensão do tema das drogas que os professores expõem em seus discursos enquadrando-se na segunda categoria de empreendedor moral, o “impositor de regras”, e edificando sistemática e minuciosamente no empreendedorismo de si. Na fala do professor EI_P2 é flagrante a estigmatização elaborada com base no preconceito entre o que chamou de *bando de jovens* e as periferias, igualando a todos com as *mesmas perspectivas ou falta de perspectivas*.

Desse modo, essa categorização também pode ser entendida como enquadramento a uma “classe baixa”, em que seus membros trazem “[...] a marca de seu *status* na linguagem, aparência e gestos, e que, referência às instituições públicas de nossa sociedade, descobrem que são cidadãos de segunda classe” (GOFFMAN, 1998, p. 157). Eis o ponto em que a função de empreendedorismo moral se revela útil ao empreendedorismo de si dentro da escola: o professor aponta e diagnostica e a escola normaliza. Em uma palavra, as estigmatizações não passam de revelações das desconformidades para que a escola selecione os aptos e exclua os ineptos, moldando os corpos de acordo com os padrões do mercado de trabalho.

Essa segmentação dos corpos, em conformidade com Foucault (2008b), pretende tanto estabelecer os procedimentos de adestramento progressivo demarcando os capazes e os incapazes quanto garantir a saúde e a ocupação da população. Exemplo disso é dado pela inquietação do professor EII_P1 sobre a presença de alunos sob os efeitos de substâncias psicoativas, a saber:

*Eu não sei se nós estamos preparados né, pra lidar com eles. **Na verdade nós ainda tratamos alunos como os alunos tem que vem aqui pra aprender. Então se ele tá muito drogado e se ele tá totalmente transtornado, mandamos pra casa, essa é a nossa realidade, é a verdade. Nós não estamos preparados ainda pra acolher esse menino.***

*A droga é um dificultador dessa aprendizagem e do relacionamento interpessoal, então o **medo** da escola é o que, aliás, **o cuidado da escola é preservar os que estão, se eu acolho esse menino e mando pra sala, eu vou causar uma confusão.***

Se eu não acolho ou mando pra coordenação, quem vai olhar os outros meninos e o que vai se fazer com esse menino que está drogado?

Então eu acho que a escola precisa sim de compreender isso, de qual é o papel dela e qual a sua responsabilidade, mas ela ainda não sabe fazer (EII_P1, grifo nosso).

Num momento ele reconhece a falta de habilidade para abordar a questão, noutro pondera as possibilidades de tratamento, seja em retirá-lo momentaneamente da escola e do convívio com os outros colegas, seja enviá-lo à coordenação. Mandar o aluno para casa seria o absoluto reconhecimento de incapacidade para lidar com o assunto, e o contrário seria apenas uma aplicação de uma regra disciplinar. Todavia, as duas medidas coincidem com a manutenção da segurança do restante dos alunos, para que não sejam contaminados com esse comportamento anormal. E não se trata apenas de eufemismo, o professor EII_P1 considera que a droga seja *uma doença, e ela está conosco*. Sendo vista dessa forma, tanto os serviços de saúde devem receber o usuário na condição de doente como os educadores devem ser *responsáveis à medida que esses meninos estão conosco de 4 a 5 horas por dia*. Independentemente da estratégia, são mecanismos constituintes do biopoder que operam nos dispositivos disciplinares das políticas públicas sobre drogas no Brasil e, por conseguinte nas escolas.

3.3 “Monitoramento e prevenção”: como o trabalho de espionagem “na surdina” poderia acontecer nas escolas.

Essa parte do capítulo é dedicada à compreensão que alguns professores possuem sobre a educação escolar pelo viés disciplinar. Essa acepção pode ser entendida tanto como anacrônica, por representar o objeto da tecnologia docilizadora dos corpos presente na sociedade disciplinar, quanto moderna, por estar a serviço da formação do capital humano e constituinte da sociedade de segurança (FOUCAULT, 1978; 2008a; 2008b).

Segundo Foucault (2008b), a passagem da economia geral de poder para a economia da ordem da segurança ocorreu mediante a inflação nas técnicas disciplinares, como as “técnicas de vigilância dos indivíduos, de diagnósticos do que eles são, de classificação de sua estrutura mental, da sua patologia própria, etc, todo um conjunto disciplinar que viceja sob os mecanismos de segurança para fazê-lo funcionar.” (FOUCAULT, 2008b, p. 11). Isto é, o cálculo entre o custo da repressão e o custo da delinquência passou a fazer parte das tecnologias de segurança como retorno do funcionamento das velhas estruturas da lei e da disciplina.

À medida que a escola faz uso de técnicas disciplinares como a otimização, supervisão e categorização, o tempo de ensino, também tenciona docilizar e massificar os corpos, inserindo-se no cálculo econômico da política de segurança. Logo é comum nos discursos dos docentes a existência de termos inerentes a essas técnicas, tais como punição, controle, vigilância, que comprovam a remanescência da sociedade de vigilância, a saber:

*Pela minha experiência, o acompanhamento inicial tem que ser feito além da abordagem ao menor, no caso se for escola da rede estadual ou municipal, essa abordagem de acompanhamento: ela vai primeiro **verificar** se realmente o menor está envolvido e com quem, **estudar** os grupos de amigos na escola, **acompanhar**, porque o normal é acontecer assim, quando um grupo de amigos vai pra isso todos vão junto, ou a maioria, e esses profissionais teriam que atuar **monitorando** esses grupos de amigos e naturalmente iriam envolver as famílias, e elas unidas conseguiriam, muito provavelmente **trabalhar e desmontar esses grupos com antecedência, e isso não é feito.***

Você espera uma situação que abra caminho pra isso, porque se você ficar puxando aleatoriamente e de vez em quando o assunto na sala, a situação em vez de você trabalhar a favor, você trabalha contra.

*O trabalho de **monitoramento e prevenção tem que ser quase que na surdina**, é como se você lançasse a isca na linha esperando o peixe fisgar, se você ficar em silêncio e acompanhar tudo você tem condições de pescar melhor do que você fazer barulho.*

Então se você fizer barulho e alarde na escola não é bom, porque você agita a rapaziada que já consome, que vai tentar manobrar a situação, além daqueles que já fornecem. Então na verdade você não tem que alertar nem quem fornece, que ta vindo de fora da escola, nem quem joga pra dentro da escola e consome e tão querendo aliciar os outros.

*Então como que você consegue quebrar essa cadeia? Você tem que agir, quer dizer, quem vai agir tem que **agir sorrateiramente**, sendo mais sábio do que eles e quebrando essa cadeia aos poucos, que você não vai conseguir quebrar assim, e você também você não vai se expor, porque já houve situação, não comigo, mas eu já soube de situações em que a pessoa que tenta bater muito de frente **vira alvo de chefinho da região.***

E claro que nenhum profissional vai enfiar a cara nesse sentido, quer dizer, o governo precisa quebrar isso daí, só que pelo visto não tem nenhum interesse da fazer o negócio a sério (EII_P2, grifo nosso).

Com uma elaboração de procedimentos digna de espionagem de guerra: o estudo do terreno, o acompanhamento dos passos e o monitoramento dos aliados, para descobrir os pontos fracos e atacar, ele contempla as duas hipóteses de poder de Foucault (1999), ou seja, se o poder exercido por meio da repressão também é “a guerra continuada por outros meios”, então o poder repressivo, na posição de poder político, insere as relações de poder numa constante “guerra silenciosa, nas instituições, nas desigualdades econômicas, nas linguagens e até nos corpos de uns

e de outros, ou seja, “é a guerra continuada (FOUCAULT, 1999, p 22-23). E é isto que o professor propõe, uma guerra permanente e *sorradeira* na escola, adiantando-se aos passos do inimigo e quebrando sua cadeia produtiva, caso contrário pode virar *alvo de chefinho da região*.

Como um genuíno criador de regras, além de estabelecer uma solução infalível para o problema também, aponta os erros que impedem essa resolução. De acordo com ele:

O governo não montou essa estrutura, ele toma atitudes meio que paliativas, que até nos fazem verificar quem e em que situação que está, mas a ação pra reverter não acontece. Quer dizer, se a escola tiver condição de fazer, o que dificilmente ocorre, porque todo ano há a enxurrada de ofícios, mudanças e realidades que você tem que cumprir, e aquilo fica em primeiro lugar, como a situação de sala de aula. A tendência nossa é de obedecer ao trâmite normal da escola, quer dizer, a questão das drogas fica pra terceiro, quarto plano, e aí não se resolve nada. O certo é o governo é separar pessoas pra aquilo, e aquilo ser inserido na estrutura da escola, e a escola não faz isso aí.

*Deveria haver uma estrutura de um ou dois profissionais só pra isso, que fosse **encurralando**, e fosse levando, como se fosse um judiciário interno, que acompanha, que encaminha a situação, que cobra do poder público a área da saúde, que cobre a internação se for necessária, que encaminha para o judiciário (EII_P2, grifo nosso).*

Nota-se como é resoluto em estabelecer seu plano e provar que o responsável pela execução não fez sua parte: além de o governo não montar a estrutura que ele considera necessária ocupa a escola com burocracias pouco importantes, mesmo assim certificou que sua opinião é a certa. E como resultado da incompetência do Estado os prejuízos são sucessivos, conforme os enumera:

Quer dizer, quando a família chega a descobrir, o menor já está viciado há meses ou há anos, uma ano, dois, três, quer dizer, a realidade já está a ponto, dependendo da droga que ele consome, ele está a ponto de internação, quer dizer, quando a família descobre, porque às vezes o pai e a mãe se recusam a aceitar que isto está acontecendo, por mais que alguém da vizinhança solte alguma coisa, quer dizer, quando a escola chega a chamar e pontuar algumas situações, às vezes já é tarde, já é muito tarde, e isso provoca reprovação, porque o aluno não faz as tarefas, ele enfrenta o profissional, ele falta a escola, e em algumas situação, ele às vezes até sai de casa todos os dias mas não vai pra escola.

Agora, por que que o governo não parou pra montar uma estratégia? Possivelmente ficaria mais barato de que o tratamento e a internação (EII_P2, grifo nosso).

É dramático o inventário dos efeitos decorrentes da falta daquela estrutura panóptica⁴⁴ de vigilância que ele elaborou, pontuando desde a desagregação familiar, a proclamação de uma sentença até seu ocaso escolar. Além disso, elenca alguns complicadores, como o tipo da droga e a recusa da família em aceitar o fato, que podem tornar a situação muito mais difícil. Encarnou perfeitamente na classificação de cruzado moral beckerniana por operar por meio de uma “ética absoluta”, acreditando que “nada pode estar certo no mundo até que se façam regras para corrigi-lo”, e por ser um hipócrita. Sua ética absoluta é denotada quando idealiza essa enorme estrutura panóptica, e anacrônica, de vigilância e controle da população, acusa o Estado e a escola por ingerência, estigmatiza os alunos pela localidade de suas moradias, caracteriza o nível de consumo pelo tipo de substância, e sua hipocrisia decorre de ter esse discurso moralista sobre drogas e conceder uma entrevista confessadamente drogado. Ele diz: *Minha cabeça está com dificuldade pra funcionar sem ser provocado, e agora estou com sono, devido a eu estar tomando vários remédios* (EII_P2).

Seu anacronismo não fica somente na ideação do aparato de vigilância, controle e intervenção do Estado, carrega também na fala o ranço de uma estrutura social elitista e higienista que enxergava a criança, o adolescente e o jovem como “futuros delinquentes”. Quando trata essa categoria de indivíduos como *menor* coloca-se num período histórico anterior à criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD) (BRASIL, 1990). Segundo Rosa (2013), no período de 1500 a 1920, o Estado brasileiro pautou-se na filantropia e assistencialismo para assistir e proteger essas pessoas que se encontravam em situação de pobreza absoluta, uma vez que essa condição era associada a “condições morais tidas como anormais ou desviantes, colocavam em risco a segurança e a tranquilidade da sociedade”. Já no

⁴⁴ Segundo Foucault (1987), a disseminação de dispositivos disciplinares de vigilância e controle social, entre os séculos XVIII e XIX, baseou-se na concepção de panóptico elaborada pelo filósofo e jurista inglês Jeremy Bentham, no fim do século XVIII. Ela consistia na racionalização econômica de um projeto de prisão em formato circular, em que um observador central pudesse vigiar todos os locais onde houvesse presos nem necessidade de muitos funcionários para tal. A utilização da ideia desse projeto arquitetônico foi devida a sua versatilidade, uma vez que “serve para emendar os prisioneiros, mas também para cuidar dos doentes, instruir os escolares, guardar os loucos, fiscalizar os operários, fazer trabalhar os mendigos e ociosos. É um tipo de implantação dos corpos no espaço, de divisão dos indivíduos em relação mútua, de organização hierárquica, de disposição dos centros e canais do poder, de definição de seus instrumentos e de modos de intervenção, que se podem utilizar nos hospitais, nas oficinas, nas escolas, nas prisões” (FOUCAULT, 1987, p. 165-170). Assim, a teoria que o referido professor idealizou para uma estrutura de efeito social relevante contra a questão das drogas se aproxima da sofisticação e complexidade do panoptismo foucaultiano de controle social.

período de 1920 a 1980, o governo do nosso país com um extenso aparato institucional e jurídico formado, confinava as crianças e os adolescentes das camadas sociais mais pobres em instituições totais (como a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM criada em 1964) associando a pobreza ao estigma da delinquência juvenil (ROSA, 2013, p. 37)

Posso dizer, portanto, que seus conceitos sobre criança e juventude demandam atualização, considerando que o ECRIAD é o mais recente estatuto que temos, mesmo sendo de 1990. De acordo com Rosa (2013):

Esta nova Lei modificou completamente o tratamento de crianças e adolescentes, rompendo com os procedimentos anteriores e introduzindo transformações consideráveis no campo jurídico, a começar pelo próprio conceito de “menor”, anteriormente designador de sujeitos em “situação irregular”, substituído por “criança” e “adolescente⁴⁵”. Com esse estatuto, todos os sujeitos com até 12 (doze) anos de idade incompletos são reconhecidos como crianças e com até 18 (dezoito) anos incompletos, reconhecidos como adolescentes, independente de sua condição social, econômica, cultural, familiar ou localização geográfica (ROSA, 2013, p. 39)

Essas modificações, segundo o mesmo autor, trouxeram luz ao entendimento de construção social e histórica da qual esta parcela da população possui. São considerados não somente o ponto de vista biológico de desenvolvimento humano e/ou fruto do contexto histórico, social, cultural, geográfico, econômico do qual estão inseridos, suas interações produzem novos significados que lhes são particulares (ROSA, 2013, p. 41). Em resumo, falta a esse professor a compreender o que ele chama de *menor* possui estatuto de categoria social e não pode ser considerado como em “situação irregular”, e sim o próprio Estado e a sociedade, uma vez que a

Constituição Federal promulgada em 1988 erigiu, em seu Art. 227, o princípio da prioridade absoluta como preceito fundamental da ordem jurídica no que se refere aos direitos da criança e do adolescente. Este princípio foi reafirmado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 4º, onde foram lançados os fundamentos do assim chamado sistema primário de garantias, que estabeleceu prioridade para as diretrizes de

⁴⁵ “O termo estigmatizado ‘menor’ foi trocado pelo mais ameno ‘criança e adolescente’, a política tutelar foi substituída por uma filosofia de ‘proteção total’ à criança, e um evidente objetivo de controlar os jovens cedeu lugar ao desejo de garantir seus direitos. Recomendado como um documento ‘digno do Primeiro Mundo’, e até ‘mais avançado’, em alguns aspectos, do que os direitos da criança da Convenção das Nações Unidas” (Fonseca, 2004, p. 103 apud ROSA, 2013, p. 39).

políticas públicas que visassem à proteção de crianças e adolescentes em face do reconhecimento da peculiaridade de suas condições de pessoas em fase de desenvolvimento (ROSA, 2013, p. 44)

Se eu utilizasse esse mesmo empreendedorismo moral, tão explícito em seu discurso, qual seria, para analisar seu depoimento, o valor que lhe atribuiria? Como poderia atestar a veracidade dos fatos por ele narrados? Qual a importância de sua opinião para esta pesquisa? Obviamente as respostas não fariam sentido neste trabalho, porém os questionamentos servem para evidenciar o senso comum sobre o qual se apoiam os estigmas e o empreendedorismo de si dos professores.

Ademais, concepções como às dos professores analisados nesta pesquisa, em especial as do professor EII_P2, não são isoladas, elas reproduzem a razão de Estado ao se afinarem ao caráter normativo e normalizador das políticas públicas brasileiras sobre drogas amparadas em conceitos médicos e jurídicos, que também possuem atributos de empreendedorismo moral e interferem nos processos de interação produzindo estigmatizações. Isso parece ser um contraponto, porque aquele mesmo Estado que possui dispositivos disciplinares e de segurança docilizadores e padronizadores de corpos também edita diretrizes para seu sistema educacional que preconizam a gestão democrática e a autonomia social dos alunos, ou seja, edita orientações divergentes das praticadas tanto pelo próprio Estado quanto pela escola, ficando na incumbência dos docentes:

Art. 13º: I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade (BRASIL, 1996)

Não obstante a LDB (BRASIL, 1996), indicar o que seria uma ruptura com os dispositivos disciplinares e de segurança, o diretor escolar – um importante membro desta instituição que deve atuar como um intermediário entre os órgãos

administrativos dos governos e os professores e conduzir a aplicação dos projetos educacionais – possui um discurso que não só se aproxima ao dos professores entrevistados e à razão de Estado, como também enfatiza a necessidade de uma postura autoritária dos governos para lidar com a questão das drogas.

3.3.1 *Algumas impressões sobre o Estado Presente*

Com a proposta de levar serviços considerados essenciais às comunidades carentes, tais como saúde, educação, saneamento, esportes, construções de casas populares, asfaltamento de ruas, ações sociais, o governo do estado do Espírito Santo implementou, entre 2011 e 2013, um programa para reduzir substancialmente o número de homicídios no estado, chamado de Estado Presente (ESPÍRITO SANTO, 2011). A idealização do programa pressupõe que a criminalidade e o tráfico de drogas ocorrem devido à ausência do poder público na oferta de serviços que são de direito da população, ou seja, para o governo o crime ocorre porque faltam opções para o exercício da cidadania. Se esses serviços vierem a ser disponibilizados serão reduzidos os índices de criminalidade.

Trata-se de um dispositivo de segurança que se insere no “triângulo – soberania, disciplina e gestão governamental” (FOUCAULT, 2008b, p. 143), e que visa gerir a população. A produção de saberes que envolvem esse programa perpassa pela produção de dados estatísticos com a indicação de áreas que apresentam maiores números de atos criminosos contra a vida e da faixa etária da população envolvida, que representarão o alvo dessa política. Além, é claro, da noção de presença ativa e ostensiva que transmite: por um lado pela exibição do aparato repressivo policial e de serviços públicos, de outro, pelo simbolismo que o próprio nome carrega – “Estado Presente” –, significando que o Estado se manifesta em todos os lugares e momentos da sociedade.

A educação é um dos serviços públicos que receberam ações desse programa e para tal, algumas escolas foram selecionadas para receber um profissional, chamado de “Coordenador de Pais”, que promovesse maior participação das famílias nas atividades dos alunos, levando a melhorar o desempenho destes e evitar e/ou diminuir o abandono da escola. Todavia, o que se observou na prática,

conforme nos trouxe um professor entrevistado, não alcançou nem conseguiria alcançar resultados positivos.

O “Coordenador de Pais”, segundo o professor EII_P2, encontra uma série de obstáculos burocráticos e procedimentais que impedem a efetividade de seu trabalho. Ele diz:

E justamente por não ter uma ação organizada por parte da estrutura, do sistema, fica essa situação desordenada.

Por exemplo, na rede estadual agora tem o coordenadores de pais, só que na verdade isso não foi pra isso. Foi colocado pra olhar a evasão escolar, faltas. Mas o que eu vejo no trabalho da coordenadora de pais quando ela trabalha de verdade? 90% do que ela pega são drogados, tem até coordenadora de pais que passa a ter problemas psicológicos porque não aguenta a carga que ela pega, encaminhar documentação, conseguir psicólogo, psiquiatra, pa pa pa, contato com o conselho tutelar, aquela doidarada, e o que acontece?

Ela fica sozinha se movimentando, bota muito a cara na reta. Não tem uma situação montada (EII_P2).

Percebe-se que o coordenador de pais é levado a deixar de lado suas funções para solucionar os problemas dos *drogados*, ou melhor, o problema que a escola tem com eles, e preencher formulários e relatórios referentes ao *Conselho Tutelar*, tratamento psiquiátrico e psicológico. E como não consegue exercer suas tarefas corretamente nem receber outras que não são de sua competência, acaba desgastando-se psicologicamente.

O professor acredita que, além dos problemas internos na escola, a própria estrutura do sistema público, numa visão mais ampla da situação, não fornece subsídios a esse programa. Para ele a rede de saúde pública não comporta o acolhimento e tratamento dos *drogados*, mas se a escola pressionar, isso acontecerá; porém, na maior parte das vezes a família se encontra sozinha:

*A família, se ela buscar por conta própria, ela não consegue, até ela conseguir, o negócio já ficou pior do que quando ela descobre depois. **Será que o governo já não enxergou isso?** Demora pro familiar saber do problema como ele está, quando ele descobre o problema é difícil de resolver, e normalmente deixa pai e mãe fora do ritmo. Ele quer resolver, força a solução, e o Estado não oferece uma realidade de tratamento que a maioria das famílias não tem condição de bancar.*

*Quer dizer, **é uma estrutura que ta montada pro pior**, porque não tem acompanhamento pra descobrir com antecedência.*

Quando se descobre, se a família for sozinha ela não tem acompanhamento, a não ser que ela pague, e ela não tem dinheiro pra pagar (EII_P2, grifo nosso).

O professor percebe, conforme destacado, que não há articulação entre as ações do Estado: é lançado um programa para combater a evasão escolar, utilizando do expediente da ampliação do atendimento por serviços públicos à população, mas o próprio Estado falha em algumas das suas funções básicas e tolhe o programa em algumas etapas. Em outras palavras, se para o governo a “situação de risco” do jovem é influenciada, em parte, pelo distanciamento da escola, ele não está sendo eficaz em manter esse jovem na escola. E questiona, em tom de desabafo, a inoperância do governo enquanto clama pela maior efetividade:

*Será que a essa altura o governo não sabe disso?
Essa bomba-relógio está explodindo, tão montando outras, e cada vez maiores, a quantidade. Onde vai parar isso?
Porque se não trabalha pra desfazer, e o negócio tá crescendo (EII_P2).*

Apesar da ineficiência dos órgãos públicos, destaca-se a gestão da população e da educação pela égide dos dispositivos de segurança. A vigilância e o controle estão muito latentes e simultaneamente evidentes, ora nas políticas públicas sobre drogas, ora nos discursos dos professores.

3.4 O debate sobre as drogas na escola e na sociedade: “a metodologia precisa ser um pouco mais repressiva, mais intensificada, mais dura, mais real”

“O homem não somente deseja ser livre, mas deseja usar a liberdade para alguma coisa. Grande parte desse uso, contudo, resume-se em explorar e dominar outros homens. [...] Consiste também numa relação de poder para com outros, na possibilidade de nos fazermos valer dentro de uma dada relação, no obrigar e submeter os outros, ligação em que encontra seu valor e sua aplicação.” (Georg Simmel)

Conforme discriminado na metodologia, meus planos iniciais seriam entrevistar três professores e três alunos em três escolas públicas diferentes no município de Vila Velha, totalizando nove professores e nove alunos. Contudo, como a pesquisa em campo pode apresentar uma surpreendente adversidade, e aí está sua riqueza,

deparei uma situação que não poderia deixar de fora da pesquisa, ao ouvir o depoimento de um diretor escolar. Durante a exposição da justificativa e dos objetivos dela a um gestor, este se posicionou peremptoriamente contra a abordagem de conteúdos relacionados às drogas nas salas de aulas, dizendo: *não concordo com isso, acaba incentivando o aluno a experimentar*. Apesar de essa postura não se mostrar singular – uma vez que notei tanto em entrevistas como em falas soltas nas salas de professores pelas quais passei que muitos docentes evitam ou se recusam a abordar o tema das drogas em sala – acreditei que seria importante expor a opinião de um funcionário que tem a função de direcionar os trabalhos e projetos na escola.

Hierarquicamente numa posição superior à dos demais professores, apesar de também o ser⁴⁶, o diretor escolar possui atribuições administrativas que são atreladas às práticas pedagógicas⁴⁷. Logo são competências desse professor na função de administrador de uma escola:

Art. 12º. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica (BRASIL, 1996).

Observa-se que não faltam regulamentações a esse profissional, desde sua função prioritária de professor até seu cargo de diretor, o processo de interação entre os

⁴⁶ Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, o profissional que irá administrar uma instituição escolar, como o diretor, deve possuir uma formação pedagógica, ou seja: art. 64.º.A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nessa formação, a base comum nacional (BRASIL, 1996). Além do Artigo 45 do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual do Espírito Santo (Espírito Santo, 2010).

⁴⁷ Ver Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual do Espírito Santo, em seus arts. 46, 47 e 48 (Espírito Santo, 2010).

alunos e a sociedade patente. Contudo, o que se verificou foi o apelo pela presença ostensiva e repressiva do Estado sobre a temática das drogas. Sua retórica foi clara desde o início da entrevista ao mencionar a forma intimidadora com que o tema deveria ser introduzido:

*A forma com que isso é discutido acaba incentivando mais ainda o uso desses entorpecentes.
Acredito que tenha que mudar a metodologia dessas palestras, seminários, que são feitos nas escolas, **precisa ser um pouco mais repressiva, mais intensificada, mais dura, mais real** (EIII_D, grifo nosso).*

Sua ideia seria a imposição do medo sobre as pessoas, informar menos e amedrontar mais, referindo-se à forma infantil com que o PROERD (ESPÍRITO SANTO)⁴⁸ atua, conforme diz:

eu achei infantilizada demais, acho que acaba informando mais do que deve, e muitas vezes o que precisa informar são as consequências do uso dessas drogas, e falta um pouco isso, falta se mais incisivo, mais real, e o que diz respeito ao uso e as consequências dos entorpecente (EIII_D).

O empreendedorismo moral de seu discurso calha com opositor de regras porque se vale do conjunto de regras existentes e o superestima, isto é, as organizações de imposição, ou os órgãos do Estado, devem intensificar os esforços para manter o controle devido à gravidade em que a situação atual se encontra (BECKER, 2008, p. 162). Pela sua visão, o professor deveria ficar de fora do debate sobre as drogas porque, além de já estar assoberbado de atribuições, não estaria capacitado para tal. Ou seja: *o professor já tem várias responsabilidades e vai dar mais uma pra ele, colocando que ele não tem formação, e a formação que tem hoje é muito curta pra depois reproduzir isso sem propriedade...* (EIII_D). A saída que designa para a discussão do tema, tanto na escola quanto na sociedade, perpassa pela utilização de órgãos estatais normativos e policiais, tidos por ele como os legítimos competentes para tal, a saber:

⁴⁸ Extraído do sítio eletrônico: <<http://www.pm.es.gov.br/comunidade/proerd.aspx>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

Acho que **tem que ter a união de órgãos públicos** e pessoas capacitadas pra fazer esses trabalhos nas escolas [...].Então os órgãos competentes: **polícia militar, órgãos públicos, até o exército, marinha** que hoje tem lá dentro essas situações, também tem palestras, **até às vezes mais impactantes do que a polícia militar, acho que os órgãos que tem essa competência, preparo, esse conhecimento, polícia civil, eles devem vir fazer essa ação, ministério público, tribunal de justiça, secretaria de educação, todos os órgãos públicos.** Porque isso não é somente da educação, ou só da polícia, é todos, acho que tem que envolver todos, mas aí sim, fazer um trabalho bacana, mas com aquela pessoa que realmente tem a competência técnica pra fazer, e não simplesmente achar que vão formar professores, e que os mesmos terão as mesmas falas e os mesmos pré-conhecimentos pra fazer uma abordagem tão importante e tão difícil (EIII_D, grifo nosso).

Ele sugere uma sofisticada técnica de tratamento ao território, bem aproximada à noção de biopoder de Foucault (2008b), em que se utilizam de mecanismos de poder: da soberania (*exército e marinha*), de disciplina (*escola e secretaria de educação*) e de segurança (*polícia militar e polícia civil*). Obviamente que alguns desses mecanismos englobam mais de uma característica, como o exército e marinha que também são disciplinares, além do *ministério público* e do *tribunal de justiça* que possuem funções normativas que se encaixam na segurança e também na disciplina. E vai além, ao reivindicar maior participação e/ou estruturação de outras instituições de mesma especificidade, como o *conselho tutelar* e *juizado de menores*, e inclui no rol dos *órgãos competentes* os *direitos humanos, a assistência social, psicólogos e da saúde*.

A forma apavoradora que o diretor entende como deveria ser abordada tal questão nas escolas acaba servindo de justificativa para a elaboração dessa requintada tessitura de poderes. Em seu exemplo estão subentendidas as relações familiares, a rede social virtual, a prisão, a saúde, enfim, uma lista de instâncias que são severamente prejudicadas pelas drogas, conforme ele diz:

Temos, por exemplo, os casos destruição de famílias, há casos no “Facebook” de ostentação a drogas e armas, só que ninguém coloca a consequência final, tipo: onde esse cara está agora? Tem fotos até extremas de pessoas mortas, pessoas encarceradas, famílias destruídas, esse fatos são reais, mas não são vistos porque acham que são impactantes demais, não sei se há uma proteção à criança e ao adolescente nesse sentido, mas é a verdade, mas esse é o fim de quem leva o uso das drogas (EIII_D).

Por outro lado, ele reconhece que uma estrutura complexa dessas, uma *solução inicial e fantástica*, ainda não é viável devido à existência de *barreiras sociais e econômicas somente dentro da escola*, e que se, se fosse simples de fazer alguém já teria feito. Novamente retorno a Becker (2008) para enquadrá-lo na categoria de “impositor de regras”, uma vez que mesmo não existindo todas as regras que deseja, ele se contenta com as existentes. Assim como um policial que acredita que seu trabalho é impor a regra, o referido diretor julga necessário solicitar a presença de elementos exteriores à escola, como aqueles presentes em seu ideal de intervenção, para aplacar ou apaziguar os conflitos relacionados às drogas na escola. Ele retrata:

Os conhecimentos que temos é de casos de alunos que foram trazidos pela polícia militar ou patrulha escola, que fizeram uso de entorpecentes fora da escola.

Mas dentro da escola não, até porque se for pego vamos aplicar as penas, o regimento que estabelece algumas penas e sanções pro aluno dentro da escola, inclusive a denúncia, se for o caso, ao DENARC⁴⁹.

Não estamos aqui para conseguir, ou ter pretensões de tirar alguém das drogas, nós não podemos interagir além daquilo que nos compete, essa é a verdade (EIII_D, grifo nosso).

Com uma fala desconectada dos princípios da educação⁵⁰ e mais ligada ao discurso moralista, para ele não importa o conteúdo da regra, que deve ser cumprida ou pela escola, por meio do regimento, ou pela polícia, caso a escola não consiga interagir com o problema. Consequentemente, seu entendimento sobre o usuário de drogas e sobre o vendedor de drogas seguirá na mesma direção: o primeiro é um doente e o segundo é um criminoso.

Para o usuário seu discurso baseado nos conceitos médicos muito se assemelha ao dos demais professores entrevistados, ou seja, são lançadas concepções

⁴⁹ O diretor aparentemente se confunde ao intentar citar um departamento da polícia destinado especificamente à questão do comércio de drogas ilegais. Ao citar a sigla DENARC, que se refere ao Departamento de Investigações sobre Narcóticos, do estado de São Paulo, provavelmente queria citar a Delegacia Especializada de Tóxicos e Entorpecentes (Deten) do estado do Espírito Santo, uma vez que o DENARC não possui jurisdição no estado em que nos encontramos, o Espírito Santo.

⁵⁰ Ver Lei de Diretrizes e Bases da Educação, arts. 2º e 3º (BRASIL, 1996).

estigmatizantes, advindas de preconceitos socioeconômicos, para justificar tanto a iniciação do uso quanto a condição de dependência como uma doença. Ele diz:

*E o usuário é tratado como um doente. **O problema é que ele não é tratado, só é considerado.***

[...] Na maioria das vezes sim. Existem casos que não é necessariamente uma doença, acaba sendo uma necessidade, mas em geral sim.

*[...] **O problema é quando começou, depois que começou a doença está instalada, e o cara não se livra facilmente.***

*Mas a pergunta é: **o que levou ele a fazer a primeira experimentação?***

*[...]Na escola é muito complicado, porque **a escola recebe todo tipo de pessoas e indivíduos, e muitas vezes essas drogas, a origem delas é o grande problema por uma questão social e econômica.***

*[...] Foge muito ao nosso controle e extrapola um raciocínio lógico, e direto, e concreto de como resolver um problema tão difícil que já começa no próprio nascimento do indivíduo, no meio que se encontra. **Porque acaba sendo um produto do meio, e isso é muito complicado, e aí se remete a outras discussões: controle de natalidade, crescimento populacional exagerado, enfim tem outras situações que devem ser discutidas e debatidas pelo grupo** (EIII_D, grifo nosso).*

As partes em destaque deixam claro como ele elabora seu discurso moralista de senso comum de forma sofisticada, exibindo um problema de apelo social, a gravidade das consequências, a provável origem, as dificuldades de abordagem e tratamento, além de enredar os elementos numa única categoria ligada à criminalização da pobreza, culpando o crescimento populacional por essa desregulação. Podemos relacionar essa série por ele elaborada à arte de governar foucaultiana no que diz respeito ao cálculo da razão de Estado. Segundo o filósofo, dos dois conjuntos de tecnologias políticas que pretendem relacionar as forças, temos, de um lado, o equilíbrio externo entre as nações, como diplomacia e exército, e, do outro, o que tem proximidade com o discurso do diretor, a polícia como “o resultado positivo e valorizado de um bom governo” (FOUCAULT, 2008b, p. 421).

Mediante esse entendimento de polícia, o crescimento e a boa ordem do Estado seriam mantidos por meio da utilização da estatística. É esta ciência que fornece os dados sobre “a população, qual o exército, quais os recursos naturais, qual a produção, qual o comércio, qual a circulação monetária” (FOUCAULT, 2008b, p. 424). Ou seja, os saberes essenciais ao Estado que completam o raciocínio do diretor sobre como a sociedade deveria tratar a questão das drogas por meio da intervenção do Estado em todos os campos da sociedade.

Se o discurso do diretor possui um parecer de viés repressivo estigmatizador nas questões relacionadas tanto ao cotidiano escolar quanto aos projetos pedagógicos e na resolução de conflitos, obviamente ele influirá em sua opinião sobre a aplicabilidade e o rigor sobre a legislação sobre drogas⁵¹. Além de tratar o consumo como uma doença que demanda tratamento médico, condiciona o comércio a uma carência econômica e à juventude, ou seja, reforça a estigmatização ao pobre e ao jovem. Para ele:

A reclusão ela se faz necessária em determinado momento, é claro que muito difícil poder avaliar a questão do tráfico de drogas: existe o traficante que trafica, que é aquela criança, ou aquele adolescente, ou aquele jovem que iniciou no tráfico por um dinheiro rápido e fácil num determinado momento, mas que vai crescer. Então eu acho que tudo tem fases, é difícil generalizar, é muito fácil dizer se é favorável ou contra, o mais difícil é analisar cada caso, e saber como que aquele indivíduo merece uma reclusão, mas uma reclusão que seja tratada ou uma simples reclusão (EIII_D).

Conciliando com a normatização das atuais políticas públicas sobre drogas (BRASIL, 2006), o referido diretor atesta que, afora as necessidades econômicas, a prisão necessariamente deve ser empregada, mesmo que não sejam eficazes, como ele diz: *O problema é que as penas não funcionam, deveria ser algo que pudesse tratar o cara, já que é uma doença.* E com base na percepção de que não bastam leis e punições, contradizendo o Estado repressivo que havia idealizado, clama pela participação conjunta da sociedade para debater o problema. Ele diz:

Na verdade, o problema não é só aumentar o rigor, também é uma questão de análise técnica de cada caso, não é uma questão simples de fazer, mas o poder público tem que se juntar e as pessoas tem que começar a conversar sobre as formas de fazer isso. Do jeito que ta não ta resolvendo (EIII_D).

São contrastantes o emprego que propõe das forças Estado e o clamor pela participação do corpo social na polêmica sobre as substâncias psicoativas.

⁵¹ A prevenção à criminalidade não deve ser associada à repressão, mas à existência de políticas sociais básicas que para atingirem o alcance proposto, desconstruam esses modelos disciplinares ineficazes. Crer que a severidade das penas resultaria em uma prevenção mais efetiva da criminalidade é render-se ao falacioso exercício da intimidação (ROSA, 2013, p. 143).

Inicialmente por dispor de uma postura autoritária da questão e depois por conflitar com os objetivos da educação, tanto do ensino fundamental como no ensino médio, respectivamente, no tocante à vinculação do indivíduo à noção de cidadania, conforme se segue:

Art. 32: II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; IV o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. E Art. 35: III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico (BRASIL, 1996).

As incoerências em seu discurso se evidenciam não somente em caráter normativo de sua profissão, emerge também no teor pedagógico com que levanta a discussão da temática das drogas na escola. E em seguida serão confrontados os posicionamentos ora contrários ora consensuais dessa questão.

3.4.1 “Isso não é só o papel do professor, é do cidadão”: as contradições sobre a abordagem da droga nas escolas

Devido às especificações regulamentares de sua função⁵², o gestor escolar deve participar ativamente na elaboração dos projetos da escola. Contudo, o diretor EIII_D posiciona a falta de conhecimento técnico específico sobre drogas como um empecilho (daí sua justificativa contra) ao tratamento da temática nas escolas. A incipiência das formações e treinamentos profissionais, a ausência do poder público, a complexidade social e a disposição de uma grande quantidade de informações nos veículos de comunicação são os argumentos que utiliza para dizer que a responsabilidade do debate deve ser compartilhada com a sociedade, e não circunscrita à escola. Na verdade a forma com que conduziu os argumentos sugeriu uma defesa da escola numa situação em que ela seria a única responsável pela abordagem da droga na sociedade, o que não condiz com a natureza das perguntas.

⁵² Ver Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual do Espírito Santo, Artigo 48 (Espírito Santo, 2010).

Sobre a exiguidade dos conhecimentos técnicos tanto dele quanto dos professores a respeito das substâncias psicoativas, ele testifica:

[...] Eu não tenho todo o conhecimento técnico, e acredito que a maioria dos meus professores também não tenha, logo uma indução seria um pouco exagerada e inconsequente, tendo em vista o despreparo técnico sobre esse assunto.

É claro que existem algumas formações, mas é questionável em alguns casos.

[...] A questão é que dentro das escolas é preciso que, seria ideal que tivessem pessoas capacitadas. A sobrecarga que se coloca dentro das escolas por parte do poder público, dando responsabilidade que não nos compete, por exemplo: a educação não é a escola que dá, é a família; e o Estado tem que estar junto da família, e a escola tem que dar o apoio.

Entretanto, não compete à escola ter esse poder de psicólogo, de assistente social acho que tem que ter um funcionário pra fazer esse tipo de trabalho (EIII_D).

A tentativa de resguardar a escola da assunção de responsabilidades além de suas capacidades, o que a sobrecarregaria com mais funções, com efeito sugere uma redução de sua responsabilidade social. É fato que a transmissão de um conhecimento procede de uma preparação prévia dele, caso contrário seria baseado no senso comum e entraria em conflito com a legislação vigente⁵³. É verdade também que a família é responsável pela educação, mas eis aqui seu manifesto equívoco, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira:

Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (BRASIL, 1996).

Isso coloca a escola, da mesma forma que outros órgãos do Estado, na posição de corresponsável pela educação do cidadão. Amiúde ratifica sua postura depositor de regras, enfatizando a dificuldade que tem para levar as pessoas a cumprir as regras – “as características da natureza humana que levam as pessoas para o mal”

⁵³ Ver Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Artigo 62 (BRASIL, 1996), e Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual do Espírito Santo, Artigo 45 (Espírito Santo, 2010).

(BECKER, 2008, p. 162) – evocando a competência médico-assistencialista a qual deve ser submetida a questão das drogas.

Portanto, após o engenho de eximir a educação da tarefa compartilhada de informar sobre a temática das substâncias psicoativas, portanto, ele passa a encarar a problemática pela ótica da cidadania, em outras palavras, considera o assunto como de interesse geral da sociedade e por isso acredita que todos devem participar. De acordo com o diretor:

[...] Isso é um papel que não é só do professor, é do cidadão. Então para o professor se sentir cidadão e naquele momento for indagado, e surgir o assunto, aí sim deve ser feito.

[...] Quando eu falo em abordagem, quando somos provocados, aí é como cidadão.

As informações já existem, estão publicadas diariamente, no jornal, na televisão, na internet. Esse pré-conhecimento já é de todos, então essa ação é de todos, é porque ele é cidadão, e não é porque ele é professor. A cidadania está aí, e todos devem exercê-la, principalmente a família, e jogar essa responsabilidade para o professor é muito fácil, na verdade é que nós temos que falar quando formos provocados e buscar informações que ajude determinado indivíduo, e aí chamar a família e trabalhar esses conceitos juntos (EIII_D, grifo nosso).

Com uma estratégia sutil e requintada ele desloca o foco da polêmica para o campo do senso comum, sobretudo quando anuncia que o *pré-conhecimento é de todos* e que precede de publicações jornalísticas, televisivas ou da *internet*. Além disso, o professor deverá pronunciar-se a respeito do assunto somente quando houver uma provocação, daí em diante deverá buscar informações para tal e convocar a família para o debate – não ficou muito claro se a fonte dessas informações seriam as mesmas por ele catalogadas ou seriam mais específicas.

No entanto, mesmo com a convicção do posicionamento apresentado, reconhece que a situação é muito comum na escola e, desse modo, incorre em nova discordância. Pelo questionamento sobre a percepção de um possível tratamento diferenciado que os professores fariam aos alunos usuários de drogas em relação aos que não usam, desvelou o argumento que entra em choque com suas teorias:

Não, até porque nós professores estamos habituados a lidar com isso. Quem vem para o magistério, quem vem pra regência, sabe que vai enfrentar isso, e deve lidar de uma forma bem tranquila. [...] Agora nós estamos trabalhando dentro desse meio, então devemos saber lidar e saber conviver com isso (EIII_D).

Por um lado é contundente em conceber um arcabouço de tecnologias de poder disciplinar e de segurança para dar cabo à questão das drogas, que, por conseguinte, relegaria ao Estado e à sociedade a responsabilização da empreitada e eximiria a educação de participação ativa; por outro admite a pertinência do tema à educação e a legitimidade de sua participação na querela.

Até então, foram tratadas nuances do empreendedorismo associadas às visões médicas e jurídicas presentes nos discursos dos professores e do diretor escolar. Contudo, não seria completa a classificação desses posicionamentos a essa categoria se não abarcasse também visões moralistas de cunho religioso. Adianto desde já que não percebi críticas à questão das drogas baseadas em dogmas religiosos, não obstante a existência de uma política pública que adote medidas apoiadas nessas visões, que é coordenada por um pastor evangélico, denuncia uma postura institucionalizada do empreendedorismo moral.

3.5 “Crack e outras drogas: o que você precisa saber”, mas não fica sabendo.

O município de Vila Velha, Espírito Santo, instituiu, no ano de 2011, um setor destinado exclusivamente para tratar as questões das drogas, chamado de Conselho Municipal sobre Drogas (COMSOD) (VILA VELHA, 2011). Mediante nomeação do chefe do executivo, com mandato de dois anos, este conselho constituiu-se de um representante das seguintes secretarias municipais: Saúde, Educação, Ação Social, Esporte e Lazer e Defesa Social, além de um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Velha, Polícias (Federal, Civil e Militar) Ministério Público Estadual, Juizado de Menores. Também integrariam membros da Sociedade Civil, com um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), um do Conselho Comunitário e nove representantes de entidades e /ou organizações populares legalmente constituídas. A direção desse membro foi

presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDES), o coordenador sr. José Francisco Veloso⁵⁴.

As funções desse conselho envolviam:

Art. 2º Inciso I – formular e propor **o plano municipal sobre drogas para a prevenção, tratamento e fiscalização do uso e abuso de substâncias tóxicas que determinem dependência física e/ou psíquica;**

II – atuar e participar de todas as ações e debates de políticas públicas municipais voltadas para a sua área de atuação;

III – exercer função normativa, estabelecendo critérios para registro e autorização de funcionamento dos órgãos públicos e entidades de sociedade civil e orientar a política local de informação e reabilitação de usuários e dependentes químicos;

IV – supervisionar e propor medidas de controle e fiscalização das atividades dos órgãos públicos e da sociedade civil que desenvolvem ações voltadas para a prevenção, tratamento e recuperação de usuários de substâncias tóxicas;

V – **postular junto ao Conselho Estadual de Educação e a órgãos ligados à área de Educação Municipal a inclusão efetiva dos programas de capacitação e orientação a docentes e discentes dos níveis do ensino fundamental, médio e superior, pertinentes às substâncias psicoativas que causam dependência física e/ou psíquica;**

VI – estimular e corroborar serviços que visam ao encaminhamento, tratamento e reintegração social e familiar de usuários de substâncias psicoativas que determinem dependência física e/ou psíquica;

VII – promover estudos e debates como **palestras, oficinas e eventos que tenham por objetivo de informar, conscientizar, e mobilizar a sociedade** sobre o uso e abuso de álcool e outras drogas;

VIII – articular-se com os órgãos federais, estaduais e municipais propondo **ações de fiscalização e repressão** executadas no Município quanto ao álcool e outras drogas;

IX – **estimular as Comunidades Terapêuticas, Igrejas e outros** a se integrarem às instituições que cuidam de programas na área de prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas;

X – **incentivar e auxiliar as Igrejas** a criarem grupos de estudos e orientação sobre prevenção às drogas;

XI – manter parceria com o Conselho Estadual Sobre Drogas (VILA VELHA, 2011, grifo nosso).

⁵⁴ A escolha do pronome de tratamento “sr.” em absoluto desconsidera a formação acadêmica do presidente do COMSOD, é apenas uma questão de opção para facilitar a identificação, uma vez que em suas palestras sobressaiam nuances de vários tipos de discursos, e não pretendo cometer injustiças a respeito de seus títulos, ora valorizando um, ora desvalorizando outro. Apresentava-se com as seguintes formações e pós-graduações: Filosofia, Teologia, Psicanálise Clínica, Mestre em Dependência Química e PHD em Filosofia e Ética.

Em razão da abrangência deste órgão nas esferas municipal, estadual e federal, suas pretensões de vigilância e controle da sociedade, conforme grifado nos incisos I e VIII do art. 2.º, davam-se pela mesma perspectiva biopolítica das políticas públicas brasileiras sobre drogas (BRASIL, 2006a). Entretanto, o enfoque que postulo a essa política local não é esse, uma vez que ao realizar a análise do viés de biopolítica da Lei 11.343 também o fiz, mesmo que indiretamente, às outras políticas que a ele se afinam.

O cerne deste exame localiza-se no empreendedorismo moral pelo qual balizam as ações do COMSOD no âmbito escolar, mesclando discursos amparados em conhecimentos médico-psiquiátricos e religiosos, que se propunham informar sobre os perigos das substâncias psicoativas, ou “mundo dos tolos”, mas que, na verdade demonizavam as drogas e não produziram um debate profícuo. A permeabilidade que esse órgão possuía com a educação, portanto, de acordo com as partes em destaque do art. 2.º, os Incisos V e VII, consistia na utilização de palestras e capacitações tanto para os funcionários da escola⁵⁵ como para os alunos e os pais destes, e a pessoa que encabeçou esses trabalhos foi, na maior parte das vezes, o presidente sr. José Francisco Veloso⁵⁶. Já o viés religioso dessa política pode ser observado nos incisos IX e X, em que a prefeitura fomentava a participação de instituições teológicas na prevenção e no tratamento ao uso abusivo de drogas, além da disseminação de conhecimentos sobre essas substâncias

Com o título de “Crack e outras drogas. O que você precisa saber”, o trabalho de prevenção e combate ao uso de drogas nas escolas, tanto nas palestras como no material distribuído, após uma introdução geral sobre as substâncias em que as pessoas se viciam, desde cheirar cola de sapato, ou solvente de tinta, ou gás de isqueiro, até as mais conhecidas como maconha, cocaína, álcool, obedecia à

⁵⁵ Eu assisti a uma dessas palestras em 2010, ministrada pelo próprio sr. José Francisco Veloso, em que recebi um DVD (VELOSO, 2010) que contem as mesmas falas da palestra e alguns vídeos sobre cada uma das substâncias que ele abordava. A cópia da capa desse material consta como Anexos III e IV.

⁵⁶ Vale destacar uma das funções do Presidente do COMSOD, no art. 5.º, inciso IX – convidar especialistas, professores, pedagogos, diretores e membros da comunidade para a realização de cursos, seminários, programas de expansão e divulgação de programas educacionais, ouvindo os demais membros do Conselho (VILA VELHA, 2011). Logo debater sobre os critérios de escolha de palestrante, considerando que era o próprio presidente que as fazia na maioria das vezes, partiria para o campo das conjecturas, fugindo aos objetivos desta pesquisa.

seguinte sequência: a apresentação oral de cada droga individualmente, seguido de uma exibição de vídeos relacionados a ela; depois de ter falado de cada droga falava sobre Dependência Física e Química, com a citação de casos com que teve contato; e finalizava com um testemunho pessoal de utilização de drogas.

Como a quantidade de drogas é muito grande, segundo ele, foram elencadas algumas das mais comuns: o crack, a maconha, o LSD (dietilamida do ácido lisérgico), a heroína, o loló, o álcool, a cocaína e o tabaco. De cada uma delas eram apresentados rapidamente: o histórico (qual a proveniência, se natural, subproduto de outra ou artificial); os fins benéficos que possuem ou para qual fim foram inventadas; os efeitos fisiológicos e psicológicos que produziam no organismo; anunciava, em tom de mistério, vídeos com mensagens aterrorizantes, pessoas em estado de degradação física, associações entre as substâncias com pessoas em atitudes de desordem, vandalismo, criminalidade, mortes, enfim, uma série de circunstâncias negativas que hipoteticamente seriam ligadas às drogas.

Ao criticar os atuais debates sobre o uso de drogas, em que é exibida “apenas uma verdade” para população sobre a definição de saúde, Rosa (2014) observa que a abordagem médica e psiquiátrica domina o assunto. Sua análise das políticas de redução de danos e das práticas dos profissionais de saúde detectou “a incidência de um poder situado nas práticas do pastorado sobre determinadas pessoas que consomem drogas” (ROSA, 2014, p, 126), que se podem localizar equivalentemente no COMSOD e especificamente no discurso do sr. José Francisco Veloso que recomenda, em tom estarrecedor, o não uso de drogas e o autocontrole da pessoa; monitora todos os trabalhos de prevenção e repressão ao uso e ao comércio de drogas no município, por meio do COMSOD; convoca pessoas para trabalhar com ele distribuindo o material; e aconselha seu rebanho sobre os perigos das drogas. Esta última possui dois enfoques, o figurativo e o real: figurativo porque usa da experiência pessoal e profissional para convencer as pessoas, e real porque atua como um guia espiritual invocando sermões religiosos.

Eis algumas pregações e conselhos que, baseados em supostos conhecimentos médico-psiquiátricos de sua formação, na experiência profissional e na intercalação com passagens retiradas da bíblia, colocava-se na posição de arauto da verdade e proferia frases de impacto para sensibilizar os ouvintes das palestras e/ou dos vídeos:

E é por isso que eu, como professor, estou aqui nesse momento, dizendo essas coisas pra você de maneira bastante realística.

Eu quero dizer pra vocês, com toda autoridade desses 34 anos que sou psicanalista clínico, nessa área de dependência química: a dependência física é difícil de recuperar; a dependência química é quase impossível de se recuperar. Portanto, entrar, companheiro, é muito fácil, sair é muito difícil, é muito complicado.

Eu não tenho aqui a obrigação de ser agradável, politicamente agradável, eu tenho a obrigação de falar com você a verdade (VELOSO, 2010).

Palavras emblemáticas de um empreendedor moral, o orador prega uma “verdade absoluta” e traz seus títulos de classe e o tempo de atuação na área em questão como argumentos irrefutáveis de sua habilidade, muito aproximado ao que Becker (2008) discrimina como a atuação do “impositor de regras”, ou seja, o pioneirismo em trazer a verdade, mesmo que chocante, é dele. E como um empreendedor moral, em que cada passo dado reforça e é reforçado pelo anterior, lançava alguns prognósticos sombrios sobre o consumo das drogas:

O crack quando entra na vida da pessoa, entra pra não sair. Você pode começar, entra pra não sair. Ele tem o poder de entrar na vida da pessoa e não sair.

Muitos artistas e muitos cantores têm que fumar um baseado antes, durante e depois dos shows para pular para baixo e para cima.

Algumas pessoas, alguns pseudo-intelectuais, no Brasil e no exterior, tem dito que a maconha é uma droga leve. Por favor, não existe droga leve.

Presta atenção numa coisa aqui: a maconha é verde; a folha do fumo, tabaco, é verde; a folha da cocaína é verde. Se você pegar tudo isso e misturar e der para o boi comer, o boi não vai comer, o burro não vai comer, o cavalo, o cabrito, o cachorro. Os animais já nascem, provavelmente, vamos dizer assim, com o *chip* dizendo para eles que aquilo mata, aquilo faz mal. Mas nós, os chamados racionais, são os únicos animais que colocam esse tipo de coisas na boca. Mas nós precisamos saber sobre isso, nós precisamos ser ensinados.

Por favor, LSD quando não mata, deixa aleijado.

A heroína vem do ópio, e este da papoula. Uma flor que Deus colocou na face da terra.

A cocaína é muito plantada na Colômbia, Peru e Bolívia. Bolívia, que inclusive o atual presidente é cocaleiro, e ele sabe que a maior parte do dinheiro que entra na Bolívia hoje vem da coca legal e ilegal.

A cocaína foi colocada na face da terra para um fim bom. Só que o homem, que recebeu sua liberdade pra trabalhar isso, usou sua libertinagem para estragar essas coisas boas que existem na face da terra.

Companheiro fique sabendo de uma coisa: o homem e a mulher não precisam de álcool para viver, o homem e a mulher não precisam de álcool para viver (VELOSO, 2010).

Além de especular sobre a dramaticidade do destino da pessoa que iniciar o uso da droga, sobre os costumes de artistas, desmerecer os conhecimentos de outros pesquisadores sobre algo que ele combate e versar sobre os gostos de animais que ele sequer estuda, evoca a colocação e distribuição de certas plantas no planeta operada por uma suposta sabedoria divina com que nós, seres humanos, perverteríamos com nossa “libertinagem” esses sagrados propósitos.

Quando a palestra adentra o assunto das dependências, física e psíquica, alerta que, entre elas, a que apresenta a maior dificuldade de ser recuperada é a dependência psíquica, devido à formação de uma “alma colada”, ou uma “psique” que é engendrada pelos meios de comunicação de massa, como a televisão e as novelas, que incentivam e condicionam as pessoas a usar as drogas. E apela para a participação de todos os cidadãos que, de posse dos conhecimentos adquiridos nas palestras e nos vídeos, façam o mesmo que ele faz:

Provavelmente, você ao pegar esse DVD, você acha que tendo no professor Francisco Veloso, um professor universitário, você teria uma aula acadêmica sobre isso. Não! O que eu queria era colocar você cara-a-cara com o mundo das drogas, de uma maneira bem real mesmo. Para que você pudesse, não só aprender conosco, mas, aonde você mora, você estuda, você trabalha, para que você possa realmente fazer aquilo que no Brasil é legal: existe uma lei federal que manda que eu, você, a prefeitura, o Estado, sob todas as suas formas, façam isso. A sua faculdade, a sua universidade, tem a sua obrigação de fazer seu trabalho de prevenção e mostrar o malefício das drogas, tudo aquilo que as drogas estão fazendo. É importante que você faça isso, obedecer a lei dos homens, obedecer a lei de deus, é importante que a sociedade seja uma sociedade sadia. Eu estou contribuindo pra você, com você pra isso? Poxa vida, eu quero agradecer sua atenção por estar aí na sua casa, aonde quer que você esteja: de mãos dadas, nós podemos fazer uma sociedade melhor, ou então reconstruí-la (VELOSO, 2010).

Nota-se que a presença contínua em várias partes do discurso dos seguintes elementos, os quais são comuns ao empreendedor moral: seus títulos acadêmicos; o trabalho precursor, considerando que as pessoas em geral não conhecem os “malefícios” das drogas; a vinculação às políticas públicas sobre drogas; o apelo religioso e cidadão. Então, a utilização de recursos normativos, médico-psiquiátricos

e religiosos são coroados com o testemunho de experiência pessoal de utilização de drogas, isto é, como se não fosse de suficiente convencimento todo seu acúmulo de conhecimentos. Tanto a existência de leis que regulem seu trabalho e os dogmas religiosos quanto o fato de ter vivido nesse “mundo dos tolos” dão a autoridade incontestável para seu trabalho:

Estudei, graduei, pós graduei, fiz mestrado. Mas a grande faculdade da minha vida foi de dez anos aos vinte anos de idade. Eu usei drogas. Eu só tinha o primeiro grau! Meu negócio era jogar futebol lá no Atlético Mineiro, em Minas Gerais, e quando descobriram, quando minha família descobriu que eu usava drogas, me expulsaram de casa, fui morar em favela. Aí eu cheguei à conclusão de que aos dezenove anos eu era um homem velho, e tinha que me matar: eu preparei meu suicídio.

Teve um dia, alguém me levou numa igreja, porque me ofereceram uma coca-cola e um sanduíche após o culto, eu fui porque tava passando fome, e lá o pastor, nunca tinha visto um pastor, nunca tinha segurado uma bíblia, ele pregou pra mim dizendo que Jesus era a porta da solução para meus problemas. Eu apenas acreditei, disse que sim, e é claro, eu estou vivo, não morri, e não suicidei.

E agora vivo, eu estou entrando em sua casa, na favela, aonde quer que você esteja, aí na alta sociedade, nas coberturas. Você que tem vazão no seu coração, eu quero dizer com toda objetividade, com todo amor, que Jesus é do tamanho do vazão do seu coração. Eis que ele chega nesse momento, através desse vídeo, dizendo pra você: eu te amo, quero te salvar e te libertar.

Acredite: Jesus é vivo e ele quer mudar tudo na sua vida.

Que Deus te abençoe (VELOSO, 2010).

Aquelas pequenas pinceladas de frases retiradas da Bíblia dispersas na palestra do vídeo, mas que se mostravam nas palestras em escolas, tomaram uma posição de destaque no fechamento de ambas, chegando a superar em importância até mesmo seus títulos acadêmicos. Quando ele disse que a grande faculdade de sua vida foi o período em que usou drogas e que posteriormente passou a fazer parte de uma igreja, o senso comum e a religião revelaram as reais bases de seu discurso. Logo, quando retomamos ao título de suas palestras e de seu vídeo: “Crack e outras drogas. O que você precisa saber” e comparamos com as bases de seu discurso, podemos perceber sua intenção: o que “você precisa saber” é o que ele acredita que está correto, ou seja, é um criador de regras e está numa cruzada moral contra a droga – que para ele é algo errado e prejudicial –, não importando a qualidade da informação nem o debate sobre a questão.

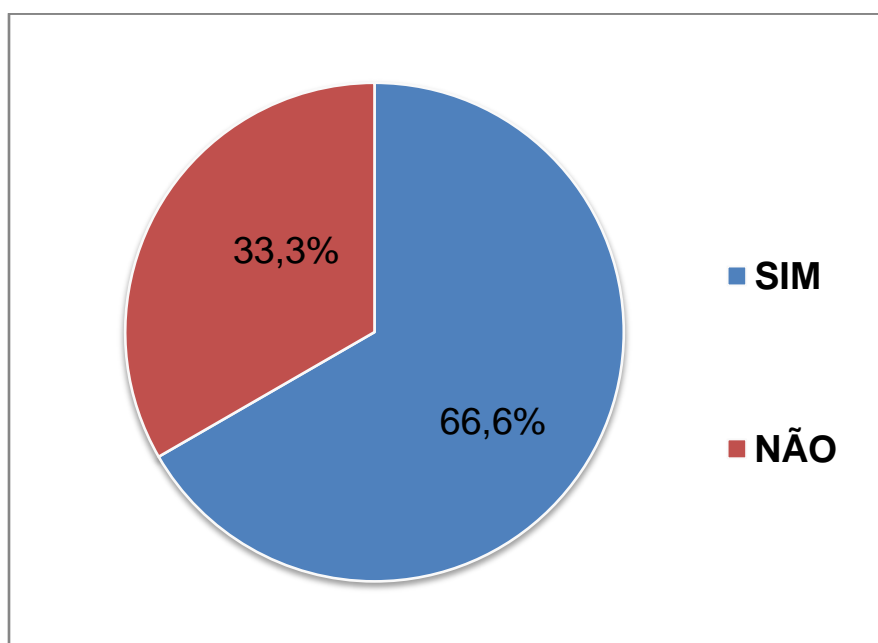
Eis as características de uma política pública que, por um determinado período, balizou o debate sobre as substâncias psicoativas no município de Vila Velha-ES. Portanto, considerando o empreendedorismo moral manifestado no COMSOD e em seu coordenador; nos discursos do diretor escolar, que tem a função de conduzir os trabalhos escolares; e nos professores, dos quais teremos uma diversidade de reflexos nas relações entre eles e os alunos, que serão exibidas em seguida.

CAPÍTULO 4

“O CARA FICA MAL VISADO”: QUAIS AS RESPOSTAS DOS ALUNOS SOBRE O PROCESSO DE INTERAÇÃO ENTRE ELES, AS DROGAS E A ESCOLA?

Um dos questionamentos da minha pesquisa foi saber do interlocutor se ele acredita que deve haver algum trabalho que busque entender os motivos que levam as pessoas a usar drogas, além da utilidade desse conhecimento e se ele já havia feito isso. Por parte dos professores, seis consideraram importante (66,6%) e três (33,3%) disseram que isso não faz parte das competências dos profissionais do magistério, conforme o ilustrado a seguir pelo gráfico 8:

Gráfico 8 - Você acredita que deve haver algum trabalho que busque entender os motivos que levam as pessoas a usar e/ou vender drogas?



Fonte: Dados da pesquisa de campo realizada pelo autor, 2015.

Daqueles que creem que esse trabalho é importante, quatro elaboraram suas convicções sobre os motivos: dois relacionaram o uso das substâncias psicoativas à estigmatização das condições socioeconômicas – ligando a pobreza à criminalidade; e dois condicionaram à falta de perspectivas de vida – como um obstáculo à formação do capital humano.

Sendo assim, este capítulo pretende analisar o ponto de vista dos alunos sobre esses posicionamentos, focando suas percepções e os processos de interação com base nos seguintes tópicos: da prevenção ao uso ou ao primeiro contato (considerando que as substâncias devem ser evitadas); das orientações sobre os malefícios; das tentativas de convencimento para cessar o uso e como fazer isso; das advertências sobre a ilegalidade do comércio e do uso (no caso das ilícitas) e conseqüentemente, da tipificação de crime; da associação entre pobreza e criminalidade; enfim, de como apreendem os discursos morais dos professores e como se relacionam com isso.

Inicialmente todos os alunos disseram ser contra a presença de drogas na escola, apesar de alguns confessarem usar algum tipo delas antes do horário das aulas. Essa unanimidade pode ser interpretada como uma governamentalização tanto da regra quanto da situação de desvio que o não cumprimento acarreta. Apesar dos resultados do questionamento sobre se achavam correto ou não que o tema das drogas fosse discutido nas escolas, em que cinco, ou 55,5%, não concordaram e quatro, ou 44,5%, acharam necessário, não foi possível indicar uma prevalência de entendimento. O regimento escolar, por seu turno, representa um dos primeiros conjuntos de normas com que o aluno tem contato e pode ser indicado como um dos responsáveis por essa conformidade, em virtude de estar em sintonia com as leis do país e dar à instituição um caráter normativo docilizador de corpos. Os deveres e as proibições dos alunos constam no referido código de regras:

Art. 81 São atos infracionais:

XII – consumir ou vender substâncias controladas, tais como bebidas alcoólicas, cigarros ou outras drogas ilícitas no recinto escolar (ESPIRITO SANTO, 2010).

Art. 9.º Atos de indisciplina gravíssima:

X –utilizar qualquer tipo de droga lícita ou ilícita nas dependências das Instituições Escolares;

XII – divulgar, por meio de adornos, camisas, propagandas, ou qualquer outro tipo de material, o uso de drogas e entorpecentes, dentro da unidade de ensino;

XVII – consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, tais como bebidas alcoólicas, cigarros ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar (VILAVELHA, 2013).

Para esse tipo de ato infracional ou indisciplinar, convém admitir duas possibilidades, o conhecimento da norma e a sua ignorância: para a primeira, é plausível que no ato da matrícula e/ou nos primeiros dias de aula, ao aluno seja apresentada a estrutura organizacional da escola e o regimento seria incluso nessa ação; logo a desobediência a esse regimento seria intencional; em contrapartida, para a segunda, os atos infracionais cometidos em insciência às regras podem ser explicados pela falha de comunicação entre a escola e o aluno. Considerando que ao consumo de drogas são vinculados diversos tipos de comportamentos reprováveis e que as políticas públicas e a própria escola apontam as drogas como a fonte desses comportamentos, além do fato de ser de consentimento dos alunos que as drogas sejam proibidas nas escolas, o foco do estudo deste capítulo se direcionará para o ato indisciplinar praticado conscientemente.

4.1 *“É safadeza mesmo” ou “tem algum problema em casa”: o início da carreira de desviante*

Apesar de não representar um objetivo desta pesquisa, a análise da origem do uso das substâncias psicoativas, considerado como um desvio ou comportamento indesejado, auxiliará no entendimento dos processos de interação dos casos de não conformidade intencional, na neutralização dos impulsos a cumprir as regras e nas justificativas do desvio. Tais processos são marcados pela estigmatização sofrida pelos usuários e/ou comerciantes de drogas, a qual produz isolamentos ou a identificação com grupos de características comuns.

Segundo Becker (2008), a motivação dos atos de “não-conformidade” não existe apenas na pessoa que os comete, provavelmente a maioria das pessoas experimenta, ao menos em fantasia, impulsos desviantes frequentemente. Uma das explicações para que a maioria das pessoas não ponha em prática esses impulsos é o compromisso assumido para fazer parte de instituições ou grupos sociais que

seguem certas linhas de comportamento. O uso de drogas é um exemplo de um impulso tratado como uma falha imperdoável que comprometeria a permanência de uma pessoa no grupo. Portanto:

A pessoa convencional não deve satisfazer seus interesses por narcóticos, por exemplo, porque está em jogo muito mais que a busca de prazer imediato; talvez julgue que o emprego, a família e a reputação na vizinhança dependem de que continue a evitar a tentação (BECKER, 2008, p. 38).

A conformidade intencional mencionada pelo autor se exprime pelo esforço em não desviar, e este é estimulado pelo receio das consequências negativas advindas do gozo dos prazeres que o desvio provocaria como a estigmatização, visto que as categorizações das pessoas e os atributos considerados comuns a um determinado grupo social conferem a esta identidade do mesmo, logo o enquadramento do indivíduo requer sacrifícios, (GOFFMAN, 1988). Conforme este autor, as categorias de pessoas são dadas pelo ambiente social, e as rotinas de relação nesse ambiente permitem prever as categorias e os atributos das “outras pessoas”, entre elas o “status social” e a “ocupação”. Com base nessas percepções, criam-se "expectativas normativas" que nada mais são que exigências que se aplicam não somente em relação ao que o "outro" deveria ser, algo como uma ideia preconcebida, mas também dentro do próprio grupo como um requisito de aceitação (GOFFMAN, 1988, p.12).

Das “expectativas normativas” temos o Regimento Escolar (ESPÍRITO SANTO, 2010; VILA VELHA, 2013), que prevê o comportamento a ser seguido pelo aluno e as penalidades que se aplicam em casos de não cumprimento das normas. Para verificar o procedimento da escola acerca da execução desse regimento, perguntei os alunos se já haviam visto algum colega chegando à escola sob o efeito de alguma substância e se souberam o que acontecera, e responderam:

Já, muitas vezes. Os funcionários da escola só ficam olhando, mas não falam nada, e seria errado falar, porque não sabem as razões por ele estar fazendo aquilo.

Os colegas ficam brincando, não ligam (EI_A1).

Sim. Os funcionários da escola nem notam (EI_A2).

Já cheguei, e já vi colegas chegando, muitas vezes. Só viu e ficou quieto [o funcionário da escola]. Não deveria fazer nada porque se a pessoa fuma ou cheira fora da escola, vai pra escola e faz as atividades tudo bem, mas se ela estiver atrapalhando, aí sim, deveriam interferir (EI_A3).

Muitas vezes.

Ah, eles desconfiam, mas não fazem nada e não falam nada (EIII_A1).

Já, mas não nessa escola. Denunciaram pra polícia pra ver se tirava de lá. Acho que foi certo, pelo menos ninguém mais vai... Acho que foi certo só isso (EIII_A2).

À medida que a entrevista foi e desenvolvendo-se com cada interlocutor, aquela opinião inicial de incompatibilidade entre a escola e as drogas, expressada em consenso pelos alunos, foi sendo contrastada. Como podemos notar nesses depoimentos, há quatro atitudes que destaco por divergirem do regimento: dos alunos que chegam à escola sob o efeito de alguma substância; dos alunos que acham que os funcionários não devem intrometer-se em assuntos pessoais; dos funcionários que percebem e nada fazem; e da escola que acionou a polícia⁵⁷. Sobre as atitudes dos alunos veremos adiante no estudo do desvio, mas chamo a atenção para os posicionamentos da instituição: ou não obedece à regra – quando vê o ato infracional e não adota os procedimentos regulamentares – ou age de forma radical, apesar de empregar uma punição prevista⁵⁸. O primeiro pode encorajar o indivíduo a continuar com desvio, e o segundo reforça o estigma de desviante ao ser exposto publicamente e ser rotulado como criminoso (BECKER, 2008, p. 43). Ou seja, as “medidas educativas disciplinares” não conduzem à educação do sujeito, reiteram a polarização entre desviantes e normais.

Por outro lado, analisando a situação em que o desvio não é evitado – dos alunos que chegam à escola depois de terem consumido algum tipo de droga e dos que não querem que os funcionários da escola interfiram no que eles consideram ser assunto particular – deparamos a seguinte indagação: como o desviante intencional

⁵⁷ Não é coincidência que a mesma escola que chamou a polícia para tratar do caso de aluno que consumiu droga é a do diretor, entrevistado na pesquisa, e que acredita que a questão das drogas é de competência dos órgãos Segurança Pública, Judiciário e Médico.

⁵⁸ O encaminhamento à polícia, com o lavramento de um Boletim de Ocorrência, consta como o último recurso das medidas educativas disciplinares, que seriam utilizadas depois de esgotadas as tentativas de advertência verbal, suspensões e reuniões com os responsáveis (ESPÍRITO SANTO, 2010). Para o município de Vila Velha, os procedimentos seriam análogos, mas, em lugar da polícia seria utilizado o SAED (Serviço de Acompanhamento Educacional Disciplinar) que faria o papel de polícia nessas situações.

consegue lidar com o desligamento dos compromissos convencionais e, por conseguinte, com o distanciamento dos grupos sociais agregados? De acordo com Becker (2008), pode ser feito de duas maneiras: evitar “alianças embaraçosas” ou neutralizar as regras gerais com regras próprias. Ao contrário da pessoa da sociedade convencional, que “apostou demais em continuar a ser normal” e que tem muito a perder desviando-se, o desviante intencional “não tem uma reputação a zelar ou um emprego convencional a conservar”; desse modo, está livre para seguir seus impulsos (BECKER 2008, p. 38). Um depoimento que exemplifica bem a neutralização das regras gerais e que não se incomoda com o afastamento de outras pessoas é o deste aluno:

Eu uso, fumo maconha, no começo eu usava pra dormir, aí fui fumando, fumando, e gostei, sei lá, é uma onda mais ou menos, vai pra praia curtir uma praia, e maconha não te deixa acelerado que nem o pó, cocaína, essas coisas assim que te deixa com vontade de brigar, essas coisas.

[...] depende da pessoa. Tem as patricinhas que não gostam dos moleques maloqueiros, e vice versa. Já é um conflito, mas um não mexe com o outro. Não atrapalha no rendimento escolar, pelo contrário, quando fumo maconha faço dever, e muito ainda, e quando não fumo, fico lá morgado, lá parado lá, não faço nada. (EL_A3).

Pode-se perceber que para ele a maconha é benéfica tanto por produzir um efeito calmante quanto por auxiliar na execução das atividades escolares; além disso, não se importa com o distanciamento das meninas a que chama de *patricinhas*. E quando não fuma a maconha, fica prostrado, ou como chamou de *morgado*, e não consegue fazer os deveres das aulas.

Equivalentemente Goffman (1988) explica que o sujeito que carrega o estigma não se impressiona ou se arrepende de fazê-lo e que, mesmo impossibilitado de viver em conformidade com o que foi efetivamente exigido dele, fica indiferente ao seu fracasso, uma vez que, "protegido por crenças de identidade próprias, ele sente que é um ser humano completamente normal e que nós é que não somos suficientemente humanos." (GOFFMAN, 1988, p.16). Portanto, é levada em consideração somente sua visão particular de mundo e a do grupo a que pertence, mesmo porque os modelos incorporados da sociedade maior fazem com que seu defeito o diminua.

O grupo a que pertence acaba se tornando-se, algumas vezes, uma das poucas oportunidades de relacionamentos que o usuário e o vendedor de drogas possuem. Dentro desses grupos eles incentivam os outros a usar, compartilhar experiências, divertem-se e até se protegem. Mesmo aqueles que possuem uma opinião governamentalizada acordada às políticas sobre drogas e acreditam que esses grupos influenciam *pro lado errado*, têm a consciência de que, dentro dos grupos esses alunos preservarão sua identidade e costumes. Em seguida alguns depoimentos denotam como o consumo e/ou o comércio influenciam no convívio escolar e na importância dos grupos:

*Eu acho que sim, ah o jeito de usar, vão botar aí. Algum amigo seu vê e talvez, sei lá, achar maneira querer usar, e outros do mesmo jeito pra começar a fazer coisa errada. **Influencia pra lado que vai chamar pro lado errado** (EII_A1).*

[...] Influencia, pra pior.

O cara fica meio mal visado, mas sempre tem uma turminha** que, daqueles caras ali que querem falar de droga, ou às vezes nem é envolvido e tenta se envolver, **mas só nisso que influencia.

[...] Uzoutro fala que é influência duzotru, tem influência sim dos amigo que fuma, mas sempre você ta, se você ta ali no meio você já ta consumindo, e só de você ta sentindo o cheiro, ou, só de você ta passando perto você já ta consumindo. Se você ta ali no meio da roda é um pulo pra você ta fumando. Aí, vai pela cabeça da pessoa, se ela quer fumar ou não, se ela num quiser ela num si mistura (EII_A 3).

*Alguns dos que eu converso de verdade, porque **quem usa droga tem os amigos** e quem está ali só por maldade, que são os que traficam também; ou é de outra região, que ficam perto de você na maldade te escutando, depois vem te pegar, disputar os pontos de venda (EI_A3).*

Ah, pra falar a verdade não, depende da droga, pra mim se for maconha não tem nada a ver, eu fico de boa, eu não sei a opinião de cada um tem sua opinião né (EIII_A2).

Um dado curioso desses depoimentos é que todos esses quatro alunos revelaram que usam ou já usaram algum tipo de substância psicoativa, dos quais dois, mesmo assim, declaram que é errado usar e *trficar* e não gostam dos relacionamentos inerentes aos grupos; e, para os outros dois não faz muita diferença estar num grupo ou não, eles apenas analisam os prós e contras.

Contudo, com a instalação do estigma sobre esses grupos de usuários e vendedores de drogas pode haver um aprofundamento das dificuldades de interação entre estes e o restante da sociedade. O afastamento é uma resultante desse

processo e acarreta um isolamento, tanto por parte tanto dos envolvidos nas drogas por não concordarem com as regras gerais, quanto do restante da sociedade por querer afastar-se do que é considerado desvio às regras. Para contornar esse afastamento da sociedade convencional, o desviante tenta neutralizar o sistema legal da sociedade com regras que ele cria para si e confere *status* de maior importância. Não se trata simplesmente de ignorar os códigos de conduta convencionais e adotar os seus como verdade absoluta; ao contrário, segundo Becker (2008), o desviante, ao sentir um forte impulso para cumprir a lei, busca legitimar seus atos como necessários e apropriados, ou pelo menos não totalmente impróprios, lançando mão de várias técnicas para anular a força dos valores de aceitação da ordem.

Entre os artifícios dos quais dispõe o desviante para lhe produzir a sensação de leniência moral que ratifique sua conduta, em certa medida podem destacar-se: a ideia de concatenação inevitável dos atos, ou seja, cada desvio conduz decisivamente ao próximo; a relativização do dano ou prejuízo decorrente do ato desviante, em outras palavras, as consequências de seus atos desviantes serão tendenciosamente interpretadas como inócuas à comunidade em geral; o entendimento de que o dano que causa também pode ser entendido como uma represália a uma circunstância que considera ultrajante, e isso lhe dá autenticidade para adotar suas regras; um ataque direto aos indivíduos da sociedade ampla por considerá-los desviantes disfarçados (BECKER, 2008, p. 39-40). Enfim, resume o autor, as normas do desviante ganham primazia sobre as gerais, fundamentadas pela forma peculiar que encontram para coexistir com o grupo majoritário.

Sendo assim, a seguir elenco uma série de depoimentos que anunciam as saídas ou subterfúgios utilizados pelos alunos como estratégias de sobrevivência social na escola. Primeiramente a forma com que o aluno antevê uma situação hipotética de inevitável naturalização social da droga e justifica a mudança de tratamento das outras pessoas:

Ah se, tipo assim, se a direção, tipo, o diretor, vê que num tem jeito, pensar que não tem jeito na verdade, e olhar assim e num tiver como, vai deixar acontecer, via todo mundo acabar acostumando na verdade (EIII_A2).

O aluno tenta diminuir a gravidade que é dada ao uso de substâncias psicoativas provando quão inofensivo é tanto para a sociedade quanto para a escola e afirmando que os professores os perturbam em vão:

[...] se a pessoa fuma ou cheira fora da escola, vai pra escola e faz as atividades tudo bem, mas se ela estiver atrapalhando, aí sim, deveriam interferir.

Os colegas brincam, dizem que está chapada, tá na onda.

Acho que eles deviam ficar menos “pá” num tem? Eles ficam muito coisa com a gente. Porque tem gente que fuma e fica, tipo, quieto na deles lá Ah faz dever sei lá o quê, os professores ficam muito, sei lá, alguns ficam chapado lá e eis ficam muito enchendo o saco, e os professores são enjoados pra carái (EI_A3)

Ah, ficam na gastação. Quando passa assim eu só vejo eles rindo: “aê, tá chapadão”. Qualquer um ri deles, ligados ou não às drogas (EIII_A1).

[...] quando eu uso, eu uso sozinho, não gosto de ficar me misturando não, mas que vende eu nem fico perto não (EII_A2).

Aqui já temos exemplos de alunos que usam drogas nas escolas na intenção de transgredir as regras, algo como um protesto para que a escola o respeite:

Chega a causar brigas. E quando estão sob o efeito nem sabe o que estão fazendo.

Alguns alunos pedem pra sair e usam droga escondido no banheiro, e quem não usa é obrigado a ver aquilo e às vezes eles arruma briga na escola e a gente é sujeito de levar um tiro e alguma coisa. Se a lei fosse mais vigorosa a gente não correria tanto risco na escola (EI_A1).

Sim, tenho medo deles se alterarem de qualquer coisa que a gente fale ou pergunta (EI_A2).

E para finalizar, temos a animosidade transmitida pelos alunos envolvidos em drogas e aquela percebida por quem não o está:

Que às vezes eles ficam te encarando de uma forma estranha que você fica coagido, e se você tiver algum meio de se defender você num vai esperar ninguém fazer nada por você (EII_A3).

Eles falam assim : “não se mete cum nós senão dá B.O.”⁵⁹ (EIII_A3).

⁵⁹ Ou Boletim de Ocorrência, a pessoa que se intrometer com eles poderá sofrer uma agressão moral ou física que resultaria em uma queixa à polícia.

Encaradas como justificativas, artimanhas, defesas, ou qualquer outra forma de contrabalancear o estigma que sofrem, a motivação da atividade desviante intencional provém, em muitos desses casos, de motivos socialmente aprendidos. Conforme Becker (2008), a interação com outros desviantes lhes apresenta uma nova oportunidade de prazeres e experiências. Se inicialmente foi uma fuga, relacionada a *um problema em casa*, ou se foi por puro impulso, *é safadeza mesmo*, tornar-se um gosto, e possivelmente um hábito, e faz com que o indivíduo participe de “uma subcultura organizada em torno da atividade desviante particular” (BECKER, 2008, p. 41).

Com uma análise semelhante sobre os códigos de conduta de integrantes de grupos de usuários de drogas, Gilberto Velho, em entrevista cedida a Fiore (2008), enfatiza a importância da significação sociológica e antropológica do uso dessas substâncias. Segundo ele, a “cultura da droga” envolve o conhecimento e aceitação de uma etiqueta que determina um limite de quantidades e atitudes que são toleradas em um grupo, com base nas quais seriam tomadas medidas de sanção aos abusadores, e todos eles sabem que “Tudo faz mal a partir de uma determinada quantidade e fora das regras do grupo” (FIORE, 2008, p. 133). Entre a experimentação ousada de algo novo e a perda de controle, não existe uma linha definida. Nesse ponto é que o autor chama a atenção para a discussão: o uso recreativo ocasional por jovens, em festas, por exemplo, e a teoria da escalada, ou o uso progressivo, que deve ser combatido.

Contudo, o que temos hoje em dia é a demonização dos atores econômicos envolvidos nas drogas, mais especificamente, segundo Carneiro (2002) ao viciado e ao traficante. Tanto para Fiore (2008) quanto para Carneiro (2002), a cumplicidade e/ou complacência do aparelho do Estado permitiram o surgimento de um sistema criminoso em escala global e lucrativo: a lavagem de dinheiro proveniente de um comércio clandestino, que deve ser combatida em várias instâncias de poder, alimenta a criminalidade que se utilizou da droga por esta se tornar algo tão valorizado e rentável. E a razão para que isso ocorresse foi a instauração de um poderoso aparato médico-estatal que decretou a ilegalidade dessas substâncias. Em

suma, o proibicionismo cria um “Estado policial” que inflaciona o preço das drogas, atraindo uma grande quantidade de pessoas para a ilegalidade-criminalidade.

Isso não quer dizer que a droga produz violência e criminalidade, trata-se de uma questão econômica, sendo ela ilegal despertará o interesse de pessoas que agem na ilegalidade ou pretendem agir. Se as drogas fossem legalizadas passariam à regulação do Estado e perderiam o valor econômico; logo, segundo Fiore (2008), as “redes criminosas” deslocariam o foco de suas atividades para outros negócios. Isso nos leva a negar a afirmativa da associação entre drogas e criminalidade, de um lado temos os que possuem uma natureza sub-reptícia – que não correspondem ao foco das análises desta pesquisa; e, do outro, pessoas que utilizam a droga como um componente cultural. Sobre as questões dos prazeres do consumo e da importância econômica que a droga possui na sociedade, Carneiro (2002) nos traz uma eloquente síntese:

Passado mais de um século, e a droga continua fazendo valer a sua importância na economia da libido humana. Alçada à condição de principal mercadoria do mundo, os meios químicos de prazer sofreram um crescimento análogo em seu valor mercantil e em sua influência econômica, social e cultural. Ao mesmo tempo que cresce a demanda pelo prazer químico, também institui-se um sistema proibicionista que apóia-se [sic] num discurso médico-jurídico para justificar uma pretensa guerra contra as drogas que, na verdade, desde a Lei Seca de 1919, nos EUA, só tem servido para aumentar o lucro e a violência. A história dessa guerra, em seus aspectos econômicos, culturais, políticos e militares ainda está sendo escrita (CARNEIRO, 2002, P. 20).

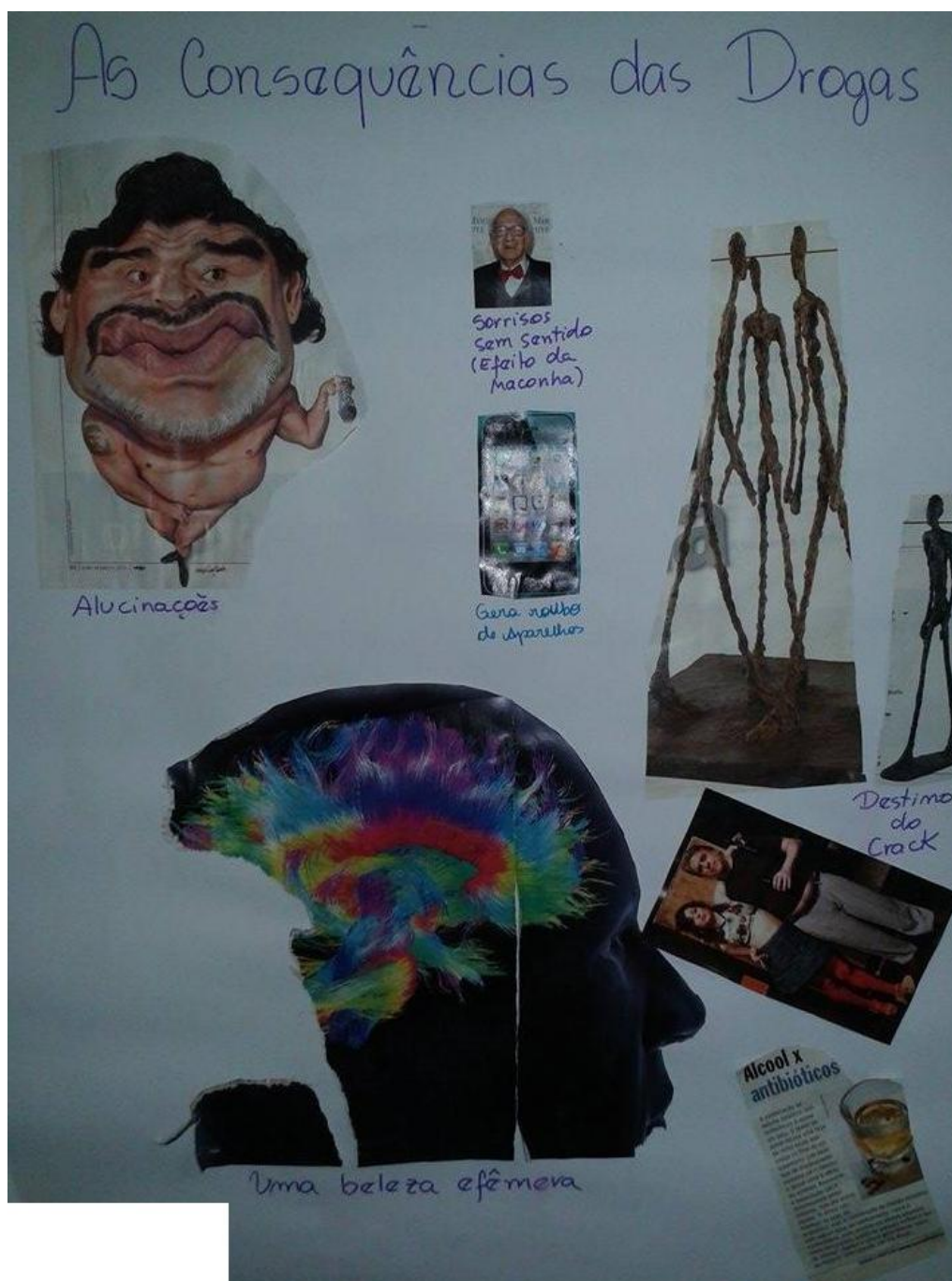
Se o viés da segurança pública preenche a agenda dos debates na sociedade, ao passo que estigmatiza os usuários e os comerciantes com rótulos de “viciados” e “traficantes”, importa incluirmos nessa discussão a opinião dos maiores prejudicados, que, em minha opinião, são aqueles que não estão ligados nem às grandes redes produtoras e distribuidoras das substâncias nem às áreas corrompidas da máquina estatal, tampouco ao conjunto da sociedade que, com apontamento moralistas, aprofunda a problemática de entendimentos sobre o assunto. Em outras palavras, entre os usuários de drogas furtivos e os habituais, os estudantes seguramente se inserem nessa lista, que encaram a substância como inerente às suas culturas.

Enquanto isso não acontece, isto é, não é dada voz a esses sujeitos, assistimos a todo tipo de maquinação do Estado no sentido de vigiar e direcionar as vontades da população por meio de governamentos apresentados como projetos de prevenção ao uso de drogas nas escolas. Ao focar estudos referentes a esses tipos de projetos, Ribeiro (2013) explica que a associação da medicina ao Estado conferiu a este a legitimidade para determinar, por meio de suas políticas de saúde e de segurança, a distinção entre o normal e o patológico. A participação e o apoio dos meios de comunicação e da população abriram o caminho ao Estado para a implementação de táticas diversas de normalização: “do internamento em instituições fechadas, a fim de ‘recuperar’ os desviantes, a sua sumária exclusão, possibilitadas a partir de legislações criminalizadoras de condutas indesejadas” (RIBEIRO, 2013, p. 57). Conforme explicitou, esse “pacto de normalização” se disseminou no mundo ocidental entre os séculos XIX e XX, e ainda impede abordagens à questão das drogas desvinculadas do caráter normativo-repressivo das legislações e dos saberes médicos com visão patológica sobre o consumo.

A confluência de todos esses saberes na prática docente dificilmente produz resultados fora do escopo dessas políticas. Desse modo, a produção dos alunos sobre a questão das drogas é carregada de interpretações equivocadas das substâncias, conceitos errôneos sobre as consequências, associações preconceituosas e estigmatizantes aos usuários. A seguir, exibo dois cartazes⁶⁰ que encontrei em uma das escolas pesquisadas, os quais retratam o resultado do trabalho feito pelos professores sobre as substâncias psicoativas:

⁶⁰ Os nomes dos alunos autores e as respectivas turmas foram suprimidos das figuras por questão de sigilo.

Figura 4 – “As consequências das drogas”



Fonte: Cartaz produzido por alunos da EJA da escola EI, 2015.

Figura 5 – “As drogas no mundo”



Fonte: Cartaz produzido por alunos da EJA da escola EI, 2015.

Nos dois cartazes, podemos perceber que foi feita uma leitura da questão das drogas por meio de imagens de recortes de revistas e jornais estabelecendo uma cruzada moral contra as drogas, sem uma ponderação prévia do ponto de vista teórico sobre as drogas. Na figura 4, foram utilizados os conceitos médicos sobre os efeitos das drogas e a eles associadas imagens que supostamente poderiam ilustrar

esses efeitos, tais como: as alucinações, usando uma charge do jogador de futebol Maradona nu; euforia, ou sorriso sem sentido propiciado pelo uso de maconha, com o retrato de um homem rindo; o “destino do crack” retratado por uma obra de arte, que aparentemente alude a pessoas muito magras; a imagem de um cérebro em cores diferentes, com a legenda referindo-se a algo efêmero. Considerando que cada pessoa possui uma compreensão própria da realidade, por um lado não é possível dizer com exatidão quais são as ideias que pretenderam transmitir, do outro, é nítida a presença dos conceitos médicos, ao se referirem às drogas como algo prejudicial à saúde.

Já na figura 5, está evidenciado o outro tipo de conceito em torno das drogas, o jurídico. Nessa figura estão contrastados os conceitos de lei e crime, ou regra e desvio. A utilização de imagens, tais como a de um parlamento, de uma arma, de um homem com uma arma, de protestos, de pessoas chorando e de crianças, associam o envolvimento em drogas à criminalidade e ao sofrimento de famílias.

Os dois cartazes confeccionados pelos alunos reúnem de uma maneira muito simples os principais discursos que fundamentam as políticas sobre drogas, a saber, o médico e o jurídico, que estigmatizam os envolvidos em drogas como doentes e criminosos. Adicionando o empreendedorismo moral, o empreendedorismo de si e o senso comum a essas conceitos, observamos posturas paradoxais dos alunos ora concordando com a proibição das drogas ora não aceitando intromissões com relação ao seu uso de substâncias psicoativas de forma particular.

4.2 “Rigorizar” ou liberar: a governamentalização do discurso médico-jurídico X a liberdade de escolha individual

“Não há dúvida de que o velho problema da resistência à opressão voltou a se tornar atual graças à imprevista e geral explosão do movimento de “contestação.” (Norberto Bobbio)

Este trabalho se propôs a discutir até o momento os pontos de vista que balizaram a criação das políticas públicas sobre drogas e os desdobramentos delas nos discursos dos professores, sem, contudo, adentrar as veredas da discussão sobre a legalização dessas substâncias. Este é um tema que por si já enceta muitas outras querelas que fugiriam aos meus propósitos iniciais. Todavia, acredito ser de suma

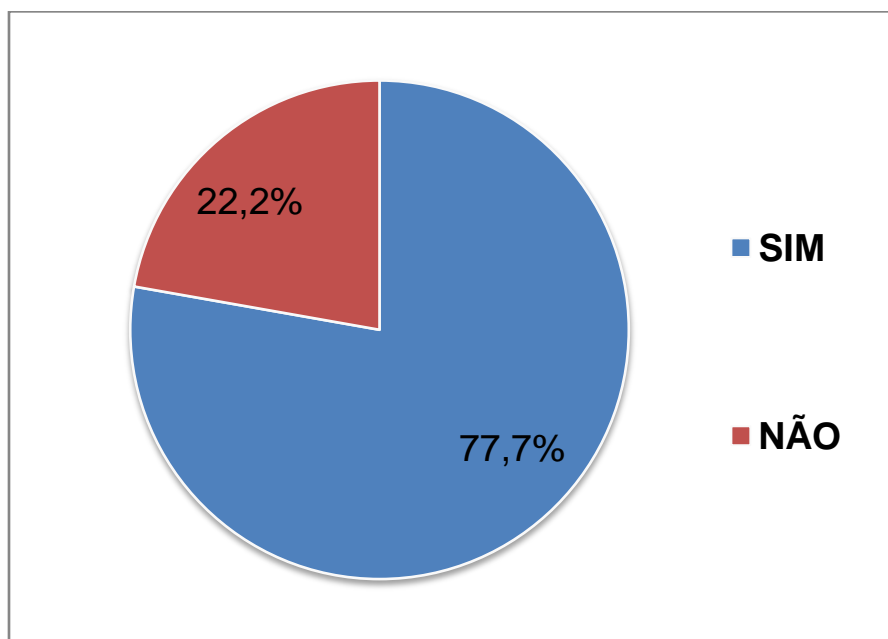
importância considerar o ponto de vista de meus interlocutores, especificamente dos alunos, sobre a criminalização das drogas e o tratamento que o usuário e o vendedor devem receber. As análises desses posicionamentos refletirão os resultados da governamentalização das leis proibicionistas às substâncias psicoativas; dos pressupostos médicos delas e da estigmatização enredada da associação entre a criminalidade, pobreza e drogas.

Refletindo sobre o parco conhecimento que os alunos possuem acerca da legislação sobre drogas – com depoimentos que vão desde o *não conheço* até o *só ouvi falar* – nenhum dos entrevistados conhece as particularidades, os princípios e os fundamentos dela, o que me leva a concluir que possuem um conhecimento baseado no senso comum. Isso não os distancia muito dos professores, que também não dominam essa legislação, podendo ser enquadrados na mesma categoria de senso comum, oscilando entre o *não conheço*, passando por *algumas coisas* e chegando até a uma noção rasa sobre *tenho entendimento do que qualifica o usuário do traficante*.

Os resultados da aplicação do senso comum pelos docentes já foi situado anteriormente, e não faz sentido retornar ao assunto. Nesse momento é relevante levar em conta a resposta dos alunos, ao negarem, ou tentarem ressignificar, esses conceitos moralistas, estigmatizantes e normalizadores transmitidos pelos professores, pela escola e pelo Estado.

Apesar de alguns dos alunos entrevistados serem usuários de drogas ilegais, o que os coloca na categoria de desviantes, concordam com a criminalização dessas substâncias: dos nove entrevistados, sete concordam e dois discordam, ou 77,7% e 22,2% respectivamente, conforme o ilustra o gráfico 9 em seguida:

Gráfico 9 – Você concorda com a criminalização da droga?



Fonte: Dados da pesquisa de campo realizada pelo autor, 2015.

As alegações para defender a criminalização das drogas perpassam, na maioria dos depoimentos, pela concepção de que tais substâncias são nocivas ao organismo, o que possibilita aventar uma eficácia dos discursos que governamentalizam o proibicionismo às drogas. Enquanto os que não concordam com a criminalização apresentam justificativas como a ineficácia de tantas punições, até a condição de meio de vida foi utilizada para criticar a criminalização, eles dizem:

*Deve ser crime, **mas o usuário não pode ser criminoso**, mas deve perguntar se a pessoa quer algum tratamento ou até levar, porque às vezes a pessoa fez isso por intenção de amigo e quer sair e não consegue, e se parar eles fazem alguma coisa (EI_A1, grifo nosso).*

*Vender eu concordo que seja crime, **mas a pessoa usando acho que não**. Tinha que liberar certos tipos de drogas, tipo a maconha não dá muita coisa, nunca vi um maconheiro roubar (EI_A3, grifo nosso).*

Deve, porque isso leva muita gente à perdição, leva gente à morte (EIII_A1).

Claro, se tá fazendo uma coisa que vai destruir ela, então é crime (EIII_A2).

Concordo, mas era pra ser mais pesado, mais rigorosa, porque quem porta droga, se um de maior porta droga e fala que é usuário, eles num vão, pra eles: ah é usuário, coitado dele, vou prender o usuário e libera o cara, vai pro DPJ e volta, assina um termo circunstanciado e volta (EII_A3).

Não, porque quanto mais punição pior fica. (EI_A2).

Não. Porque eu já vendi também isso, aí, todo mundo sabe que num pode, mas eis insisti (EII_A2).

Não, isso aí pra mim não. Porque o cara ta praticamente trabalhando normal, isso aí sei lá, vai comprar quem quer (EII_A1).

Por outro lado, nota-se que a anuência da classificação de crime é condicionada à retirada do usuário da condição de criminoso, conforme o grifado: enquanto um leva em conta a circunstância de a pessoa solicitar tratamento, o outro justifica que, com reduzida periculosidade da maconha não haveria motivo de ser incriminado. Para que ficasse bem claro o posicionamento deles, especificamente sobre a questão da criminalização das drogas, provoqueei-os no sentido de imaginar o que fariam se tivessem o poder⁶¹ sobre a legislação sobre as drogas: aumentariam o rigor, deixariam como está ou liberariam? Eles responderam:

Aumentaria o rigor, é porque não adiantaria nada, porque eles estão usando do mesmo jeito (EI_A1).

Ah, eu ia aumentar a lei de cadeia das pessoas. Acho que é uma lei correta, que podia ser isso, tinha que manter (EIII_A1).

Ah, eu ia apertar mais pra cima deles (EIII_A2).

Com certeza, porque se tivesse uma lei aprovada aí pra essa maioria penal num teria nenhum di menor traficando, eles ia ficar com medo de perder a adolescência deles na cadeia.

A solução é uma lei mais rígida (EII_A3).

Não sei, porque você tenta fazer o melhor e sempre dá o pior, porque em droga não dá pra acabar com isso, tentaria melhorar a lei, tentando descobrir a causa de tudo pra acabar com tudo (EI_A2).

Eu ia acabar e aumentar ao mesmo tempo, porque eu ia acabar liberando a maconha e coisa o resto, porque a maconha eu não vejo problema (EI_A3).

la acabar com a lei (EII_A1).

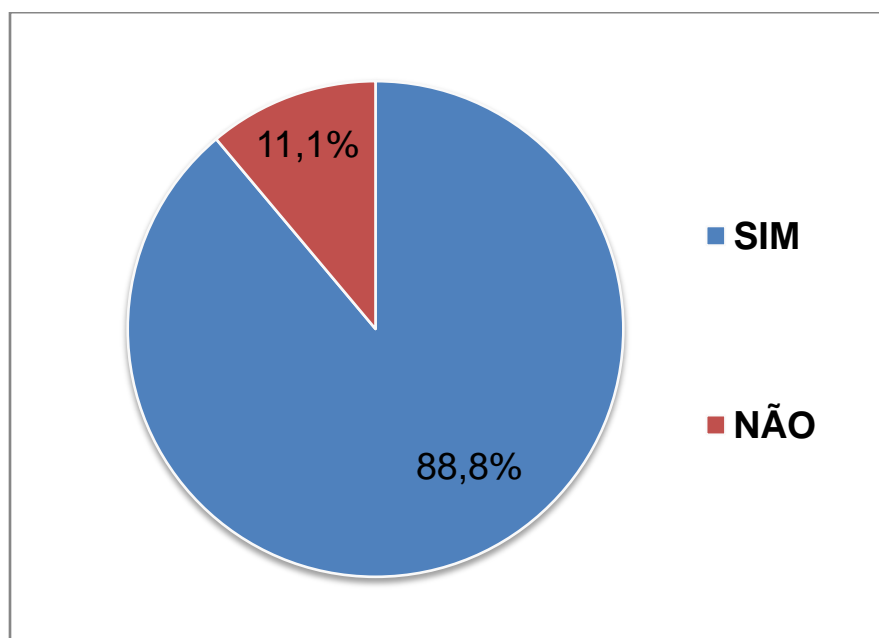
Eu ia acabar com ela. Eu acho que ia deixar mais tempo de cadeia, perseguição. Porque eis tem que pagar pelo que eis cometeu, que é crime vender droga, eis vende, eu também já fui preso já, já paguei pelo que eu cometi também (EII_A2).

⁶¹ O poder, aqui, é entendido como “ter a possibilidade, a oportunidade de” (HOUAISS, 2004), como por exemplo o poder de alterar uma lei federal. Trata-se de uma escolha que vulgarmente ficou inteligível aos interlocutores. Se, contudo, fosse levada em conta a ideia de poder teorizada por Foucault (1979) haveria uma contradição. Para esse autor o poder não é algo que alguém possua ou detenha, ele “deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede” (FOUCAULT, 1979, p. 183).

Não houve titubeio entre as respostas das duas questões referentes aos que concordam com a legislação: aqueles que se manifestaram a favor da criminalização no primeiro momento, também o fizeram no segundo, e com veemência, querendo que aumento do rigor; em contrapartida, dos que foram contra a criminalização inicialmente, um manteve a opinião, um se confundiu ou contradisse, e o outro repensou e ponderou que seria melhor buscar as causas do problema.

Então, se minha provocação tonificou a hipótese de eficácia da governamentalização dos discursos proibicionistas, quando perguntei a eles se acreditavam que o vendedor de drogas deveria ser preso, o resultado foi revelador: oito responderam que sim, que o vendedor de drogas deveria ser preso, e apenas um disse que não, ou 88,8% e 11,1% respectivamente, como ilustra o gráfico 10:

Gráfico 10 – Você acredita que o vendedor de drogas deve ser preso?



Fonte: Dados da pesquisa de campo realizada pelo autor, 2015.

Provavelmente muitos deles acreditam que o vendedor deva ser preso em razão da lei, porque focam as consequências negativas que a associação do comércio das substâncias psicoativas à violência e à criminalidade produz. Sendo assim, a lei

mais severa seria para eles uma das soluções para dirimir essas consequências. Para eles, as penas de reclusão seriam para eles o melhor caminho?

Acho que sim (EI_A1).

Pra acabar com o problema das drogas tem que legalizar e rigorizar as mais intensas, como a punição (EI_A3)

As duas juntas. éh, assim, prendendo não, porque drogas, drogas agente vê na televisão e chega de um país pro outro, de barco..sei lá, vê muito isso na televisão (EIII_A1).

Claro que não, aí tem gente que eu acho que a coragem dessa aí de ir preso e não ligar, tipo assim, ah vou fazer isso se eu ganhar bem, se não ganhar amém. Vai ficar na cadeia um tempo e depois sai e faz a mesma coisa de novo (EIII_A2).

Tá certo (EII_A2).

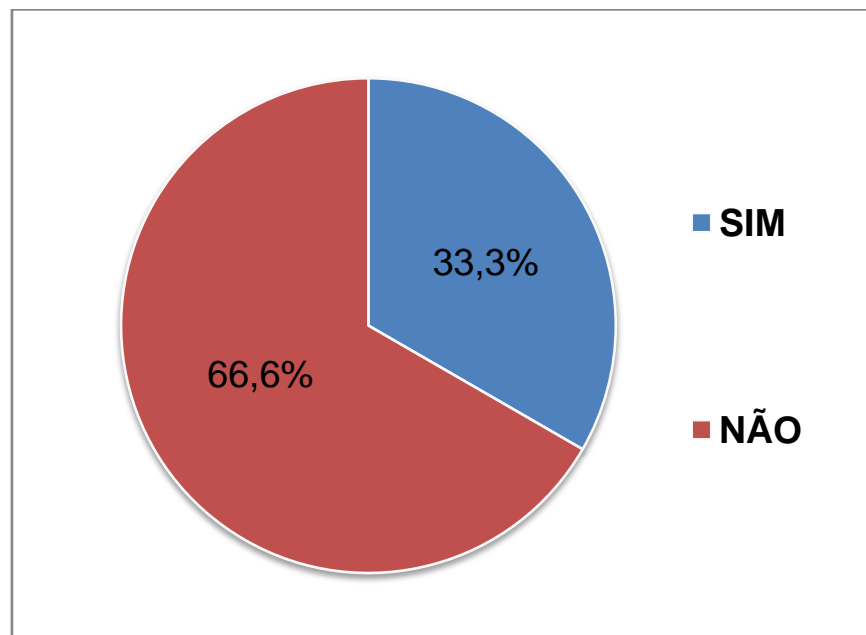
Com certeza, porque se tivesse uma lei aprovada aí pra essa maioria penal num teria nenhum di menor traficando, eles ia ficar com medo de perder a adolescência deles na cadeia. A solução é uma lei mais rígida (EII_A3).

Como eu disse, o centro do problema para eles é o produto da ação repressiva do Estado sobre as atividades consideradas fora da lei. E, ditas de forma simples e nativa, suas palavras abrangeram os conceitos que nos foram trazidos por Fiore (2008), nas “redes criminosas”, por Carneiro (2002) no “Estado policial” e por Foucault (2008a), ao discutir a questão do *enforcement of Law* como algo que movimentava enormes quantidades de verbas públicas para coibir o crime.

Mas a afinidade a esses discursos normativos da legislação se restringe somente à questão da criminalidade, porque quando se referem às substâncias psicoativas levam em conta os usos, os gostos, o saldo dos efeitos e rejeitam a parte da legislação que trata o usuário como um dependente ou um doente. Sobre esse ponto, 66,6% dos entrevistados (seis) disseram que quem usa drogas deve ser tratado como qualquer outra pessoa, enquanto 33,3% disseram que o usuário de drogas deve ser internado ou que precisa de ajuda para largar a dependência.

Segue o gráfico 11 desta questão:

Gráfico 11 – Você acha que o "usuário" de drogas deve ser tratado como um doente?



Fonte: Dados da pesquisa de campo realizada pelo autor, 2015.

Uma leitura desavisada dos gráficos 9, 10 e 11 e da seção 4.1 transmitiria uma contradição nos posicionamentos dos alunos, ora coadunando com o Estado proibicionista, ora discordando com as leis, o que não é verdade. A análise com acuidade desvelaria a virtual incoerência, uma vez que os alunos entrevistados polarizam as questões sobre essas substâncias: de um lado concordam com a lei proibicionista, pela preocupação com os efeitos da “guerra às drogas”; do outro, veem o uso das drogas como um costume de ordem pessoal, o que não causa prejuízos à legislação.

Pode-se dizer, segundo Fiore (2008), que o reino da droga localiza-se na ambigüidade: ao mesmo tempo que desperta sentimentos de atração, estimulação e ampliação de capacidades, também causa repulsas, transmite a ideia de desorganização e emburrecimento. Em outras palavras, essas sensações podem ocorrer simultaneamente no indivíduo, causando-lhe confusões, ou pode fomentar o jogo de acusações entre os usuários e os não usuários de drogas:

Porque a questão das acusações, que é tão importante, está aí, pode ser diretamente de um acusador para um acusado e o próprio cidadão que não é acusado diretamente, ele pode internamente viver isso e internalizar a acusação (FIORE, 2008, p. 137)

Como a realidade é complexa, com a existência de diversos setores e atores com intenções diferenciadas, localizo na escola um ambiente em que essas relações se mostram críticas. Enquanto Fiore (2008) liga o uso das drogas ao processo de negociação da realidade, condicionando “Com quem, aonde, em que situações, que momentos...” (FIORE, 2008, p. 137), não há possibilidade de negociações dessa natureza na escola. São proibidas quaisquer atividades relacionadas às substâncias psicoativas nas escolas, além, é claro, dos comportamentos associados aos usos, tidos como atos indisciplinados.

A ausência de acordo afeta as seguintes situações na escola: na formação de grupos que têm na droga um elemento de identidade; no isolamento de algum aluno em resposta aos apontamentos que recebe; no provável comportamento fora do normalizado que alguma droga possa produzir; na incompreensão que os alunos ditos “normais” possam vir a ter recusando relacionarem-se com os “anormais”. Em todas essas circunstâncias observam-se a presença dos estigmas e do empreendedorismo de si: o desvio será tratado como uma culpa de natureza moral, e isso dificultará a consecução dos estudos, tanto seus quanto dos colegas, repercutindo na precarização da condição de trabalhador no futuro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao imergir nas águas dos saberes e atores que margeiam a questão das drogas percebi que há conceitos institucionalizados, assumidos como verdade, ou que contam com a condescendência desses mesmos atores, e que reduzem o debate às categorias jurídicas e médicas, quando transcritos em forma de legislações, e ao senso comum e ao dogmatismo religioso, quando transmitidos por professores. Após pesquisar a abordagem conferida às substâncias psicoativas nas escolas, percebi que muito se deve avançar sobre os seguintes pontos: a aquisição de conhecimentos dos docentes que não se restrinja à legislação e aos saberes

médicos, porém, leve em conta o conhecimento e saberes dos sujeitados que escape do senso comum; programas institucionais que promovam uma formação adequada desses profissionais, além da produção de material didático de apoio fundamentados cientificamente; inclusão na agenda política de discussões que visem mudar a visão da droga como algo maligno, inclusive porque não temos conhecimentos de sociedades que não usavam substâncias que alterem os níveis de consciência, bem como da aceitação do elemento cultural por trás dos usos dessas substâncias; mudança de posicionamento sobre o tratamento dado ao pobre, morador de favelas e usuário de drogas, abolindo a cruel associação feita entre criminalidade, drogas e pobreza.

As políticas públicas sobre drogas, que são na verdade políticas de saúde, de educação, e sobre diversas outras áreas, incluindo segurança, lançam o braço armado do Estado no combate ao indivíduo criminoso e seu aparato médico-psiquiátrico ao indivíduo “dependente”⁶². Ou seja, identificam esse sujeito como um desviante e focalizam nele os esforços estatais repressivos e terapêuticos, visando resguardar a sociedade do risco da degeneração física e moral que eles representam. Portanto, segundo Carneiro (2002), são encaradas como uma doença social de caráter epidêmico e altamente contagiante. Se para a criação de uma categoria de crime há a necessidade de um criminoso para justificá-la, o proibicionismo às drogas consegue agregar, de uma só vez, o produto proibido, o

⁶² Ver Capítulo 1.

crime e o emprego de vultosas somas monetárias na repressão, o que pode ser entendido como um rendoso negócio.

Por outro lado, há um elemento pertencente à racionalidade neoliberal estadunidense que perpassa pela estratégia mundial de combate às drogas, pela qual se afinam as políticas públicas brasileiras, como também pela disciplina escolar: a Teoria do Capital Humano que vê no seu sujeito um empreendedor de si. Segundo essa teoria, elaborada por economistas como Milton Friedman e Gary Backer, da escola de Chicago, e criticada por Foucault (2008a), a droga tanto interferiria no comportamento do indivíduo, a ponto de prejudicar suas funções laborativas, quanto o colocaria na condição de criminoso, o que o afastaria da mesma forma do trabalho⁶³. E isso colocou a droga na posição de *inimigo interno* dos EUA, legitimando os planos intervencionistas político-militares desta nação em escala global na busca do *inimigo externo* (OLMO, 2009).

Já sob o aspecto da produção do capital humano, isto é, da aquisição de elementos que vão compor o rol de habilidades e competências do indivíduo, a escola se posiciona como uma instituição de acúmulo ora de conteúdos por meio da aprendizagem, ora da obtenção de diplomas ou certificados que atuam como pré-requisitos à colocação no mercado de trabalho, ora do papel docilizador e disciplinador de corpos. A droga representaria, por essa teoria, uma desestruturação desses objetivos por provocar comportamentos diferentes da média considerada “ótima para o funcionamento social” (FOUCAULT, 2008b, p. 8). Então, as críticas feitas nas escolas ao uso de drogas estão impregnadas da ideia de que podem interromper com a formação do capital humano.

Mediante a observação dos comportamentos dos professores e dos alunos e das relações entre eles, pude observar o melindre e/ou relutância do diálogo sobre drogas. Enquanto boa parte dos professores nem sequer acenou nenhum tipo de contribuição para minha pesquisa, ignorando minha presença, outros simplesmente disseram não tocar no assunto com os alunos. Quanto ao grupo que se mostrou inerte não posso especular nada de concreto, já o laconismo dos outros pode ser, de certa forma, enquadrado na lista daqueles professores entrevistados que disseram

⁶³ Ver Capítulo 1.

que nunca abordaram a questão em sala⁶⁴. Contudo, independentemente da resposta, e da ausência dela, ficou evidente a dificuldade de tocar num assunto de tamanha importância social, marcado por sentimentos como o medo e o preconceito que nada ajudam a desanuviar a questão.

Do grupo de professores entrevistados, posso fazer uma distinção entre os que possuem falas moderadas e conscientes da complexidade que o tema das drogas requer e os radicais que acreditam que a intensificação do controle e da disciplina, além da repressão ao comércio ilegal, é, nas atuais condições em que se encontra nossa sociedade, ainda a melhor saída para o problema⁶⁵. Entretanto, os posicionamentos não foram totalmente rígidos: nos moderados percebia-se o clamor pela disciplina e normatividade, e os radicais reconheciam que devia haver uma união de forças da sociedade para debater a questão das drogas e que os professores deveriam preparar-se mais para esse debate. Isso leva a supor que tanto uns quanto outros não possuem convicções firmes de como abordar assuntos relacionados às drogas com seus alunos. Podem-se supor diversas hipóteses para essas dúvidas, mas o que se evidenciou na pesquisa foi o despreparo deles sobre o tema, o que devido a algumas reclamações, pode ser atribuído à ausência de capacitações específicas que seriam de responsabilidade da administração⁶⁶.

De forma geral, os docentes pesquisados se mostraram contra o uso de drogas, concentrando seus discursos: nos conceitos médico-jurídicos amparados em razoáveis conhecimentos das legislações e de saberes médicos⁶⁷; em concepções pessoais que podem advir de experiências familiares ou dogmas religiosos; na reprodução do preconceito ao pobre, estigmatizado pelas legislações que vinculam a pobreza à criminalidade, e que a droga entraria como um complicador dessa condição⁶⁸; na disciplina e normatividade escolar, que proíbem o uso de drogas na escola por elas provocarem comportamentos que interferem no desenvolvimento

⁶⁴ Ver Gráfico 6, na seção 2.3.

⁶⁵ Ver seções 3.3, 3.4 e 3.4.1, dos interlocutores EII_P2 e EIII_D, respectivamente.

⁶⁶ Ver seção 2.3.

⁶⁷ Ver Gráfico 5.

⁶⁸ Ver seção 2.2.

tanto do usuário quanto dos colegas; e no prejulgamento de que a substância provoca comportamentos incompatíveis com a ordem⁶⁹.

Esta postura dos professores se equipara à categoria do “empreendedor moral” teorizada por Becker (2008) por ambas apresentarem seus discursos de duas formas: tentando impor as regras sobre os demais sem se importarem com a origem e as consequências delas e empenhando-se em criar novas regras ou intensificar as existentes, acreditando que sua motivação é legítima e será benéfica aos demais. Além disso, dispõem de conhecimentos que não se alicerçam em bases sólidas ou que são provenientes do senso comum⁷⁰.

Ainda sobre o cotejamento entre empreendedores morais e os professores, outra semelhança é fundamental: a posição de destaque social que gozam e é essencial para o êxito da imposição ou criação de novas regras. Malgrado todos os queixumes acerca da desvalorização profissional e da falta de apoio das secretarias de educação, os professores ainda contam com um considerável apreço da sociedade, em especial dos alunos, por representar, segundo estes, alguém que quer o seu bem⁷¹. Esse prestígio é referendado pela consonância de opiniões entre os interlocutores: de um lado os professores empreendem verdadeiras cruzadas contra o uso de drogas dentro e fora da escola, de outro os alunos sabem e concordam com a proibição do uso de drogas na escola⁷². Certamente não é a única razão para a aquiescência dos alunos, deve-se, então, considerar a ostensividade das forças do Estado, como a polícia, e das campanhas educativas nas mídias e na própria escola. Todavia, a influência do professor sobre os alunos ficou clara nos relatos destes, sobretudo no respeito e na importância que dão à opinião dos docentes⁷³. Essa aceitação das normas pelos alunos representa um sucesso tanto do empreendedorismo moral dos professores quanto da escola no seu papel

⁶⁹ Ver seções 2.3 e 3.2.

⁷⁰ Ver Capítulos 2 e 3.

⁷¹ Ver seção 2.1 e 2.3.

⁷² Ver Capítulo 4.

⁷³ Ver seção 4.2.

normalizador de corpos e como uma “máquina de ensinar”, e de ambos na elaboração do *homo oeconomicus*, ou o empreendedor de si

Outro efeito provocado pelo relevo do professor, e este é um efeito negativo sob todos os aspectos, é a estigmatização impingida àqueles alunos envolvidos com drogas nas escolas, uma vez que, tratados como desviantes, isto interfere nos processos de interação entre eles e o restante da escola. Conforme Becker (2008), ao descumprir uma regra socialmente aceita o indivíduo é visto como pertencente de uma categoria à parte, um “outsider”, e passa a ser tratado de forma diferenciada. Da mesma forma, o aluno que se envolver com drogas perceberá, conforme relatado na pesquisa⁷⁴, tratamento distinto acerca dos comportamentos associados a essas substâncias. Tanto os professores quanto alguns alunos acreditam que o efeito de algumas substâncias provoca comportamentos indesejados, também chamados de indisciplinas, tais como a agressividade, sonolência, inquietação, exaltação. Segundo Carneiro (2002), esses comportamentos foram estereotipados como os de viciados, desde o fim do século XIX, e são estigmatizados como culpas de caráter individual, conforme diz Goffman (1988).

Considerando que a educação envolve, conforme a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Brasileira – LDB (BRASIL, 1996), os processos formativos da convivência humana têm por princípios a liberdade e o exercício da cidadania, perpassando pela tolerância, valorização da experiência extraescolar e pluralismo de ideias. O empreendedorismo moral perpetrado pelos professores é, no mínimo, uma inobservância dos fundamentos que regem sua profissão. Esta conduta dificulta as interações sociais daqueles alunos que escolheram utilizar as drogas por ser intolerantes nas diversidades, desconsiderar a contribuição pessoal de cada um no processo educacional, criar estigmas e preconceitos, além de provocar afastamentos sociais nesses sujeitos, indo de encontro ao efetivo exercício da cidadania. Outro fato que salientou a negligência na legislação por parte dos professores, foi a forma de tratamento dada à Educação de Jovens e Adultos: todos os professores entrevistados, além da maioria dos observados, se referiam a esse segmento educacional como um substantivo masculino, ou seja, “o” ou “no” EJA, o que parece ser simples ou puro preciosismo de um observador crítico, mas que

⁷⁴ Ver Capítulo 4;

acusam a falta de familiaridade com o que seria básico em sua profissão, como a identificação de sua colocação profissional. Ora, se no discurso de todos os professores a normatividade sobre as questões disciplinares e sobre as drogas se fez presente, o mesmo não se observa com relação às diretrizes que regem suas atividades.

Não quero, contudo, imputar aos professores toda a responsabilidade dos problemas sociais em que a falta de entendimento sobre a questão das drogas está envolta, nem muito menos apontá-los como fonte dos preconceitos e estigmas existentes nas escolas. Sua posição é muito delicada: de um lado há a estrutura do Estado normatizando sua prática, de outro há temas sociais que urgem sua participação. A inclinação para um dos lados parece um tanto sedutora. Uma alternativa seria a ponderação de cada vertente e a seleção de alguns pontos de cada um deles para a elaboração de uma mescla própria. Todavia, tratando-se especificamente do tema das drogas o que apurei na pesquisa não traduziu essa heterogeneidade: sobressaiu a visão disciplinar da educação, explicitamente desejada pelo professor EII_P2 e pelo diretor EIII_D, nas seções 3.3 e 3.4, respectivamente. Além da noção de punição e adestramento dos corpos, visando à formação do capital humano, há a hibridização dos discursos de empreendedorismo moral baseados no senso comum que elaboram ou intensificam os estigmas⁷⁵.

Portanto, depois de ter defrontado as opiniões e posturas adotadas tanto por professores quanto por alunos sobre a questão das drogas, distingi que os discursos dos docentes ora são eficazes ora são inócuos. Por um lado sua eficácia é comprovada pela governamentalização das normas contra o consumo das substâncias psicoativas pelos alunos; por outro percebe-se um descompasso entre a mensagem transmitida pelos professores e os hábitos de alguns alunos acerca do consumo. Segundo relatado na seção 4.2, mais de 70% dos alunos concordaram com a criminalização das drogas, porém o uso de drogas é encarado como uma questão de escolha individual. E nem mesmo a relevância social do professor impacta nesta concepção. Apesar de não se tratar de uma pesquisa em educação, é possível inferir que essa desconexão entre o que é ministrado pelo professor e o que

⁷⁵ Ver Capítulos 2 e 3.

é apreendido pelo aluno interfere nas relações entre eles e no processo de ensino-aprendizagem.

Minha pesquisa propôs estudar uma problemática de ordem social, mas num local específico que é a escola, da qual faço parte como professor, logo posso ser incluído como meu sujeito estudado. E a busca por conhecimentos me descortinou a visão e me fez perceber quanto a sociedade precisa avançar em assuntos tão controversos como esse das drogas. O uso de substâncias que alteram os níveis de consciência faz parte das culturas humanas desde longa data e, somente no fim do século XIX e início do século XX passou a ser classificado, e demonizado, como vício. Então, conforme no esclarece Carneiro (2002), o que temos de conhecimentos sobre as drogas hoje é uma construção muito recente e por isso deve ser vista com cautela, seja pela sua mercadorização, seja pela imagem de um paraíso em pílulas. E, segundo pondera Fiore (2008), é importante estudar os empreendedores morais, os que combatem as drogas, mas é importante também estudar quem não usa e não quer, assim como quem usa, ou seja, que está direta e indiretamente ligado à questão das drogas.

Não me propus a estudar os casos de usos abusivos ou recreativos de drogas nem discutir a legalização das mesmas e/ou o abolicionismo penal. Todavia, diante tantos problemas em que a questão está envolvida e que foram verificados em minha pesquisa, lanço uma questão que pode subsidiar futuras pesquisas na área: Como equacionar uma eventual legalização das drogas, com a liberação de consumo em escolas e seu potencial efeito alterador de consciência?

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Capitalismo parasitário: e outros temas contemporâneos**. Tradução de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BECKER, Howard Saul. **Outsiders: estudo de sociologia do desvio**. 1 ed. Rio de Janeiro, Zahar. 2008.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **A Distinção: crítica social do julgamento**. Tradução: Daniela Kern; Guilherme J. F. Teixeira. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2007.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF. 1996.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais:: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais**. Brasília : MEC/SEF, 1998.

_____. Casa Civil. **Discurso no II fórum nacional antidrogas**. Brasília, DF: Biblioteca da Presidência da República, 2001a. Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/fernando-henrique-cardoso/discursos-1/2o-mandato/2001-2-semester/78.pdf/download>>. Acesso em: 10 set. 2014.

_____. **Manual de Redução de Danos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001b.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. SVS/CN-DST/AIDS. **A política do ministério da saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas**. 2. ed. Brasília, 2004.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 2005**. Determina que as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas por esta Portaria. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 jul. 2005. Seção 1, p. 55.

_____. Casa Civil. **Decreto do Executivo 5.912/2006 de 27 de setembro de 2006**. Regulamenta a lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do sistema nacional de políticas públicas sobre drogas – SISNAD, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 de set. de 2006b, p. 8.

_____. Casa Civil. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD. 2006a. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm>. Acesso em: 9 jan. 2014.

_____. Secretaria Nacional Antidrogas/Gabinete de Segurança Institucional. **I Levantamento nacional sobre padrões de consumo de álcool na população brasileira – LENAD**. Brasília, DF: Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte, 2007. Disponível em: <<http://inpad.org.br/wp-content/uploads/2013/03/BNAS.pdf>>. Acesso em: 9 jan. 2014.

_____. Casa Civil. **Lei 12.852, de 5 de agosto de 2013**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes da políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. Brasília, DF, 2013.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de lei 7187/2014**. Dispõe sobre o controle, a plantação, o cultivo, a colheita, a produção, a aquisição, o armazenamento, a comercialização e a distribuição de maconha (*Cannabis sativa*) e seus derivados, e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados Federal, 2014a. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606843>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de lei 7270/2014**. Regula a produção, a industrialização e a comercialização de *Cannabis*, derivados e produtos de *Cannabis*, dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, cria o Conselho Nacional de Assessoria, Pesquisa e Avaliação para as Políticas sobre Drogas, altera as leis 11.343, de 23 de agosto de 2006, 8.072, de 25 de julho de 1990, e 9.294, de 15 de julho de 1999 e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados Federal, 2014b. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1237297&filename=PL+7270/2014>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. Senado Federal. **Proposta de ideia legislativa com apoio 19.341, intitulada “Regular o uso recreativo, medicinal e industrial da maconha”**. Brasília, DF: DSF, 2014c. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=145345&tp=1>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

CARNEIRO, H. A fabricação do vício. In: Encontro Regional de História, 13, 2002, Mariana. **Anais Eletrônicos**. Mariana, 2002. p.9-24. Disponível em: <http://www.neip.info/html/objects/_downloadblob.php?cod_blob=682>. Acesso em: 15 mai. 2015.

DÁVILA, Sérgio. **‘Legalize já (a maconha)’, diz Friedman, 92**. Folha de São Paulo. São Paulo, 19 jun. 2005. Dinheiro, p. B 12.

ELIAS, Norbert & SCOTSON, John L. **Os Estabelecidos e os Outsiders**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

ESPIRITO SANTO. Secretaria de Educação. **Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual do Estado do Espírito Santo**. Vitória, 2010.

_____. Secretaria de Segurança Pública. **Programa Estado Presente**. Vitória, 2011. Disponível em: <http://www.integracao.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=577bd804-cc31-4317-8741-865a01dd9649&groupId=10157>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. Polícia Militar do Espírito Santo. **Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD**. Disponível em: <<http://www.pm.es.gov.br/comunidade/proerd.aspx>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

FEYERABEND, Paul. *Contra o método*. Tradução de Octanny S. da Mota e Leonidas Hegenberg. Rio de Janeiro: Ed. F. Alves, 1977.

IORE, Maurício. O consumo de psicoativo como campo de pesquisa e intervenção política. In: LABATE, Beatriz Caiuby... [et al.], (orgs.). **Drogas e cultura** : novas perspectivas. Salvador: EDUFBA, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal. 1979.

_____. Os corpos dóceis. In: _____. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 20 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987. p. 117-142.

_____. **Em defesa da sociedade**: curso no collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **Os anormais**: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Moraes. Rio de Janeiro: NAU, 2002.

_____. **Nascimento da Biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

_____. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. Coleção Economistas. São Paulo: Nova Cultura, 1985.

FRIEDMAN, Milton; FRIEDMAN, Rose. **Free to choose: A personal statement**. United States of America: Houghton Mifflin Harcourt, 1990.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite e Nunes. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara, 1988.

HAYEK, Friedrich August Von. **Fundamentos da liberdade**. Tradução de Anna

Maria Capovilla e José Ítalo Stelle. São Paulo: Visão, 1983.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Minidicionário da língua portuguesa**. 2 ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004.

HOBBS, Thomas. **Leviatã, ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. Tradução Rosina D'Angina. 2 ed., São Paulo: Martin Claret, 2012.

MATTOS, Rossana. **Expansão urbana, segregação e violência**. Um estudo sobre a região metropolitana da Grande Vitória. Vitória: EDUFES, 2011.

MAUSS, Marcel. **Sociologia e antropologia**. Tradução Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

NIETZSCHE, Friedrich W. **Além do bem e do mal**. Prelúdio de uma filosofia do futuro. Coordenação Prof. Dr. Márcio Pugliesi. Tradução Armando Amado Júnior. São Paulo, SP: WVC, 2001.

OLMO, Rosa Del. **A face oculta da droga**. Tradução de Teresa Ottoni. Rio de Janeiro: Revan, 1990. 1ª reimpressão maio de 2009.

ONU. Redução de danos como estratégia de saúde pública: intervenção brasileira. In: **Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, Comissão de Drogas Narcóticas, 49ª Sessão**. Viena, 2006. Disponível em <http://www.aids.gov.br/sites/default/files/Declaracao_do_Governo_Brasileiro_sobre_Reducacao_de_Danos.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2013.

_____. Oficina de las Naciones Unidas Contra La Droga y el Delito (UNODC). **Informe Mundial sobre las Drogas**. Nueva York: Naciones Unidas, 2014a. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/wdr2014/V1403603_spanish.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. Unit ed Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). **Joint Ministerial Statement**. Vienna: United Nations, 2014b. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Joint_Ministerial_Statement/V1403583_E_ebook.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. Unit ed Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). **Word Drug Report 2014**. Vienna: United Nations, 2014c. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/wdr2014/World_Drug_Report_2014_web.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2014.

REIS, Edna de Assis Ferreira. **Desigualdade e educação**: a ação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município de Vila Velha – ES. 2014, 150. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política). Universidade de Vila Velha, Vila Velha, 2014.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. Cidade e cidadania: inclusão urbana e justiça social. In: MOYSÉS, Aristides (coord.) **Cidade segregação urbana e planejamento**. Goiânia UCG, 2005. p. 45 a 61.

RIBEIRO, Tiago Magalhães. **Do você não pode ao você não quer**: uma história da prevenção às drogas na educação. Curitiba: Prismas, 2013.

ROSA, Pablo Ornelas. **Drogas e biopolítica**: uma genealogia da redução de danos. 2012. 373. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2012.

_____. **Juventude criminalizada**. 2 ed. Florianópolis: Insular, 2013.

_____. **Drogas e a governamentalidade neoliberal**: uma genealogia da redução de danos. Florianópolis: Insular, 2014.

SANTOS. Boaventura de Souza. Ciência e senso comum. In: **Introdução à ciência pós-moderna**. Rio de Janeiro: Graal. 1989.

SÊNECA, Lúcio Anneo. **Sobre a brevidade da vida**. Tradução Lúcia Sá Rebello, Ellen Itanajara Neves Vranas, Gabriel Nocchi Macedo. Porto Alegre, RS: L&PM, 2006.

SIMMEL, Georg. O indivíduo e a díade. In. CARDOSO, Fernando Henrique (org.). **Homem e sociedade**. Leituras básicas de sociologia geral. São Paulo: Nacional, 1975. p. 128-135.

SIQUEIRA, Maria da Penha Smarzaró. **Sociedade e pobreza**: crescimento urbano: modernização e fragmentação social. Vitória: UFES, 2006.

_____. **Industrialização e empobrecimento urbano**: o caso da Grande Vitória. 1950 /1980. 2. ed. Vitória: Grafitusa, 2010, a.

_____. **Urbanização desigual e desigualdade nacional**: um descaminho no processo do desenvolvimento brasileiro. Dimensões, v. 25, 2010, b.

TÖNNIES, Ferdinand. Normas sociais: características gerais. . In. CARDOSO, Fernando Henrique (org.). **Homem e sociedade**. Leituras básicas de sociologia geral. São Paulo: Nacional, 1975. p. 92-97.

UNIFESP. **II Levantamento nacional sobre padrões de consumo de álcool na população brasileira – LENAD**. Ronaldo Laranjeira (Supervisão) [et al.], Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas (INPAD)I. São Paulo. 2014. Disponível em: <<http://inpad.org.br/wp-content/uploads/2014/03/Lenad-II-Relat%C3%B3rio.pdf>>. Acesso em: 09 jan. 2014.

VELHO, Gilberto. Acusações: o projeto familiar e comportamento desviante. In: VIANA, Hermano; KUSCHNIR, Karina; CASTRO, Celso (Orgs.). **Um antropólogo na cidade**: ensaios de antropologia urbana. Rio de Janeiro, Zahar, 2013a.

VELHO, Gilberto. **O estudo do comportamento desviante**: a contribuição da antropologia social. In: VIANA, Hermano; KUSCHNIR, Karina; CASTRO, Celso (Orgs.). **Um antropólogo na cidade**: Ensaios de antropologia urbana. Rio de

Janeiro, Zahar, 2013b.

VELOSO, José Francisco. **Crack e outras drogas**. O que você precisa saber [DVD]. Vila Velha: Usinamix, 2010.

VILA VELHA. Secretaria Municipal de Educação. **Regimento Disciplinar Escolar da Rede Municipal**. Vila Velha, 2013.

_____. **Lei, nº 5.142, de 19 de julho de 2011**. Cria o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSOD. Diário Oficial [do] Espírito Santo, Poder Executivo, Vitória, ES, 20 de Julho de 2011, p. 13.

_____. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. **Perfil socioeconômico por bairros**: Indicadores selecionados. Vila Velha, 2013. Disponível em: <<http://www.vilavelha.es.gov.br/midia/paginas/Perfil%20socio%20economico%20R2.pdf>>. Acesso em: 19 ago.2014.

_____. **Decreto, nº 105, de 29 de maio de 2014**. Cria o Setor de Atendimento Educacional Disciplinar – SAED. Diário Oficial [do] Espírito Santo, Poder Executivo, Vitória, ES, 30 de Maio de 2014, p. 13.

WACQUANT, Loïc J. D. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos: (a onda punitiva). 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Carioca de Criminologia, Revan, 2013.

_____. **As prisões da miséria**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2011.

APÊNDICE I – ROTEIRO PARA ENTREVISTAS AOS PROFESSORES

TERMO DE LIVRE ESCLARECIMENTO E CONSENTIMENTO

Programa de Estudos Pós-Graduação em Sociologia Política – UVV-ES

Pesquisa para Dissertação de Mestrado:

"Disciplinas e normalizações nas escolas: estratégias de controle sobre as drogas por meio do empreendedorismo moral."

Ilia Crassus Pretralonga

Eu _____ concedi entrevista para pesquisa da dissertação de mestrado de acima identificada, em _____.

Autorizo que o teor de minha entrevista seja utilizado na dissertação de forma:

(colocar X na opção do entrevistado)

____| Anônima

____| Não anônima.

Local e data e assinatura

_____|_____|_____

Observações:

Introdução:

Estou realizando uma pesquisa sobre a forma com que é abordada a questão das drogas nas escolas. Gostaria de saber sua opinião sobre alguns aspectos dessa abordagem.

Devo explorar todas as suas respostas:

- Por quais motivos?
- O senhor pode explicar melhor?
- O senhor pode justificar sua resposta?

I – OPINIÃO GERAL

1. VOCÊ ACHA CORRETO QUE O TEMA DAS DROGAS SEJA TRABALHADO NAS SALAS DE AULA?

2. VOCÊ ACREDITA QUE SEJA ÚTIL PARA O PROCESSO EDUCACIONAL QUE OS PROFESSORES FALEM SOBRE AS DROGAS DURANTE AS AULAS?

SE A RESPOSTA À QUESTÃO ANTERIOR FOR POSITIVA:

3. OS PROFESSORES DEVEM LEVAR EM CONTA QUAIS CONHECIMENTOS PARA TRABALHAR A QUESTÃO DAS DROGAS?

4. DEVE HAVER UMA DIFERENCIAÇÃO ENTRE AS DROGAS LEGAIS DAS DROGAS ILEGAIS? JUSTIFIQUE A RESPOSTA.

5. VOCÊ TRABALHA OU JÁ TRABALHOU, OU CONHECE ALGUM PROFESSOR QUE TRABALHA OU QUE JÁ TRABALHOU CONTEÚDOS RELACIONADOS ÀS DROGAS EM SALA DE AULA?

SE A RESPOSTA À QUESTÃO ANTERIOR FOR POSITIVA:

6. FOI DISTRIBUÍDO ALGUM MATERIAL AOS ALUNOS? QUEM PRODUZIU?

7. DE QUE FORMA AS DROGAS FORAM TRATADAS?

8. HOUVE PARTICIPAÇÃO EFETIVA E VOLUNTÁRIA DOS ALUNOS? DE QUE FORMA?

9. COMO VOCÊ AVALIA O TRABALHO REALIZADO?

10. VOCÊ CONHECE ALGUÉM DA ESCOLA QUE USA OU VENDE DROGAS?

SE A RESPOSTA À QUESTÃO ANTERIOR FOR POSITIVA:

11. ELES SÃO TRATADOS DE FORMA DIFERENCIADA PELOS COLEGAS? POR QUÊ? E DE QUE FORMA?

12. ELES SÃO TRATADOS DE FORMA DIFERENCIADA PELOS PROFESSORES? POR QUÊ? E DE QUE FORMA?

13. VOCÊ ACREDITA QUE O USO E/OU O COMÉRCIO INFLUENCIAM O CONVÍVIO ESCOLAR DELES?

14. VOCÊ SE INCOMODA COM PRESENÇA DELES? POR QUÊ?

15. VOCÊ ACREDITA QUE DEVE HAVER ALGUM TRABALHO QUE BUSQUE ENTENDER OS MOTIVOS QUE LEVAM AS PESSOAS A USAR E/OU VENDER DROGAS?

SE A RESPOSTA À QUESTÃO ANTERIOR FOR POSITIVA:

16. VOCÊ ACREDITA QUE SERIA ÚTIL? POR QUÊ?

17. VOCÊ JÁ PROCUROU SABER OS MOTIVOS QUE LEVARAM ESSA PESSOA A USAR E/OU VENDER DROGAS?

18. VOCÊ JÁ PRESENCIOU ALGUM FUNCIONÁRIO DA ESCOLA CONVERSANDO COM ESSAS PESSOAS COM A INTENÇÃO DE COMPREENDER SEUS ARGUMENTOS?

19. VOCÊ JÁ PRESENCIOU ALGUM ALUNO CHEGANDO À ESCOLA SOB O EFEITO DE ALGUMA DROGA?

SE A RESPOSTA À QUESTÃO ANTERIOR FOR POSITIVA:

20. QUAL A REAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA?

21. QUAL A REAÇÃO DOS COLEGAS?

22. O QUE VOCÊ ACHA DA ATITUDE TOMADA PELOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA?

23. ESSE FATO FOI CAUSADO POR UMA DROGA LÍCITA OU ILÍCITA?

24. VOCÊ ACREDITA QUE HÁ DIFERENÇA DE TRATAMENTO ENTRE QUEM USA DROGA LÍCITA DE QUEM USA ILÍCITA?

25. VOCÊ CONHECE ALGUM ENCAMINHAMENTO DADO PELA ESCOLA ÀS PESSOAS QUE FAZEM USO ABUSIVO DE DROGAS OU SÃO DEPENDENTES QUÍMICOS?

II – LEGALIDADE X REALIDADE

26. O QUE VOCÊ ENTENDE SOBRE DROGAS PSICOATIVAS, COMO AS ESTIMULANTES E AS TRANQUILIZANTES?

27. O QUE VOCÊ CONHECE DE LEGISLAÇÃO SOBRE AS DROGAS?

28. VOCÊ CONCORDA OU DISCORDA DA CRIMINALIZAÇÃO DAS DROGAS? POR QUÊ?

29. VOCÊ ACHA QUE O "USUÁRIO" DE DROGA DEVE SER TRATADO COMO UM DOENTE? JUSTIFIQUE A RESPOSTA.

30. VOCÊ ACREDITA QUE O VENDEDOR DE DROGAS DEVE SER PRESO? JUSTIFIQUE A RESPOSTA.

31. VOCÊ ACREDITA QUE A PUNIÇÃO, COMO PENAS ALTERNATIVAS OU PRISÃO, É O MELHOR CAMINHO PARA ACABAR COM O "PROBLEMA" DAS DROGAS?

32. SE VOCÊ TIVESSE PODER, O QUE FARIA COM A ATUAL LEI SOBRE AS DROGAS: ACABARIA COM A PROIBIÇÃO, MANTERIA COMO ESTÁ OU AUMENTARIA O RIGOR?

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

33. VOCÊ GOSTARIA DE DIZER ALGO A MAIS QUE EU NÃ OTENHA ABORDADO?

34. VOCÊ PODE INDICAR ALGUÉM PARA QUE EU POSSA CONVERSAR?

APÊNDICE II – ROTEIRO PARA ENTREVISTAS AOS ALUNOS

TERMO DE LIVRE ESCLARECIMENTO E CONSENTIMENTO

Programa de Estudos Pós-Graduação em Sociologia Política – UVV-ES

Pesquisa para Dissertação de Mestrado:

"Disciplinas e normalizações nas escolas: estratégias de controle sobre as drogas por meio do empreendedorismo moral."

Ilia Crassus Pretralonga

Eu _____ concedi entrevista para pesquisa da dissertação de mestrado de acima identificada, em _____.

Autorizo que o teor de minha entrevista seja utilizado na dissertação de forma:

(colocar X na opção do entrevistado)

____ Anônima

____ Não anônima.

Local e data e assinatura

Observações:

Introdução:

Estou realizando uma pesquisa sobre a forma com que é abordada a questão das drogas nas escolas. Gostaria de saber sua opinião sobre alguns aspectos dessa abordagem.

Devo explorar todas as suas respostas:

- Por quais motivos?
- O senhor pode explicar melhor?
- O senhor pode justificar sua resposta?

I – OPINIÃO GERAL

1. VOCÊ ACHA CORRETO QUE O TEMA DAS DROGAS SEJA TRABALHADO NAS SALAS DE AULA?

2. VOCÊ ACREDITA QUE SEJA ÚTIL PARA O PROCESSO EDUCACIONAL QUE OS PROFESSORES FALEM SOBRE AS DROGAS DURANTE AS AULAS?

SE A RESPOSTA À QUESTÃO ANTERIOR FOR POSITIVA:

3. OS PROFESSORES DEVEM LEVAR EM CONTA QUAIS CONHECIMENTOS PARA TRABALHAR A QUESTÃO DAS DROGAS?

4. DEVE HAVER UMA DIFERENCIAÇÃO ENTRE DROGAS LEGAIS DAS DROGAS ILEGAIS? JUSTIFIQUE A RESPOSTA.

5. VOCÊ TEM OU TEVE ALGUM PROFESSOR QUE TRABALHA OU QUE JÁ TRABALHOU CONTEÚDOS RELACIONADOS ÀS DROGAS?

SE A RESPOSTA À QUESTÃO ANTERIOR FOR POSITIVA:

6. FOI DISTRIBUÍDO ALGUM MATERIAL AOS ALUNOS? QUEM PRODUZIU?

7. DE QUE FORMA AS DROGAS FORAM TRATADAS?

8. HOUVE PARTICIPAÇÃO EFETIVA E VOLUNTÁRIA DOS ALUNOS? DE QUE FORMA?

9. COMO VOCÊ AVALIA O TRABALHO REALIZADO?

10. VOCÊ CONHECE ALGUÉM NA ESCOLA QUE USA OU VENDE DROGAS?

SE A RESPOSTA À QUESTÃO ANTERIOR FOR POSITIVA:

11. ELES SÃO TRATADOS DE FORMA DIFERENCIADA PELOS COLEGAS? POR QUÊ? E DE QUE FORMA?

12. ELES SÃO TRATADOS DE FORMA DIFERENCIADA PELOS PROFESSORES? POR QUÊ? E DE QUE FORMA?

13. VOCÊ ACREDITA QUE O USO E/OU O COMÉRCIO INFLUENCIAM O CONVÍVIO ESCOLAR DELES?

14. VOCÊ SE INCOMODA COM A PRESENÇA DELES? POR QUÊ?

15. VOCÊ ACREDITA QUE DEVE HAVER ALGUM TRABALHO QUE BUSQUE ENTENDER OS MOTIVOS QUE LEVAM AS PESSOAS A USAR E/OU VENDER DROGAS?

SE A RESPOSTA À QUESTÃO ANTERIOR FOR POSITIVA:

16. VOCÊ ACREDITA QUE SERIA ÚTIL? POR QUÊ?

17. VOCÊ JÁ PROCUROU SABER OS MOTIVOS QUE LEVARAM ESSA PESSOA A USAR E/OU VENDER DROGAS?

18. VOCÊ JÁ PRESENCIOU ALGUM FUNCIONÁRIO DA ESCOLA CONVERSANDO COM ESSAS PESSOAS COM A INTENÇÃO DE COMPREENDER SEUS ARGUMENTOS?

19. VOCÊ JÁ PRESENCIOU ALGUM COLEGA CHEGANDO À ESCOLA SOB O EFEITO DE ALGUMA DROGA?

SE A RESPOSTA À QUESTÃO ANTERIOR FOR POSITIVA:

20. QUAL A REAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA?

21. QUAL A REAÇÃO DOS COLEGAS?

22. O QUE VOCÊ ACHA DA ATITUDE TOMADA PELOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA?

23. ESSE FATO FOI CAUSADO POR UMA DROGA LÍCITA OU ILÍCITA?

24. VOCÊ ACREDITA QUE HÁ DIFERENÇA DE TRATAMENTO ENTRE QUEM USA DROGA LÍCITA DE QUEM USA DROGA ILÍCITA?

25. VOCÊ CONHECE ALGUM ENCAMINHAMENTO DADO PELA ESCOLA ÀS PESSOAS QUE FAZEM USO ABUSIVO DE DROGAS OU SÃO DEPENDENTES QUÍMICOS?

II – LEGALIDADE X REALIDADE

26. O QUE VOCÊ ENTENDE SOBRE DROGAS PSICOATIVAS, COMO AS ESTIMULANTES E AS TRANQUILIZANTES?

27. O QUE VOCÊ CONHECE DE LEGISLAÇÃO SOBRE AS DROGAS?

28. VOCÊ CONCORDA OU DISCORDA DA CRIMINALIZAÇÃO DAS DROGAS? POR QUÊ?

29. VOCÊ ACHA QUE O "USUÁRIO" DE DROGA DEVE SER TRATADO COMO UM DOENTE? JUSTIFIQUE A RESPOSTA.

30. VOCÊ ACREDITA QUE O DENDEDOR DE DROGAS DEVE SER PRESO? JUSTIFIQUE A RESPOSTA.

31. VOCÊ ACREDITA QUE A PUNIÇÃO, COMO PENAS ALTERNATIVAS OU PRISÃO, É O MELHOR CAMINHO PARA ACABAR COM O "PROBLEMA" DAS DROGAS?

32. SE VOCÊ TIVESSE PODER, O QUE FARIA COM A ATUAL LEI SOBRE AS DROGAS: ACABARIA COM A PROIBIÇÃO, MANTERIA COMO ESTÁ OU AUMENTARIA O RIGOR?

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

33. VOCÊ GOSTARIA DE DIZER ALGO A MAIS QUE EU NÃ OTENHA ABORDADO?

34. VOCÊ PODE INDICAR ALGUÉM PARA QUE EU POSSA CONVERSAR?

ANEXO I

DROGAS

Silvana O. Medeiros
Prof.^a de L. Portuguesa
e Literária

A informação é o melhor remédio contra as drogas

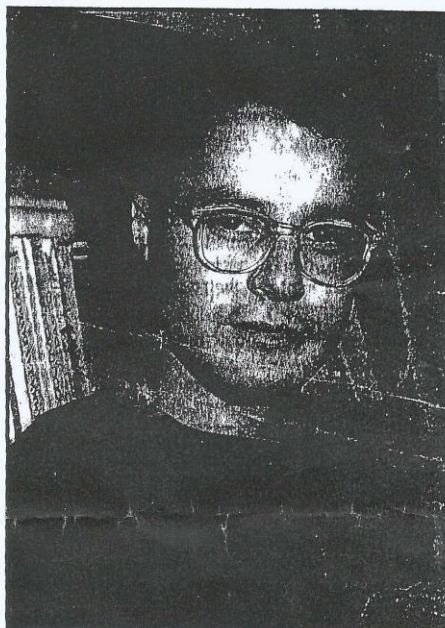
O problema das drogas atinge, hoje, todas as classes sociais, sem distinção de cor, sexo ou religião.

Para CAHÔ LOPES, idealizador do "Projeto Cara Limpa", a grande arma na solução deste problema é a informação. É preciso derrubar os mitos e mistérios que cercam este polêmico assunto, através do conhecimento da realidade sobre as drogas.

Caho Lopes, 32 anos, empresário do ramo de prestação de serviços para advogados, usou drogas dos 12 aos 28 anos. Ficou internado em uma clínica por 4 meses. Depois, em liberdade, voltou a usar drogas injetáveis e teve sua segunda overdose, quando por quatro minutos foi considerado clinicamente morto. A reconciliação com a mulher e a retomada do tratamento em um hospital, o animaram a viver e a lutar contra as drogas até hoje.

O Projeto Cara Limpa, além de uma campanha de prevenção ao uso das drogas, é um movimento de resgate do jovem que está drogado, na margem da sociedade, e alienado, na margem da informação. O Projeto são palestras e livros, principalmente para os adolescentes e jovens das escolas, também pais e professores.

É preciso falar das drogas de uma maneira mais acessível, bacana, onde todos possam se envolver. As atitudes isoladas pouco ajudam, porque trata-se de uma campanha de resgate da cidadania. (Veja página 19, dicas).



Mundo Jovem: Como a droga se espalha no Brasil?

Caho Lopes: O Brasil é um ponto de passagem da droga. E muita droga que passa, acaba ficando por aqui. O narcotráfico hoje é a segunda maior indústria do planeta. A segunda maior fonte de renda da Yakuza, a máfia japonesa, depois da proteção que eles dão para os comerciantes, é o contrabando de cigarros e depois o tráfico de drogas. É por isso, quando eu digo que se a maconha for legalizada não vai acabar com o tráfico, essa é uma das respostas, uma das provas.

MJ: Então, não é legal legalizar a maconha?

Caho: Se você tiver numa farmácia um baseado a um real e numa universidade um garoto vendendo a cinquenta centavos, o cara vai comprar a cinquenta centavos. Não vai acabar o tráfico de jeito nenhum. De mais a mais, querer comparar o Brasil à Holanda, a países de primeiro mundo é impossível. Nós não temos infra-estrutura carcerária, hospita-

lar, policial; não tem nada. Os interesses econômicos que estão por trás disso são muito grandes.

MJ: E essa história de que não sendo proibido não despertaria interesse?

Caho: Isso é papo furado. As drogas mais usadas são as drogas lícitas. É o cigarro, é o álcool, são os calmantes, é o remédio para emagrecer. Vai legalizar a maconha que ainda é uma droga menos utilizada entre a nossa população infanto-juvenil.

**"Nem a repressão,
nem a legalização.
Só a informação."**

MJ: E a maconha faz mal?

Caho: Com certeza. Se você colocar a mão no coração de um cara que acabou de fumar um baseado, você vai notar que o coração bate descompassado. Se colocar uma folha de maconha debaixo de uma torneira, vai ver que a água bate

e resvala. É uma camada de cera que tem em cima da folha da maconha, chamada belzopirena. Esta cera é dez vezes mais cancerígena que o cigarro. A maconha causa o que chamamos de síndrome emotiva. O cara não tem vocabulário, não tem vontade de estudar, trabalhar, perde a vontade de fazer qualquer coisa. Outra coisa, lapso de memória. Afeta a produção da testosterona: o cara fica estéril. Perde-se a noção de tempo e espaço.

MJ: A repressão é o caminho?

Caho: Nem a repressão, nem a legalização. Só a informação. Eu sou a favor de não se colocar viciado em cadeia. Dar penas alternativas. Mudar a penalização de quem usa drogas hoje no país. Mesmo dentro da escola, pois teriam que expulsar grande parte dos alunos. As grandes empresas estão se acordando para isso. Não estão mais demitindo. Estão colocando programas de recuperação. Apesar de hoje em dia as escolas estarem se tornando grandes empresas, elas precisam enxergar que são formadoras

ANEXO II



da grande esperança do país, são parte importante no processo de formação desses jovens. Precisam contribuir para isso. Não basta apenas expulsar o jovem. Aí elas estão perdendo a função de educadores, estão sendo apenas repressores.

MJ: Normalmente as drogas estão ligadas apenas aos jovens?

Caho: Para as drogas não há distinção de classes sociais, nem de sexo, nem idade. Normalmente um garoto de doze anos está envolvido com maconha, com cola. Quando ele chega lá pelos vinte anos, ele está envolvido com cocaína, LSD. Quando ele chega nos trinta, está envolvido com álcool, se tiver sobrevivido. Um senhor de idade pode estar envolvido com calmantes. Uma senhora de cinquenta, com remédios para emagrecer. Então, é a droga que muda. A maior droga de nossa sociedade é a hipocrisia. Nós não falamos das drogas que nós usamos. É mais fácil falar das drogas que os jovens usam.

MJ: O que leva alguém ao uso de drogas?

Caho: São vários os motivos. Mas tudo parte de uma coisa só, que é a falta de informação. Muitas vezes é curiosidade. A curiosidade também é falta de informação. Eu tenho dito que as pessoas têm curiosidade de saber como é fumar um baseado, cheirar uma carreira. O exemplo que eu dou, principalmente para as crianças, é que muitos de vocês tiveram curiosidade de saber como era voar, sair voando que nem um passarinho. Mas ninguém caiu no ridículo de pular de cima de uma casa, edifício, e sair batendo os braços, achando que ia voar, porque tinha a informação de que ia se arrebentar, cair, quebrar um braço, uma perna, morrer talvez. Usar droga é a mesma coisa: pular do alto de um edifício. Nós precisamos levar estas informações de como evolui a questão da dependência na pessoa. E isto eles não têm. Não se tem informação sobre drogas. Mesmo o usuário, não sabe como

aquilo vai evoluir. Outras pessoas começam a usar drogas para se relacionar melhor. São pessoas tímidas ou pessoas que querem entrar para um determinado grupo, os grupos dos heróis. O que é uma tremenda bobagem. Temos que aprender a selecionar os heróis da gente. E finalmente muitas vezes é não saber dizer não. Vem um amigo e oferece um baseado e o cara não sabe dizer não. Uma das coisas pela qual eu procuro punar é pela honra deles, dizendo que eles são o que são, não o que os outros pensam deles. Se vocês vão começar a vida de vocês fazendo o que os outros querem que vocês façam, vocês vão se dar muito mal. Tem que ser honesto, ser verdadeiro, ser original. Se analisarmos todas estas coisas vemos que é a falta de informação das coisas.

MJ: O que é o ruim da droga?

Caho: Uma vez minha filha chegou e disse assim: pai, se droga é uma coisa tão ruim assim, por que tanta gente usa. E aí? O que tu tem que falar pra gurizada é o seguinte: a droga dá uma ilusão de prazer, ela dá uma ilusão de coisa boa. Num curtíssimo espaço de tempo é que a droga te traz uma sensação boa. Depois, a fatura que tu tens que pagar é muito grande. E não vale a pena. Pela depressão que tu passas depois disso, os problemas físicos, mentais, espirituais, não vale a pena.



"A maior droga é a hipocrisia da nossa sociedade. É mais fácil falar das drogas que os jovens usam."

MJ: A prevenção é o caminho?

CL: A prevenção é a grande arma de todos nós nesta batalha contra as drogas. O problema é que não se faz prevenção ao uso de drogas aqui no país. Mesmo em países de primeiro mundo a coisa começa a engatinhar ainda. O que se faz, o que o governo tem feito é colocar pro-

pagandas na televisão que não trazem informação nenhuma. Eu já cheguei a dizer que o governo é o maior apologista da droga no país, porque ele larga uma informação, desperta a atenção dos caras, mas não dá informação.

O adolescente tem esse negócio de querer transgredir a coisa. Ele vai pra ver qual é que é. A prevenção é fácil. Em casa, bastaria que tivéssemos pais bem informados. Nas escolas, poderia-se criar desde comitês permanentes para prevenção do uso de drogas formados pelos próprios alunos e orientados pelos professores, pela direção. Poderíamos montar tanto a nível municipal, quanto estadual e federal. Montar um projeto de prevenção, suscitar discussão dentro da escola, dar informação para então os alunos poderem ter condições de discutir entre eles, serem bem orientados, e até onde as escolas pudessem encaminhar para algum órgão os casos mais problemáticos. Eles têm infra-estrutura, têm pessoal, só não têm a boa vontade. O que tem atrapalhado a prevenção do uso de drogas no país é a falta de vontade política. Porque prevenção não dá voto, não dá dinheiro, não dá mídia.

MJ: O que pode fazer a família quando descobre que o filho é drogado?

Caho: A coisa mais importante a fazer é não ficar procurando culpados: o pai dizer que foi culpa da mãe; a mãe, que foi culpa do pai e o filho ficar dizendo que foi culpa da criação. A família toda deve fazer uma terapia, pois a família inteira adocece.

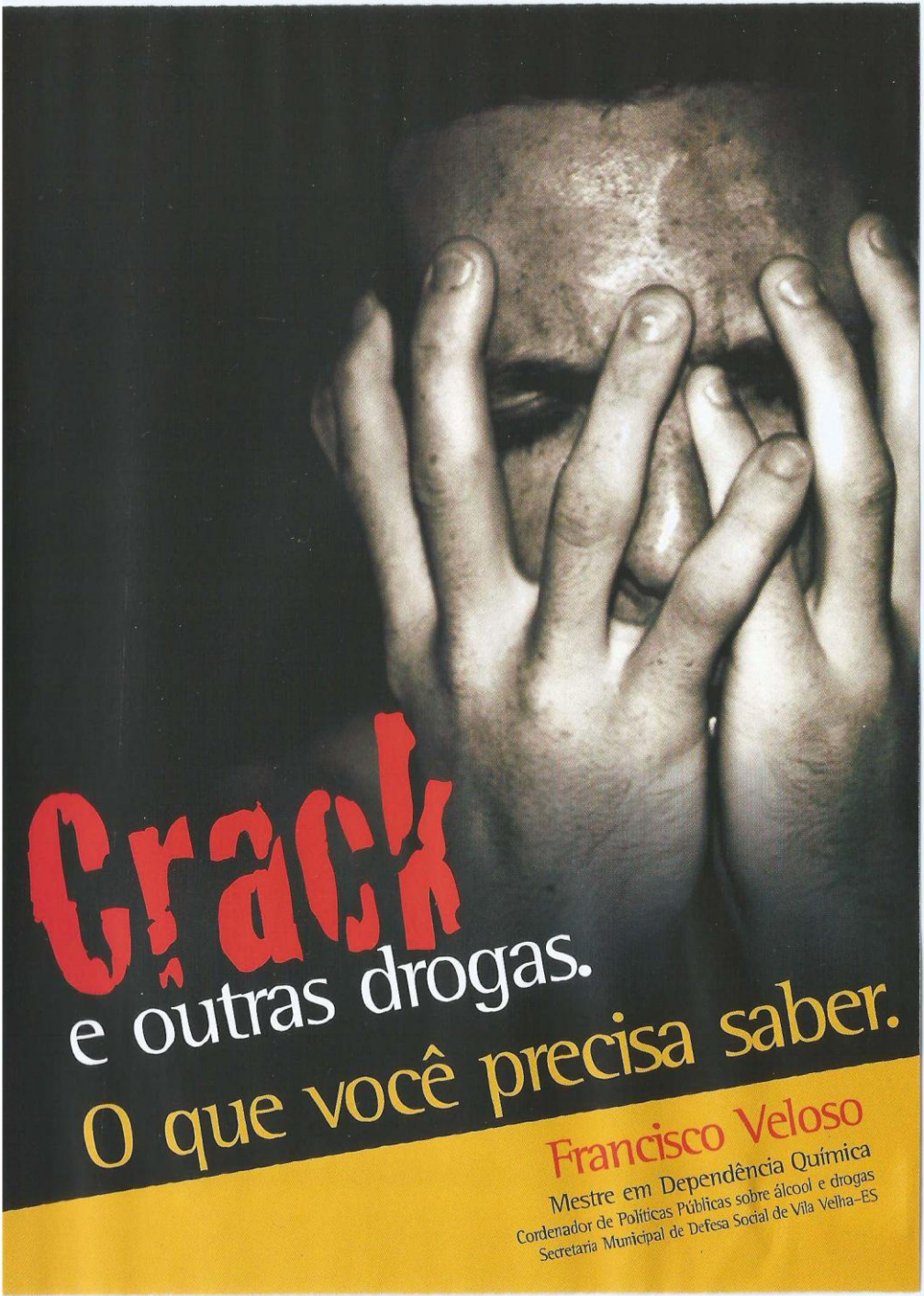
MJ: Quando é que os pais devem começar a falar com seus filhos sobre a droga?

Caho: Quando eles aprenderem a pegar um controle remoto e aprenderem a ligar a televisão. A partir daí tem que começar a falar. As informações sobre drogas chegam a qualquer hora do dia, da noite. Então tem que começar desde cedo a conversar sobre isto. E não só sobre drogas, sobre sexo, mas também sobre AIDS, sobre todas as coisas que estão pipocando na cabeça dessas crianças e adolescentes desde cedo. Uma criança e um adolescente exige e grita por limites. E a obrigação de dar os limites para uma criança, um adolescente é do pai e da mãe. Não é ser moralista, mas temos que nos dar conta de que temos que retornar a alguns valores que estão perdidos.

MJ: Uma pessoa com alto grau de dependência tem alternativa?

Caho: Enquanto há vida, há esperança.


ANEXO III



Crack
e outras drogas.
O que você precisa saber.

Francisco Veloso
Mestre em Dependência Química
Cordenador de Políticas Públicas sobre álcool e drogas
Secretaria Municipal de Defesa Social de Vila Velha-ES

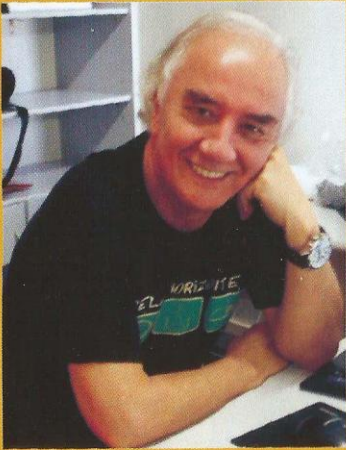
ANEXO IV



Crack
e outras drogas.
O que você precisa saber.

Francisco Veloso

Crack
e outras drogas. O que você precisa saber.





José Francisco Veloso

Psicanalista Clínico;
Mestre em Dependência Química;
Filósofo;
Teólogo;
PHD em Filosofia e Ética.

Contatos:
veloso.psicanalise@uol.com.br

Palestras:
Usinamix Produções Artísticas
usinamix@usinamix.com.br
(27) 3289.0138

 
Audio e Vídeo Produções

Rua Henrique Laranja, 3º andar, Centro, Vila Velha - ES
27 3289.0138 - www.usinamix.com.br - usinamix@usinamix.com.br

